

### Quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

I Série Número 142



### BOLETIM OFICIAL



### ÍNDICE

### ASSEMBLEIA NACIONAL

### Ordem do Dia

### Lei nº 109/IX/2020:

### Resolução nº 180/IX/2020:

### Resolução nº 181/IX/2020:

Aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2021. ......2327

### ASSEMBLEIA NACIONAL

da República

I Série — nº 142 «B.O.»

### Ordem do Dia

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Ordinária do dia 9 de dezembro e seguintes:

- I. Discussão e Votação da Proposta de Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2021 – (Discussão na Especialidade).
- II. Discussão e Votação do Projeto de Resolução que aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano de 2021 – (Discussão na Especialidade).
- III. Perguntas dos Deputados ao Governo.
- IV. Aprovação de Propostas de Lei:
- 1. Proposta de Lei que procede à sexta alteração à Lei 70/VIII/2014, de 26 de agosto, que define o regime jurídico especial das micro e pequenas empresas, à quinta alteração à Lei 82/VIII/2015, de 8 janeiro, que aprova o código de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, à quarta alteração à Lei n.º 78/VIII/2014 de 31 de dezembro, que aprova o código de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, à segunda alteração ao Decreto-legislativo n.º 3/2014, de 29 de outubro, que aprova o regime jurídico das infrações tributárias não aduaneiras; (Discussões na Generalidade e Especialidade)
- 2. Proposta de Lei que procede à 1<sup>a</sup> alteração à Lei n<sup>o</sup> 60/IX/2019, de 14 de agosto, que extingue o Internacional Support For Cabo Verde Stabilization Trust Fund. e, ainda, à revogação do n.º 7 do artigo 7º da Lei n.º 65/IX/2019, de 14 de agosto, que cria o Fundo Soberano de Garantia do Investimento Privado; (Discussões na Generalidade e Especialidade)
- 3. Proposta de Lei que procede à primeira alteração à Lei nº 61/IX/2019, de 29 de julho, que cria o Fundo Soberano de Emergência. (Discussões na Generalidade e Especialidade)

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, aos 9 de dezembro 2020. — O Presidente, Jorge Pedro Maurício dos Santos.

### Lei nº 109/IX/2020

### de 31 de dezembro

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 175.º da Constituição, o seguinte:

### CAPÍTULO I

### APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 1.º

### (Aprovação)

- 1. É aprovado o Orçamento do Estado para o ano económico de 2021.
- 2. Integram o Orçamento do Estado, aprovado pela presente lei, o articulado da lei, os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos, respetivamente, nos artigos 34.º, 35.º e 36.º da Lei n.º 55/IX/2019, de 1 de julho.

### CAPÍTULO II

de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020

### DISCIPLINA ORÇAMENTAL

Artigo 2.º

### (Execução orçamental)

- 1. O Governo toma as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar os objetivos de redução do défice orçamental e de uma melhor aplicação dos recursos públicos.
- 2. O Governo procede ao monitoramento mensal da execução do Orçamento do Estado, visando a tomada de medidas necessárias para o cumprimento da meta do défice orçamental e das normas programáticas constantes da presente lei.
- 3. O Governo define, através do Decreto-lei de execução orçamental, normas e procedimentos com vista à gestão rigorosa das receitas e despesas públicas.
- 4. O Governo assegura o reforço da ação inspetiva e fiscalizadora dos organismos e serviços com competências na área, de forma sistemática e programada, para garantir o rigor na execução orçamental, evitar a má utilização dos recursos públicos e velar pelo cumprimento rigoroso das leis.
- 5. O Governo toma medidas para a efetiva racionalização dos fundos autónomos, através do reforço da transparência na execução orçamental, bem como na bancarização de todas as suas operações, de forma a garantir a integridade da gestão orçamental e financeira do Estado.
- 6. A adesão de Cabo Verde a organismos internacionais, que implique o pagamento de quotas, é apreciada e decidida mediante Resolução do Conselho de Ministros, com base numa avaliação da sua pertinência e dos respetivos impactos orçamentais e financeiros.

### Artigo 3.º

### (Utilização das dotações orçamentais)

- 1. O Governo, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das Finanças, face à evolução da execução orçamental que se vier a verificar, bem como ao contexto internacional, decide sobre:
  - a) Os montantes a serem cativados:
  - b) A descativação de eventuais verbas, assim como os respetivos graus e incidências ao nível dos departamentos governamentais.
- 2. No caso de cativações de verbas inscritas como despesas obrigatórias, deve o Governo adotar as medidas necessárias para garantir a realização das atividades que resultarem das mesmas.

### Artigo 4.º

### (Suspensão de despesas)

Fica o Governo autorizado a suspender ou condicionar as despesas orçamentais da Administração Central, dos Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos ou de Fundos Públicos, se a situação financeira do país o justificar.

### Artigo 5.°

### (Contenção de despesas com deslocações)

- 1. As missões ao exterior devem ser objeto de programação e limitam-se às estritamente essenciais à prossecução do plano anual de atividades de cada departamento.
- 2. Mantém-se em vigor as instruções visando a rentabilização da utilização das representações de Cabo Verde no exterior, nos eventos internacionais em que o país deve fazer-se representar.



- 3. As deslocações ao estrangeiro de funcionários do Estado, incluindo pessoal dirigente, do quadro especial e titularidades dos órgãos de direção de Institutos Públicos, dos Serviços e Fundos Autónomos, bem como das entidades do setor público empresarial, fazem-se na classe económica.
- 4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os casos excecionais são objeto de regulamentação pelo Governo, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das Finanças e da Administração Pública.

### Artigo 6.º

### (Assunção de encargos e dívidas)

- 1. Os serviços da Administração Direta e Indireta do Estado, independentemente do grau da sua autonomia, só podem assumir encargos para os quais estejam previamente asseguradas as necessárias coberturas orçamentais, em termos anuais.
- 2. A não transferência de receitas do Orçamento do Estado cobradas de forma descentralizada, do produto da cobrança de impostos retidos na fonte, bem como das contribuições devidas à Previdência Social, constitui infração disciplinar grave, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

### Artigo 7.º

### (Regime duodecimal)

- 1. Durante o ano de 2021, fica sujeita ao regime duodecimal a execução das seguintes despesas:
  - a) Remunerações certas e permanentes;
  - b) Encargos com a segurança social;
  - c) Transferências correntes à Presidência da República e à Assembleia Nacional, sem prejuízo do disposto nas respetivas leis orgânicas;
  - d) Transferências correntes à Chefia do Governo, ao Tribunal Constitucional, ao Supremo Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, à Procuradoria-Geral da República, às Comissões de Recenseamento Eleitoral (CRE), ao Serviço de Informações da República (SIR) e aos Conselhos Superiores da Magistratura Judicial e do Ministério Público;
  - e) Transferências correntes às Embaixadas e postos consulares;
  - f) Transferências correntes aos serviços da Administração Pública;
  - g) Transferências privadas.
- 2. Sem prejuízo da aplicação do artigo 13.º do Decretolei n.º 13/95, de 27 de fevereiro, as Embaixadas ficam autorizadas a utilizarem as receitas do Estado cobradas até ao limite da respetiva dotação orçamental.

### CAPÍTULO III

### **RECURSOS HUMANOS**

Artigo 8.º

### (Política de gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública)

1. A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública direta e indireta, nos fundos e serviços autónomos e nas autoridades administrativas independentes, são da competência do membro do Governo responsável pela área que pretende recrutar, de acordo com critérios previamente definidos na lei de recrutamento de pessoal e dirigentes intermédios em vigor.

- 2. A Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) é a entidade responsável pela coordenação e supervisão de todos os procedimentos concursais para o recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes na Administração Pública Central Direta e Indireta, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos e Institutos Públicos, respeitando o princípio da autonomia administrativa e financeira, ficando neste caso responsável pelo seu acompanhamento e homologação do resultado final dos concursos, nos termos do diploma que estabelece as regras e princípios de recrutamento do pessoal e dirigentes intermédios e a tramitação dos procedimentos concursais na administração pública.
- 3. Havendo necessidade de recrutamento para satisfazer necessidades de pessoal, os órgãos e serviços da Administração Pública Central Direta e Indireta devem recorrer prioritariamente à sua reserva de recrutamento, gerida pela DNAP, da qual integram candidatos aprovados em concursos de recrutamento por eles lançados.
- 4. Nos concursos de ingresso para cargos inferiores aos de Apoio Operacional nível III, os candidatos podem ser dispensados da realização do método de seleção Prova de Conhecimento, mediante autorização concedida pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.
- 5. Para dar respostas às necessidades de pessoal na Administração Pública, em regra, deve-se, preferencialmente, recorrer aos instrumentos de mobilidade de pessoal entre os serviços e departamentos do Estado, e destes para os municípios, de forma a rentabilizar o aproveitamento dos recursos humanos já existentes.
- 6. A mobilidade inter carreiras efetua-se através da reclassificação e reconversão, mediante concurso.
- 7. A mobilidade do pessoal integrado no regime Geral para o regime Especial é efetuada mediante concurso.
- 8. Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de prestação de serviço de caráter contínuo com a mesma pessoa singular ou coletiva, por ajuste direto, no âmbito da Administração Pública Central, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, Institutos Públicos, autoridades administrativas independentes e as Entidades do Setor Público Empresarial.
- 9. A remuneração certa mensal dos dirigentes superiores, providos por contrato de gestão na Administração Pública Central, Fundos ou Serviços Autónomos e Institutos Públicos, não deve ultrapassar a remuneração do cargo do Primeiro-Ministro.
- 10. O contrato de gestão a que se refere o número anterior deve ser obrigatoriamente acompanhado da respetiva carta de missão e ser remetido à Comissão Técnica na Direção Nacional da Administração Pública, para efeito de instrução e posterior homologação.
- 11. Os Órgãos de Soberania e as Administrações Direta e Indireta do Estado, ficam obrigados a alimentar e atualizar a Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), nomeadamente, incorporar todas as decisões que alteram a situação jurídica dos recursos humanos, tais como, ingresso, acesso, evolução na carreira, licenças sem vencimento, mobilidade, comissão de serviço, exoneração, aposentação, formação e avaliação de desempenho.
- 12. As Autarquias Locais ficam obrigadas a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos Recursos Humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direção Nacional da Administração Pública, para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), enquanto não houver integração com esta, relativamente ao pessoal que lhes está afeto.



- 13. A Administração Pública Central Direta e Indireta do Estado não deve efetuar pagamentos e não deve assumir responsabilidades com a contratação de pessoal pela rúbrica "outros serviços".
- 14. Durante o ano de 2021, o regresso ao quadro de origem, a mobilidade, a evolução profissional do pessoal na carreira, as promoções e as compensações pela não redução da carga horária realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira, mediante as propostas apresentadas pelos setores e validadas pela DNAP.

### Artigo 9.º

### (Regularização dos Vínculos Precários na Administração Pública Central e Autarquias locais)

- 1. Durante o ano de 2021, o Governo realiza o primeiro programa de regularização de vínculos precários na Administração Pública (PRVPAP).
- 2. A regularização dos vínculos precários é efetuada mediante a aprovação em processo concursal.
- 3.Os procedimentos concursais abertos para a regularização dos vínculos precários são regulados pelo diploma que aprova o programa de regularização de vínculos precários na Administração Pública.
- 4.O programa de regularização de vínculos precários é gerido e coordenado pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, através do serviço Central de Gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública.

### Artigo 10.º

### (Pessoal contratado no âmbito dos projetos de investimento)

- 1. A nova metodologia orçamental que impõe um orçamento programático e que elimina a dicotomia entre os orçamentos de Funcionamento e de Investimento, não implica a alteração do vínculo do pessoal afeto aos projetos de investimento, mediante contratos de trabalho por tempo determinado celebrados com a Administração Pública.
- 2. A mudança da forma de vínculo do pessoal referido no número anterior é efetuada no âmbito do programa de regularização de vínculos precários.
- 3. O pessoal vinculado ao Estado referido no número 1 continua a ser pago através da rúbrica do orçamento referente às despesas com o pessoal.
- 4. O pessoal referenciado no número 1 e que for abrangido pelo programa de regularização de vínculos precários passa a integrar a Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública.

### Artigo 11.º

### (Governação Digital da Administração Pública)

- 1. Em 2021, o Governo apresenta a estratégia de Governação Digital de Cabo Verde e o plano de ação, visando aprofundar o processo de transformação digital da Administração Pública, como forma de apropriar das oportunidades e vantagens que as novas tecnologias proporcionam à prestação de serviços públicos aos cidadãos e às empresas.
- 2. A estratégia e o plano referido no número anterior integram os eixos estruturantes para a efetiva modernização da Administração Pública e indicam os investimentos necessários e estratégicos para garantir a interoperabilidade de sistemas e a utilização coerente das arquiteturas de sistemas, o acesso aos serviços digitais e a promoção de criação de portais de dados abertos, em todas as áreas de governação.

### CAPÍTULO IV

### **AUTARQUIAS LOCAIS**

Artigo 12.º

### (Fundo de Financiamento dos Municípios)

O montante do Fundo de Financiamento dos Municípios (FFM) é fixado em 3.864.924.572 (três mil milhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e dois escudos) para o ano de 2021, distribuído conforme o constante do Mapa X, anexo à presente lei.

### Artigo 13.º

### (Diferenciação positiva)

- 1. É transferido o montante de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos) para os municípios com uma população inferior a 15.000 (quinze mil) habitantes.
- 2. O montante referido no número 1, é distribuído em partes iguais, no valor de 8.333.000\$00 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil escudos) para os seguintes municípios:
  - a) Paul;
  - b) Tarrafal de São Nicolau;
  - c) Ribeira Brava de São Nicolau;
  - d) Maio;
  - e) São Miguel;
  - f) São Salvador do Mundo;
  - g) São Lourenço dos Órgãos;
  - h) Santa Catarina do Fogo;
  - i) Brava;
  - j) Mosteiros;
  - k) Ribeira Grande de Santiago;
  - l) São Domingos.
- 3. Os montantes devem ser afetados para os projetos de investimento com impacto ao nível do emprego e do rendimento.

### CAPÍTULO V

### CONSIGNAÇÃO DE RECEITAS

Artigo 14.º

### (Consignação de receitas)

- 1. As receitas consignadas, criadas nos termos da lei, constam dos mapas informativos, anexos à presente lei.
- 2. Os critérios de distribuição das receitas consignadas dos Fundos de Sustentabilidade Social para o Turismo, Manutenção Rodoviária e Ambiente aos municípios são objeto de regulamentação em diploma próprio.
- 3. Os saldos anuais de cada fecho do ano fiscal são transferidos para efeito de alavancagem de fundos, no âmbito da titularização de créditos.

### Artigo 15.°

### (Receita do Fundo Nacional de Emergência)

São consignadas ao Fundo Nacional de Emergência, criado nos termos da lei, 0,5% das receitas tributárias cobradas, no penúltimo ano anterior àquele a que o orçamento se refere, excluindo os impostos, taxas e contribuições consignadas por lei, bem como imposto municipal.



### CAPÍTULO VI

### PARTIDOS POLÍTICOS

Artigo 16.º

### (Subsídio a partidos políticos)

É fixado em 70.000.000\$00 (setenta milhões de escudos) o montante em subsídio devido aos partidos políticos, conforme legislação aplicável.

### CAPÍTULO VII

### SISTEMA FISCAL

Artigo 17.º

### (Cobrança)

- 1. Fica o Governo autorizado a cobrar as contribuições e os impostos constantes dos códigos, regulamentos e demais legislações tributárias, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor, de acordo com as alterações previstas na presente lei.
- 2. O Documento Único de Cobrança (DUC), instituído pelo Decreto-lei nº 10/2012, de 2 de abril, que aprova o Regime Jurídico da Tesouraria do Estado, é o único documento a ser aceite pela Direção de Contribuições e Impostos (DCI), como prova de pagamento de receitas estatais, para o efeito do cálculo dos impostos, das taxas e contribuições a serem pagas ou reavidas por parte do contribuinte.

### Artigo 18.º

### (Taxa do IVA no setor turístico)

- 1. A taxa do IVA nas prestações de serviços de alojamento em estabelecimentos de tipo hoteleiro e similar e de restauração é de 10%.
- 2. A taxa referida no número 1 é, igualmente, aplicável às operações enquadradas no regime especial da Lei n.º 38/VI/2004, de 2 de fevereiro, quando a entidade organizadora for uma micro, pequena ou média empresa residentes e todos os serviços combinados sejam prestados e realizados no território nacional, durante o ano de 2021.
- 3. A taxa referida no número 1 é aplicável aos fatos ocorridos após a entrada em vigor da presente lei, sem prejuízo da aplicação do artigo 8º do código do imposto sobre o valor acrescentado.

### Artigo 19.º

### (Incentivos aos Start-up Jovem)

- 1. As empresas que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica elegível nos termos do artigo 9.º, no âmbito das facilidades do Programa *Start-up* Jovem, aprovado pela Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, gozam dos seguintes incentivos:
  - a) Aplicação da taxa de 5% de IRPC nos primeiros cinco anos de atividade, a contar da data de entrada em vigor da presente lei, exceto as que prossigam atividade de tecnologias da informação e comunicação e desenvolvimentos (TIC e I&D), cuja taxa é de 2,5%, independentemente da localização da sede ou direção efetiva;
  - b) Isenção de direitos aduaneiros, ICE e do IVA, na importação de um veículo de transporte de mercadorias, com até três lugares na cabine, incluindo o do condutor, e idade não superior a 5 (cinco) anos, destinado exclusivamente para a sua atividade;

- c) Isenção de direitos na importação de matérias-primas e subsidiárias, materiais e produtos acabados e semiacabados destinados à incorporação em produtos fabricados no âmbito de projetos industriais, desde que estejam certificadas e inscritas no Cadastro Industrial, durante a fase de instalação, ampliação ou remodelação;
- d) Beneficiação de incentivos financeiros, de apoios na criação de competências e outros apoios institucionais previstos na Lei n.º 70/VIII/2014, de 26 de agosto;
- e) Isenção de imposto de selo nos contratos de financiamento para o desenvolvimento das suas atividades;
- f) Redução de 50% dos emolumentos devidos por atos notariais e de registo resultante da compra e venda de imóveis para as suas instalações.
- 2. São condições para usufruir dos benefícios fiscais previstos no número anterior:
  - a) Criação de pelo menos 1 posto de trabalho;
  - A empresa não resultar de cisão e/ou fusão efetuada nos dois anos anteriores à usufruição dos benefícios;
  - c) Não ser tributado por métodos indiretos de avaliação;
  - d) Não ser devedor do Estado, ou da Segurança Social, a título individual ou coletivo, de quaisquer impostos, taxas, quotizações ou contribuições obrigatórias ou comprovar que o seu pagamento se encontra formalmente assegurado.
- 3. As empresas referidas no número 1, cuja direção efetiva esteja situada fora das localidades dos concelhos de Praia, São Vicente, Sal e Boa Vista beneficiam, ainda, de uma dedução de 50% à coleta do IRPC.
- 4. As empresas referidas no número 1 beneficiam, ainda, dos incentivos previstos nos termos dos artigos 13.º, 15.º e 34.º do Código de Benefícios Fiscais, bem como o previsto no artigo 22.º da presente lei.
- 5. As empresas que estejam a beneficiar do programa *Start-up* Jovem, previsto na Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, enquadradas no regime simplificado para micro e pequenas empresas, podem optar pela mudança de regime, mesmo que ainda não tenham permanecido cinco anos, mediante entrega da declaração de alteração, no prazo legal, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro do ano da sua apresentação, se a declaração de alteração for apresentada até 31 de janeiro de 2021 ou se a empresa iniciar a sua atividade no decurso do ano, caso em que a opção feita naquela declaração tem efeitos desde o inicio da atividade.
- 6. Exercido o direito de opção, a empresa é obrigada a permanecer no regime de contabilidade organizada durante um período mínimo de cinco anos.
- 7. A mudança de regime não implica a perda do direito aos incentivos previstos na alínea d) do número 1.
- 8. Os benefícios fiscais previstos no número 1 não são cumuláveis com os benefícios fiscais previstos no artigo 12.º do Código de Benefícios Fiscais, ficando, contudo, com o direito à utilização do crédito fiscal no período remanescente.
- 9. As empresas beneficiárias dos incentivos previstos no presente artigo estão sujeitas ao pagamento da tributação autónoma nos termos do CIRPC.
- 10. O benefício fiscal previsto no número 3 não se aplica às TIC e I&D.



### Artigo 20.º

da República

I Série — nº 142 «B.O.»

### (Incentivos ao financiamento das empresas)

- 1. As sociedades residentes ou não residentes com estabelecimento estável em Cabo Verde que realizem entradas de capital em dinheiro a favor de empresas elegíveis no âmbito das facilidades do Programa Startup Jovem, aprovado pela Resolução n.º 34/2017, de 25 de abril, ou em empresas sediadas em território municipal com a média do PIB per capita, nos últimos três anos, inferior à média nacional, bem como em micro e pequenas empresas, podem deduzir parte dessas entradas até o limite de 2% da coleta apurada no ano anterior, desde que:
  - a) Não tenham salário em atraso;
  - b) Tenham a sua situação fiscal e contributiva regularizada;
  - c) Não sejam tributadas pelo método indireto;
  - d) Autorizem o acesso a todas as suas contas bancárias.
- 2. O limite previsto no número anterior mantém-se, mesmo que a sociedade realize entradas de capital em mais do que uma empresa elegível nos termos do número anterior.
- 3. O incentivo previsto no número anterior não é cumulativo com o previsto no artigo relativo à remuneração convencional do capital social previsto no código de benefícios fiscais, quando esta for aplicável.
- 4. A dedução estabelecida no número 1 é efetuada através da declaração anual de rendimento, devendo, ainda, toda a operação ser evidenciada na declaração anual de informação contabilística e fiscal.

### Artigo 21.º

### (Majoração de gastos com certificação ou acreditação)

- 1. Para efeitos da determinação do rendimento tributável em sede de IRPC, são consideradas gastos do exercício, em 130% do respetivo valor, as despesas realizadas com a obtenção ou extensão da acreditação ou certificação de sistemas de gestão da qualidade, produtos, processos e serviços feitos no país ou no estrangeiro, devendo a certificação ou acreditação ser previamente reconhecida pela autoridade competente (IGQPI).
- 2.As micro e pequenas empresas certificadas no REMPE podem beneficiar de uma comparticipação, no âmbito do programa de assistência técnica às micro e pequenas empresas, do valor das despesas de organização do processo de certificação de sistema de gestão de qualidade, produtos, processos e serviços feitos no país ou no estrangeiro, devendo a certificação ou acreditação ser reconhecida pela autoridade competente (IGQPI).

### Artigo 22.º

### (Incentivos com aquisição de equipamentos e software de contabilidade e faturação)

- 1. Para efeitos da determinação do rendimento tributável em sede de IRPC, são considerados gastos do exercício, em 130% do respetivo valor, as despesas realizadas com a aquisição de equipamentos e software de contabilidade e faturação no processo de adesão à faturação eletrónica e instalação de SAFT-CV.
- A majoração dos gastos prevista no número anterior é igualmente aplicável com a realização de despesas com a migração de software, formação e parametrização dos sistemas e certificado digital relacionados com a adesão à faturação eletrónica e instalação de SAFT-CV.

### Artigo 23.º

### (Incentivos às entidades empregadoras que contratem jovens)

de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020

- 1. As pessoas coletivas e singulares, enquadradas no regime de contabilidade organizada, que contratem jovens com idade não superior a 37 anos para o primeiro emprego, beneficiam de isenção relativamente às prestações devidas pela entidade patronal para os regimes obrigatórios de segurança social.
- 2. O incentivo previsto no número anterior aplica-se apenas aos contratos com duração igual ou superior a um ano, que se refiram a trabalhadores inscritos na segurança social e que não tenham implicado redução ou eliminação de postos de trabalho, pressupondo, ainda, que a entidade patronal tenha pago as prestações devidas pelo trabalhador à entidade gestora dos regimes obrigatórios de segurança social.
- 3. Anualmente, far-se-á uma avaliação do cumprimento das obrigações derivadas deste incentivo.
- 4. O Estado reembolsa a entidade gestora dos regimes obrigatórios de segurança social pela perda de receita não arrecadada decorrente do incentivo a que se refere o presente artigo.

### Artigo 24.º

### (Fomento à contratação)

- 1. Os sujeitos passivos enquadrados no regime de contabilidade organizada podem deduzir à coleta, o montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos) por contratação, por um período mínimo de 12 meses, de cada desempregado inscrito nos Centros de Emprego e Formação Profissional (CEFP) do IEFP.
- 2. Os projetos apresentados a Pró-empresa pelos sujeitos passivos enquadrados no REMPE ou no regime de contabilidade organizada, que criem 5 ou mais postos de trabalhos, podem ter uma comparticipação do Estado, através do IEFP, durante um período de 12 meses, no pagamento de 50% do salário, até ao limite de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), para pelo menos 2 trabalhadores, conforme disponibilidade orçamental.
- 3. O disposto nos números 1 e 2 só são aplicáveis quando não exista eliminação líquida de postos de trabalho.
- 4. Caso não seja cumprido o período contratual previsto no número 1, a entidade patronal perde o benefício estabelecido no referido número, ficando obrigada a restituir o montante indevidamente deduzido.
- 5. A dedução referida no número 1, respeitante a entidades a que seja aplicável o regime de transparência fiscal, estabelecido no artigo 9.º, é imputada aos respetivos sócios ou membros nos termos estabelecidos no número 2 desse artigo e deduzida ao montante apurado com base na matéria coletável que tenha tido em consideração a imputação prevista no mesmo artigo.
- 6. O incentivo previsto no presente artigo é cumulativo com o estabelecido no artigo 34.º do código de benefício fiscais.

### Artigo 25.º

### (Incentivo direto aos estágios profissionais)

- 1. Os sujeitos passivos de IRPC e pessoas singulares com contabilidade organizada podem deduzir à coleta, por cada estagiário contratado por um período mínimo de seis meses, o montante de 20.000\$00 (vinte mil escudos).
- 2. O benefício previsto no número 1 não é cumulativo com o previsto na alínea b) do artigo 35.º do Código de Benefícios Fiscais.



Artigo 26.º

### (Comparticipação no pagamento de subsídio aos estágios profissionais)

1.Para efeitos de aplicação do número 1 do artigo 15.º da Lei nº 15/IX/2017, de 12 de setembro, o Governo, durante um período de até oito meses, comparticipa no valor de 15.000\$00 (quinze mil escudos) e 11.000\$00 (onze mil escudos), no pagamento do subsídio mensal para estagiários com licenciatura ou curso médio e para estagiários com certificado de formação profissional, respetivamente, contratados após a entrada em vigor do presente diploma.

- 2.O incentivo previsto no número anterior pode ser alargado por um período de mais quatro meses, se a entidade patronal celebrar com o estagiário um contrato de trabalho com a duração mínima de um ano.
- 3.O disposto no número 1 é, igualmente, aplicável aos contratos de estágios, que à data da entrada em vigor do presente diploma estiverem em curso, sem prejuízo dos limites temporais estabelecidos nos números 1 e 2.

Artigo 27.º

### (Estágio profissional empresarial)

Para efeitos de aplicação do previsto nas alíneas b) e c), respetivamente, do artigo 4º da Lei nº 15/IX/2017, de 12 de setembro, ficam estabelecidos como requisitos necessários para o ingresso no estágio profissional empresarial:

- a) A idade compreendida entre os 18 e 37 anos;
- b) Ser detentor de curso superior que confira o grau de bacharelato, ou, excecionalmente, frequentar o último semestre do último ano de licenciatura ou com certificação com acreditação de formação profissional emitida pela entidade competente.

Artigo 28.º

### (Isenção de emolumentos em certidões)

As emissões de certidões ou de qualquer outro documento necessário para o cumprimento de obrigações fiscais são gratuitas.

Artigo 29.º

### (Isenção na importação efetuada por autarquias locais)

Ficam isentas de direitos aduaneiros, imposto sobre o valor acrescentado e imposto sobre consumos especiais as importações efetuadas por autarquias locais de:

- a) Veículos e equipamentos de saneamento básico urbano:
- b) Veículos equipados para o serviço de proteção civil e de bombeiros;
- c) Bens móveis e acessórios destinados a serem parte integrante de equipamento urbano, incluindo os destinados à prática desportiva;
- d) Materiais de apetrechamento de recintos e estádios desportivos, incluindo relvas sintéticas, bem como outros bens e equipamentos destinados a atividades culturais, lúdicas e recreativas;
- e) Painéis fotovoltaicos e respetivos inversores para produção de eletricidade com base na energia solar;
- f) Baterias para uso exclusivo no armazenamento da energia solar produzida de acordo com a alínea e):
- g) Outros materiais e equipamentos elétricos e eletrónicos, bem como seus acessórios e peças separadas, incorporáveis diretamente na instalação para produção de eletricidade com base na energia solar;
- Equipamentos para incineração de resíduos urbanos com vista à produção de energia elétrica.

### Artigo 30.º

### (Isenção de direitos na importação de táxis)

- É isenta de direitos aduaneiros, a importação de veículos ligeiros de passageiros, em estado novo, destinados exclusivamente para a exploração do serviço de táxis.
- 2. Os titulares de licença para exploração do serviço de táxis gozam de isenção de direitos na importação dos seguintes equipamentos a serem utilizados nos respetivos setores de serviços:
  - a) Taxímetros com capacidade para operarem com várias tarifas;
  - b) Equipamento para centrais fixas e radiotáxis das zonas de segurança;
  - Radiotelefones a instalar na frota ou em instalações fixas da empresa.

Artigo 31.º

### (Incentivos à importação de veículos de transporte coletivo de passageiros e veículos ligeiros de passageiros destinados ao transporte executivo)

- 1. É isenta de direitos aduaneiros, do imposto sobre consumos especiais e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos pesados de transporte coletivo de passageiros, comportando mais de 30 (trinta) assentos incluindo o do condutor, quando importados por empresas do setor devidamente licenciadas.
- 2. É isenta de direitos aduaneiros e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos ligeiros de passageiros destinados ao transporte executivo, nos termos do Regime Jurídico Geral de Transportes em Veículos Motorizados (RJGTVM), efetuado pelas entidades detentoras de licença e devidamente autorizadas pela Direção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR).
- 3. É isenta de direitos aduaneiros, imposto sobre consumos especiais e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos pesados de transporte coletivo de passageiros, comportando mais de 12 (doze) assentos incluindo o do condutor, quando importados por transportador público, detentor de alvará, que em cumprimento do RJGTVM esteja a proceder a substituição de viaturas

que se encontrem licenciadas.

- 4. É isenta de direitos aduaneiros, imposto sobre consumos especiais e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos pesados de passageiros, destinados ao transporte escolar, devidamente equipados, comportando 23 (vinte e três) ou mais assentos incluindo o do condutor, efetuados por estabelecimento de ensino devidamente autorizado pelo ministério competente, autarquias locais e por transportador público, devidamente licenciados e autorizados pelas entidades competentes.
- 5. A alienação ou venda no mercado interno dos bens importados com benefício previsto nos números anteriores, dentro de cinco anos a contar da sua importação, está sujeita a autorização prévia da DNRE, ficando passível de pagamento dos direitos, do imposto sobre o valor acrescentado e do imposto sobre consumos especiais calculados com base no valor aduaneiro reconhecido na data de alienação.
- 6. Os incentivos previstos nos números 1 e 4 não se aplicam aos veículos com idade superior a seis anos.
- 7. Os incentivos previstos no número 3 não se aplicam aos veículos com idade superior a quatro anos.
- 8. Os incentivos previstos no número 2 não se aplicam a veículos com idade superior a dois anos de fabrico.



### (Incentivos à importação de veículos pesados de transporte para turistas)

- 1. É isenta de direitos aduaneiros, imposto sobre consumos especiais e do imposto sobre o valor acrescentado, a importação de veículos pesados de passageiros devidamente equipados, comportando mais de 30 assentos incluindo o do condutor, destinados ao transporte exclusivo de turistas e bagagens, quando importados por transportadores públicos devidamente licenciados pela Direção Geral dos Transportes Rodoviários.
- 2. Para efeitos da aplicação do número anterior, entendese por devidamente equipados, os veículos que dispõem, designadamente, de:
  - a) Cintos de segurança em todos os assentos;
  - b) Ar-condicionado;
  - c) Microfones e colunas de som; e
  - d) Alarme auditivo, sempre que o autocarro efetua marcha á trás.
- 3. O incentivo previsto no número 1 não se aplica aos veículos com idade superior a seis anos.

### Artigo 33.º

### (Incentivos à mobilidade elétrica)

- 1. Fica isenta do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do imposto sobre consumos especiais e direito de importação, a importação de veículos elétricos, incluindo os de 2 rodas.
- 2. Fica, igualmente, isenta de direitos aduaneiros e de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a importação de recarga de baterias para veículos elétricos, em estado novo, incluindo os seus conectores, proteções, cabos de ligação e contadores, destinados exclusivamente para o seu carregamento.
- A atribuição da isenção prevista nos números anteriores é da competência da Direção Nacional de Receitas do Estado.
- 4. Ficam, também, isentos de taxa de parqueamento os veículos elétricos mencionados no número 1, cuja emissão do documento comprovativo é da entidade competente.

### Artigo 34.º

### (Importação de equipamentos para certificação de qualidade)

Ficam isentas de direitos aduaneiros e imposto sobre o valor acrescentado as importações de bens, equipamentos e materiais destinados aos laboratórios do Sistema Nacional da Qualidade, efetuadas pelo Instituto de Gestão de Qualidade e da Propriedade Intelectual (IGQPI).

### Artigo 35.°

### (Incentivo à construção de espaços para práticas do desporto)

- 1. Fica isenta de direitos aduaneiros e do imposto sobre o valor acrescentado a importação de materiais e equipamentos destinados à manutenção, construção ou restruturação de espaços para prática desportiva efetuados pelo organismo central responsável pelo desporto, federações, associações desportivas legalmente constituídas e reconhecidas como entidades de utilidade pública, bem como os clubes desportivos legalmente constituídos.
- 2.A isenção referida no número anterior fica condicionada ao parecer favorável do Instituto de Juventude e Desporto e projeto de arquitetura aprovado pelas entidades competentes.

### Artigo 36.°

### (Medidas fiscais e administrativas para implementação do projeto de cabos submarinos internacionais de fibra ótica)

- 1. Fica isenta de direitos aduaneiros, do imposto sobre o valor acrescentado e da taxa comunitária, a importação de cabos submarinos de fibra ótica constituídos de fibras embainhadas individualmente, bem como outros materiais, utensílios e equipamentos destinados, exclusivamente, à implementação dos projetos EllaLink e de ligação de cabos submarinos internacionais.
- 2. Fica, igualmente, isento do pagamento de qualquer taxa, emolumento ou qualquer outra contraprestação administrativa devida à entidade pública na implementação dos projetos referidos no número 1.
- 3. Todos os serviços adquiridos Concessionária Geral do estabelecimento, gestão e exploração das infraestruturas que constituem a rede básica das telecomunicações, no âmbito da execução dos projetos de ligação dos cabos submarinos internacionais, ficam enquadrados no artigo 2º alínea f) do código do IVA, exceto os serviços administrativos e de consultoria prestados pelos sujeitos passivos residentes.
- 4. Ficam isentos de retenção na fonte do imposto sobre o rendimento os pagamentos efetuados aos não residentes sem estabelecimento estável no território nacional que prestem serviços no âmbito da execução dos projetos mencionados no número 1.

### Artigo 37.º

### (Isenção do pagamento de taxas devidas por licenças de pesca pelas embarcações de pesca artesanal até 5 toneladas)

- 1. Ficam isentas do pagamento de taxas na obtenção de licenças de pesca:
  - a) Para pequenas espécies pelágicas com cercos e semelhantes, por cada rede, embarcações até cinco toneladas inclusive;
  - b) Por artes de sacada, por arte completa e por ano civil, embarcações até cinco toneladas inclusive;
  - c) Para pescar à linha e com aparelhos não especificados, e por ano civil, embarcações até cinco toneladas inclusive.
- 2. Esta isenção aplica-se desde que as referidas embarcações estejam registadas no Sistema Nacional de Registo de Embarcações e o titular não disponha de mais do que uma embarcação.

### Artigo 38.º

### (Incentivos aduaneiros no âmbito do projeto de implementação da televisão digital terrestre)

- 1.È concedida à entidade responsável pela implementação do projeto da rede de televisão digital terrestre, isenção de direitos aduaneiros na importação, dos seguintes bens:
  - a) Equipamentos necessários para a implementação da rede, nomeadamente para o centro de agregação de conteúdos, rede de transporte, transmissão e difusão;
  - b) Material e equipamento informático, de telecomunicações e de internet, seus acessórios e peças separadas, exclusivamente destinados às instalações da empresa gestora de rede, incluindo transmissores, torres, antenas e viaturas especiais, para a exploração técnica dos serviços;
  - c) Equipamentos administrativos destinados às instalações da empresa gestora da rede, na fase de instalação dos serviços.



- 2. Gozam de isenção de direitos de importação os equipamentos recetores, nomeadamente set-top box que obedeçam aos parâmetros técnicos definidos por despacho conjunto dos ministros responsáveis pela tutela setorial e finanças.
- 3. Gozam de redução de 50% da taxa de direitos de importação, no âmbito do projeto de implementação da rede de televisão digital terrestre, os televisores importados que obedeçam os parâmetros técnicos definidos por Resolução do Conselho de Ministros, visando a massificação do acesso à televisão digital.
- 4. A importação dos televisores analógicos de radiofusão televisiva fica sujeita ao pagamento da taxa de 10% do Imposto sobre o Consumo Especial.

### Artigo 39.º

### (Incentivos ao ensino à distância)

- 1. Ficam isentos de direitos aduaneiros e do imposto sobre o valor acrescentado a importação de máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades (computadores portáteis, desktop e Tablet), efetuados pelo estabelecimento de ensino ou de formação profissional localizado no território nacional e certificados pelas entidades competentes ou estudantes matriculados nos referidos estabelecimentos de ensino ou de formação profissional.
- 2. Fica isento do imposto sobre o valor acrescentando, nos termos do número 15 do artigo 9º do respetivo código, as transmissões dos equipamentos mencionados no número 1 destinados ao estabelecimento de ensino ou de formação profissional localizados no território nacional e certificados pelas entidades competentes ou estudantes matriculados nos referidos estabelecimentos de ensino ou de formação profissional.
- 3. Fica isento do imposto de selo a utilização, juros e comissões na concessão de créditos destinados à importação ou aquisição dos equipamentos mencionados no número 1, nos termos dos números 1 e 2.
- 4. A atribuição da isenção prevista no número 1 é da competência da DNRE.
- 5. As transmissões isentas ao abrigo do número 2 devem ser comprovadas através da declaração emitida pelo estabelecimento de ensino e guardada no arquivo do transmitente, devendo fazer menção expressa desse facto na fatura.
- 6. A falta do documento comprovativo referido no número anterior determina a obrigação para o transmitente dos bens de liquidar o imposto correspondente.
  - 7. A falsa declaração é punida nos termos da lei.
- 8. O conteúdo normativo deste artigo é aplicável, também, às importações efetuadas no regime simplificado aduaneiro.

### Artigo $40.^{\rm o}$

### (Bonificação de taxa de juros para microprodução de energias renováveis)

- 1. São bonificados em 50% os juros dos créditos contratualizados pelas famílias e micro e pequenas empresas, legalmente constituídas, junto das instituições financeiras para aquisição de equipamentos e serviços de instalação, destinados à microprodução de energia renovável, nos termos da lei.
- 2. Esta bonificação aplica-se aos consumidores finais enquadrados na categoria de baixa tensão normal.

### Artigo 41.º

### (Incentivos à importação de alimentos, medicamentos e materiais de irrigação)

- 1. No âmbito do programa para mitigação da seca, a importação de pastos, alimentos e outros produtos para vacinação e desparasitação de animais, bem como de materiais para irrigação gota-a-gota, fica isenta de pagamento de:
  - a) Direitos de importação;
  - b) Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA); e
  - c) Taxas, contribuições, emolumentos, custas, incluindo taxa comunitária, cobradas pelas entidades intervenientes no processo de licenciamento e desembaraço alfandegário de mercadorias (Direção Geral de Alfândega, ENAPOR, Direção Geral do Comércio e Indústria, Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária e Entidade Reguladora Independente da Saúde).
- 2. A isenção prevista no número anterior aplica-se, igualmente, na produção de alimentos para animais, com as necessárias adaptações.

### Artigo 42.º

### (Incentivos à dessalinização de água para uso na agricultura)

- 1. Ficam isentas de direitos de importação e imposto sobre o valor acrescentado (IVA) as importações de máquinas, equipamentos e respetivos acessórios e peças separadas, bem como, todo o tipo de material necessário ao processo de dessalinização de água para uso na agricultura, efetuadas pelas empresas devidamente licenciadas e autorizadas pelo setor.
- 2. Ficam isentos de direitos de importação e imposto sobre o valor acrescentado as importações de painéis fotovoltaicos e respetivos inversores para produção de eletricidade com base na energia solar, baterias para uso exclusivo no armazenamento da energia solar produzida a ser utilizado no processo de produção de água para agricultura, efetuadas pelas empresas devidamente licenciadas pelo setor, associação do setor agrícola legalmente constituída e inscrita na plataforma de ONG, bem como as cooperativas agrícolas e demais organização de produtores.
- 3. A isenção prevista no número anterior fica condicionada ao parecer favorável da entidade responsável pela gestão da água para agricultura e da Direção Nacional do Ambiente.

### Artigo 43.º

### (Benefícios aos agricultores e criadores de gado no âmbito da regularização de prédios rústicos)

- 1. Fica isento do pagamento de emolumentos e do imposto de selo os atos notariais, incluindo as escrituras e os atos notariais avulsos, necessários para a regularização de registo dos prédios rústicos.
- 2. Ficam, igualmente, isentos do IUP as transmissões dos prédios rústicos, bem como os ganhos resultantes da alienação onerosa de direitos reais sobre os prédios rústicos destinados às atividades comerciais ou industriais.
- 3. As isenções previstas nos números anteriores aplicam-se apenas aos agricultores e criadores de gado, devidamente certificados pela entidade competente.

### Artigo 44.º

### (Bonificação de taxa de Juros)

É inscrita uma dotação de 132.000.000\$00 (cento e trinta e dois milhões de escudos), para bonificação de taxa de juros decorrentes de linhas de crédito para micro, pequenas, médias e grandes empresas e internacionalização das empresas Cabo-verdianas.



### Artigo 45.°

I Série — nº 142 «B.O.»

### (Incentivos às pessoas com deficiência)

da República

A partir do ano letivo 2021/2022, é gratuita a inscrição e frequência em estabelecimentos públicos e privados de ensino pré-escolar, básico, secundário, superior e de formação profissional para pessoas com deficiência, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 27/2018, de 8 de agosto.

### Artigo 46.º

### (Tributo Especial Unificado)

- 1. As obrigações previstas no número 2 do artigo 26º do regime especial das micro e pequenas empresas para o ano de 2021 podem ser efetuadas, nos seguintes prazos:
  - a) 1º Trimestre: até ao último dia do mês de junho;
  - b) 2º Trimestre: até ao último dia do mês de setembro;
  - c) 3º Trimestre: até ao último dia do mês de dezembro;
  - d) 4º Trimestre: até ao último dia do mês de março de 2022.
- 2. Sem prejuízo da aplicação do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 47º do código geral tributário, as dívidas do tributo especial unificado relativa ao período fiscal de 2020, mediante negociação, podem ser pagas em até 60 (sessenta) prestações.
- 3. O pagamento das dívidas em prestações nos termos do número 2 determina, na parte correspondente ao valor de capital pago, a dispensa de juros compensatórios e de juros de mora, desde que os pagamentos sejam efetuados dentro dos prazos acordados.
- 4. Este regime não abrange as prestações devidas pelo trabalhador à entidade gestora dos regimes obrigatórios de segurança social.
- 5. A autorização de pagamentos em prestações e a dispensa de juros podem ser anuladas se a DNRE, no âmbito da sua atribuição detetar que o sujeito passivo apresentou informações falsas ou insuficientes.
- 6. As microempresas, certificadas no regime especial para micro e pequenas empresas, mais impactadas pela COVID 19, nomeadamente, transporte, hotelaria, restauração, ficam isentos do pagamento do TEU durante o ano de 2021, mediante requerimento e prova junto da Repartição de Finanças da respetiva área fiscal da quebra efetiva e significativa de atividade.
- 7. Considera-se quebra efetiva e significativa para efeitos do número anterior, uma redução igual ou superior a 50% do volume de negócios comparativamente ao período homólogo de 2019.
- 8. Através do Decreto-lei de Execução Orçamental, são determinados os procedimentos e requisitos, bem como os demais setores impactados pela COVID 19, no âmbito do pedido de pagamento em prestações e o pedido de isenção prevista no número 6.

### Artigo $47.^{\circ}$

### (Pagamento em prestações)

O regime de pagamento em prestações previsto no artigo 7.º da Lei n.º 100/IX/2020, de 11 de agosto, que aprova o Orçamento Retificativo para o ano económico de 2020, manter-se-á em vigor durante 2021, com a seguinte redação:

[...].

5. As dívidas não negociadas e em situação de incumprimento a 31 de dezembro de 2021 ficam, automaticamente, sujeitas às ações de cobrança coerciva, previstas nos termos da Lei.

https://kiosk.incv.cv

[...].

8. A DNRE pode autorizar pagamentos em prestações de dívidas mencionadas nos artigos 8º e 9º do Decreto-Lei n.º 37/2020, de 31 de março, para além do limite temporal estabelecido naqueles artigos, sempre que o sujeito passivo demostrar que não dispõe de meios financeiros suficientes, não podendo as prestações ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2021.

de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020

### Artigo 48.º

### (Taxa específica sobre o tabaco)

Sem prejuízo da aplicação do imposto sobre o consumo especial nos termos da legislação em vigor é devida por cada maço de cigarro uma taxa de 40\$00 (quarenta escudos) na importação e na produção nacional.

### Artigo 49.º

### (Taxa Estatística Aduaneira)

- 1- A Taxa Estatística Aduaneira (TEA) instituída pelo artigo 31.º da Lei n.º 23/VIII/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2013, mantém-se em vigor durante o ano de 2021, com as alterações efetuadas pela Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2019.
- 2- Está isenta da TEA a importação de bens oferecidos à entidade de utilidade pública que visem exclusivamente fins humanitários.

### Artigo 50.º

### (Dinamização da economia local)

- 1. O Governo, no uso das prerrogativas previstas no número 6 do artigo 30.º do Código da Contratação Pública, adequa os valores para a escolha dos procedimentos de contratação pública, para a implementação de programas específicos que visam desenvolver a economia local e a promoção das micro e pequenas empresas e empregos locais.
- 2. Para a adequação dos valores referidos no número 1, são aplicáveis os procedimentos de obras públicas e aquisição de bens e serviços promovidos pelas entidades adjudicantes, definidas no artigo 5.º do Código da Contratação Pública, preferencialmente destinados aos empreiteiros ou construtores domiciliados no concelho onde a obra é executada e às empresas domiciliadas no concelho onde o serviço é prestado e o produto é utilizado.

### Artigo 51.

### (Financiamento da tarifa social de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água)

É inscrito no orçamento de Estado o montante de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos), destinado ao financiamento da tarifa social de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água, respetivamente.

### Artigo 52.º

### (Alteração ao Decreto-Lei n.º 37/2014, de 23 de julho)

É alterado o artigo 31º do Decreto-lei nº. 37/2014, de 23 de julho, na redação que lhe foi dada pelos Decretos-leis n.º 52/2015, de 24 de setembro, n.º 44/2016, de 6 de setembro, n.º 39/2017, de 6 de setembro e n.º 16/2019, de 11 de abril, que procede à quarta alteração do Decreto-lei n.º 37/2014, de 23 de julho, que aprova o Regime Jurídico Especial de Execução do Cadastro Predial nas ilhas do Sal, Boa Vista, São Vicente e Maio com a seguinte redação:

### "Artigo 31°

Prazo

1.As isenções de emolumentos por atos notariais e de registos previstos nos artigos 29.º, 30.º e 30.º- A aplicam-se a todos os prédios das Ilhas abrangidas pela operação cadastral, e vigoram até que todos os prédios cadastrados, no âmbito da operação de cadastro predial, estejam registados nas respetivas Conservatórias de Registo Predial.



2. As isenções previstas no número 1, também, abrangem aos atos de retificação de erros, omissões ou inexatidões na caracterização definitiva dos prédios cadastrados".

Artigo 53.º

### (Alteração à Lei 88/VIII/2015, de 14 de abril)

O artigo 5º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o Código da Contratação Pública, alterada pela Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5.º

### Entidades adjudicantes

### 1. [...]

- 2. São ainda entidades adjudicantes, no que se refere à celebração de contratos de concessão de obras e de serviços públicos, as respetivas concessionárias, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 3. Não são consideradas entidades adjudicantes as concessionárias que gozem de direitos especiais ou exclusivos atribuídos na sequência de um procedimento de seleção concorrencial.
  - 4. [anterior n. ° 3]
- 5. Sem prejuízo do disposto no número 3, à formação dos contratos pelas concessionárias aplicam-se os princípios gerais da contratação pública, em especial, da concorrência, da imparcialidade, da igualdade, da economia e eficiência, da transparência, da legalidade, da proporcionalidade, da proteção do ambiente e da boa-fé.
- 6. As concessionárias devem elaborar e enviar, anualmente, um relatório com a listagem dos contratos celebrados, descrevendo os procedimentos contratuais utilizados, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela."

### Artigo 54.º

### (Autorização legislativa relativa à aprovação de sorteio para documentos fiscalmente relevantes emitidos e comunicados à DNRE)

- 1. Fica o Governo autorizado a aprovar um regime legal que estabeleça e regulamente a elaboração de um sorteio para a atribuição de um prémio às pessoas singulares, cujo número de identificação fiscal se encontre associado a uma fatura, fatura-recibo, talão de venda ou recibo de renda comunicado à DNRE.
- 2. A autorização referida no número anterior tem o seguinte sentido e extensão:
  - a) A atribuição dos prémios visa a prevenção da fraude e evasão fiscais, valorizando a atuação dos cidadãos na exigência de fatura, fatura-recibo, talão de venda ou recibo de renda comprovativo da realização de uma operação tributável para efeitos de IVA ou IRPS, conforme aplicável, localizada em território nacional;
  - b) O valor total dos prémios a atribuir, em cada ano, deve ficar legalmente estabelecido;
  - c) O valor anual dos prémios deve ter suporte em despesa inscrita no Orçamento do Estado;
  - d) A aquisição dos prémios é assegurada pela DNRE, devendo esta seguir os trâmites previstos no Código da Contratação Pública.
- 3.A presente autorização legislativa tem a duração de 180 (cento e oitenta dias), a contar da entrada em vigor da presente lei.

### Artigo 55.°

### (Autorização legislativa para elaborar um regime de suplementos remuneratórios do pessoal da DNRE)

- 1. Fica o Governo autorizado a aprovar um regime legal sobre os suplementos remuneratórios auferidos pelo pessoal da DNRE, designadamente sob a forma de participação nos emolumentos, custas, taxas, coimas e multas.
- 2. A autorização prevista no número anterior tem o seguinte sentido e extensão:
  - a) A fixação dos suplementos remuneratórios deve levar em consideração o princípio de equidade e da legalidade, avaliação com base no mérito e resultados;
  - b) Revogar todos os diplomas avulsos que disponham sobre quaisquer remunerações acessórias atribuídas ao pessoal da DNRE, a qualquer título, designadamente sobre a periodicidade, percentagens a receber, critérios de distribuição e gestão, moldes de pagamento, entre outros.
- 3. A autorização legislativa tem a duração de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrada em vigor do presente diploma.

### Artigo 56.°

### (Regime especial)

- 1. Até à aprovação, pela Assembleia Nacional, do Regime Especial de Aplicação do Imposto sobre o Valor Acrescentado nas transmissões de bens e serviços sujeitos a preços fixados por autoridade administrativa, mantém-se em vigor o regime especial estipulado nos artigos 50.º e 61.º do Capítulo VII da Lei de Aprovação do Orçamento do Estado de 2008, alterado pela Lei do Orçamento do Estado de 2013.
- 2. Nas transmissões de água para rega e eletricidade exclusivamente para fins agrícola aos agricultores/produtores agropecuários, associações agrícolas, cooperativas agrícolas e unidade de produção agrícolas familiar são concedidos crédito do imposto sobre o valor acrescentado através da não liquidação do imposto sempre que preencham os pressupostos previstos no diploma próprio, conferindo, contudo, ao fornecedor desses bens o direito à dedução do imposto suportado.

### Artigo $57.^{\circ}$

### (Medidas de controlo sanitário aplicáveis nas viagens domésticas de passageiros)

- 1. São autorizadas as viagens domésticas, por via área e marítima, aos passageiros que realizem testes rápidos de despiste da Covid-19, com resultado negativo, no máximo de 72 horas que antecedem à deslocação.
- 2. Os testes rápidos de despiste da Covid-19, a que se refere o número anterior, devem ser realizados nas estruturas de saúde do respetivo Concelho (delegacia ou centros de saúde), ou nos laboratórios particulares, certificados pela Entidade Reguladora Independente da Saúde, os quais devem emitir o respetivo documento que ateste o resultado.
- 3. E cobrada uma taxa de 1.000\$00 (mil escudos), por passageiro, pela realização dos testes rápidos de despiste da Covid-19, efetuados nas estruturas de saúde.
- 4. As receitas arrecadas nos termos do número anterior, são consignadas à aquisição de novos testes.

### CAPÍTULO VIII

### OPERAÇÕES ATIVAS, REGULARIZAÇÕES É GARANTIAS DO ESTADO

Artigo 58.º

### (Operações ativas)

1. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a conceder empréstimos de retrocessão resultantes da cooperação financeira e a realizar outras operações de crédito ativas bem como a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores.



- 2. Os empréstimos de retrocessão são concedidos mediante contrato celebrado entre a Direção Geral do Tesouro e a entidade beneficiária.
- 3. A amortização dos empréstimos é garantida pelo beneficiário através de uma instituição bancária, que assegura o pagamento diretamente ao Tesouro, nos termos e nas condições estabelecidas nos contratos.
- 4. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a adotar as seguintes medidas gradativas com vista a incentivar a cobrança das dívidas resultantes dos empréstimos de retrocessão concedidos às entidades públicas e privadas:
  - a) Renegociar as condições contratuais dos empréstimos concedidos, passando-os às instituições de crédito interessadas na sua cobrança, mediante contrapartida a negociar com essas instituições;
  - b) Suspender a autorização de importação às empresas em dívida;
  - C) Utilizar os instrumentos de penhora, nos termos da legislação fiscal;
  - d) Vender os empréstimos concedidos às instituições financeiras, pelo valor que vier a ser acordado.

Artigo 59.º

### (Aquisição de ativos e assunção de passivos)

- 1. Fica o Governo autorizado a adquirir créditos, bem como a assumir passivos das empresas públicas e das sociedades de capitais públicos, objetos de reestruturação e saneamento.
- 2. Os proveitos extraordinários originados da aplicação do disposto no número anterior ficam isentos de imposto sobre o rendimento.

Artigo 60.º

### (Regularizações)

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a regularizar as responsabilidades decorrentes de situações do passado junto das empresas públicas, mistas e privadas e das pessoas coletivas de utilidade pública administrativa.

Artigo 61.º

### (Promoção de mobilidade entre as ilhas)

É inscrita uma dotação orçamental de 350.760.000\$00 (trezentos e cinquenta milhões e setecentos e sessenta mil escudos), para promoção de mobilidade entre as ilhas.

Artigo  $62.^{\rm o}$ 

### (Garantias do Estado)

- 1. O limite para a concessão de aval e outras garantias do Estado é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em 11.500.000.000\$00 (onze mil milhões e quinhentos milhões de escudos) repartido em:
  - a) 7.000.000.000\$00 (sete mil milhões de escudos), para operações financeiras internas e externas do Setor Público;
  - b) 4.000.000.000\$00 (quatro mil milhões de escudos), para operações financeiras internas e externas do setor privado;
  - c) 500.000.000\$00 (quinhentos milhões de escudos), para operações dos Partidos Políticos ou outras organizações afins, que resultarem do adiamento do pagamento de despesas obrigatórias.
- 2. Para os limites fixados no número anterior, não contam nem a concessão de garantias para operações a celebrar no âmbito de processos de renegociação de dívida avalizada e nem as garantias concedidas às empresas públicas no âmbito de contratos celebrados ao abrigo da ajuda alimentar concedida ao País pelos parceiros de desenvolvimento.

### CAPÍTULO IX

### NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

Artigo 63.º

### (Financiamento do Orçamento do Estado)

- 1. Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, fica o Governo autorizado a aumentar o endividamento interno líquido em 5.869.611.414\$00 (cinco mil milhões, oitocentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e onze mil e quatrocentos e catorze escudos).
- 2. Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, a aumentar o endividamento externo, mediante utilização e contratação de novos empréstimos.

Artigo 64.º

### (Dívida pública)

Fica o Governo autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das Finanças, quando necessário e tendo em vista uma eficiente gestão da dívida pública, a adotar as seguintes medidas:

- a) Proceder à substituição entre a emissão das modalidades de empréstimos internos;
- b) Proceder à substituição de empréstimos existentes;
- c) Reforçar as dotações orçamentais para a amortização da dívida pública, caso haja necessidade;
- d) Decidir o pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos, internos e externos, já contraídos, bem como a reestruturação de dívidas já existentes;
- e) Contratar novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores.

### CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 65.°

### (Fiscalização preventiva do Tribunal de Contas)

Nos termos do disposto no número 3 do artigo 46.º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, é fixado em 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos), o montante a partir do qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens e serviços, bem como contratos programas e protocolos celebrados pela Administração Central e Autárquica, devem ser remetidos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização preventiva.

Artigo 66.º

### (Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

Aprovada em 11 de dezembro de 2020.

O Presidente da Assembleia Nacional, Jorge Pedro Maurício dos Santos.

Promulgada em 23 de dezembro de 2020.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA.

Assinada em 28 de dezembro de 2020.

O Presidente da Assembleia Nacional, Jorge Pedro Maurício dos Santos.



**71.343.545** 70.893.545 450.000 **3.504.023.516** 307.263.172

.050.143.724

1.029.140.000

.110.519.852

50.971.209 **495.148.999**24.494.083
180.000
470.474.916

402.287.327

180.000 68.187.589 10.793.546.718

01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica

01.04-Outras receitas

357.587.394

50.971.209



39.765.413.606 10.423.258.266 5.990.986.814 4.432.271.452

58.038.034.98

Total

Série — nº 142 «B.O.» da República de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020 2269

8.543.734.153 308.811.709 **641.700.000** 602.700.000 39.000.000

8.852.545.862

16.027.906.876 1.954.612.983 612.899.998 682.315.424

**570.174.197** 570.174.197 **19.277.735.281** 

Orçamento 2021

Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

### 450.000 450.000 49.278.262 7.800.000 7.800.000 7.800.000 49.278.262 3.834.243.264 16.840.281 102.287.327 3.834.243.264 16.840.281 168.405.87( Fundos e Serviços 1.029.140.000 5.990.986.814 16.027.906.876 1.954.612.983 612.899.998 308.811.709 602.700.000 31.200.000 70.893.545 70.893.545 3.487.183.235 1.692.947 56.036.780.382 54.203.791.723 39.757.613.606 10.423.258.266 4.432.271.452 570.174.197 570.174.197 19.277.735.281 682.315.424 8.852.545.862 8.543.734.153 633.900.000 307.263.172 1.093.679.571 1.057.100.492 1.692.947 92.861.672 24.494.083 .581.737.85 Administração 01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros 01.03.01.02.03-Donativos Directos Capital De Governos Estrangeiros 01.03.01.01.02-Ajuda Alimentar Corrente De Governos Estrangeiros 01.03.01.02.01-Ajuda Orçamental Capital De Governos Estrangeiros 01.03.03.01.01-Transferencias Correntes Da Administração Central 01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional 01.03.03.01.02-Transferencias Correntes Da Administração Local 01.01.04.01.01-Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) 01.02.01.02-Contribuições para a Caixa de A. e Pensões 01.01.01.01-Impostos Sobre O Rendimento - Ps (Iur) 01.01.05-Imposto Sobre Transacções Internacionais 01.01.04.02.01-Imposto sobre consumos especiais 01.01.01.02-Impostos Sobre O Rendimento - Pc 01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social 01.01.01-Impostos Sobre O Rendimento (lur) 01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo 01.01.04-Impostos Sobre Bens E Serviços 01.01.05.02-Taxa comunitária CEDEAO 01.03.02-De Organizações Internacionais 01.01.02.01-Tributo Especial Unificado 01.01.04.04.02-Contribuição Turistica 01.03.03-Das Administrações Públicas 01.01.05.01-Direitos de importação 01.03.01-De Governos Estrangeiros 01.02.01.09-Outras contribuições 01.01.02-Outros Impostos Directos 01.01.06.01.01-Imposto De Selo 01.01.04.05.02-Taxa ecológica 01.01.06-Outros Impostos 01.01-Impostos 01-Receitas





Orçamento 2021 Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

	Administração Directa	Fundos e Serviços Autonomos	Total
01.04.01-Rendimentos de propriedade	5.115.431.227	268.384.850	5.383.816.077
01.04.01.01-Juros	195.000.000	0	195.000.000
01.04.01.02-Dividendos	1.084.776.539	0	1.084.776.539
01.04.01.05.01-Rendas De Concessões Aeroportuárias	977.191.706	0	977.191.706
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões	467.901.822	198.527.613	666.429.435
01.04.01.05.05-Rendas De Habitações	0	1.002.000	1.002.000
01.04.01.05.06-Rendas De Edificíos	7.282.000	6.780.000	14.062.000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	2.630.000	50.611.040	53.241.040
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	2.380.649.160	11.464.197	2.392.113.357
01.04.02-Venda de bens e serviços	4.585.833.787	2.731.108.365	7.316.942.152
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	100.000.000	22.944.436	122.944.436
01.04.02.01.02-Venda Bens Inutilizados	15.000.000	0	15.000.000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	25.000.001	3.114.600	28.114.601
01.04.02.01.04-Venda Bens E Resíduos E Materiais Recuperados	0	10.000	10.000
01.04.02.01.05-Venda Embalagens E Vasilhame	0	10.000	10.000
01.04.02.01.07-Venda de água	0	610.944	610.944
01.04.02.01.09-Outras Vendas	2.420.000	50.528.126	52.948.126
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes	266.612.618	31.000.000	297.612.618
01.04.02.02.01.00.02-Taxa de serviços agrícolas e pecuários	37.996.424	0	37.996.424
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	56.266.174	000.000	62.266.174
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de água	0	87.455.575	87.455.575
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	112.422.317	645.843.519	758.265.836
01.04.02.02.01.01.06-Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	11.516.334	0	11.516.334
01.04.02.02.01.04-Taxa De Segurança Aeroportuária	1.239.501.578	0	1.239.501.578
01.04.02.02.01.05-Taxa De Incêndio	21.442.700	0	21.442.700
01.04.02.02.01.06-Taxa Estatística	250.000.001	0	250.000.001
01.04.02.02.01.08-Taxa De Compensação Equitativa Pela Cópia Privada	20.000.000	0	20.000.000
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	146.133.416	183.838.906	329.972.322
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Maritima	0	308.000.000	308.000.000
01.04.02.02.01.11-Taxa Especifica Sobre Tabaco	133.168.533	0	133.168.533
01.04.02.02.01.12-Taxa De Serviço De Título De Residência De Estrangeiro	22.500.000	0	22.500.000
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	0	2.000.000	2.000.000
01.04.02.02.01.14-Declaração Ou Emissão De Títulos	0	2.000.000	2.000.000
01.04.02.02.02.01-Emolumentos E Custas De Portos E Capitanias	0	27.020.492	27.020.492
01.04.02.02.02.02-Emolumentos E Custas Judiciais	223.127.208	22.101.780	245.228.988
01.04.02.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado	292.016.802	328.896.283	620.913.085







Mapa I - Receitas do Estado segundo a Classificação Económica

Orçamento 2021

### 23.095.379 176.431.653 3.824.246 3.835.719 300.947.044 319.607.379 70.496.607 56.702.768 29.251.833 326.675.138 50.000.000 5.969.012 50.000.000 1.294.798.147 .203.457.101 7.500.000 62.500 625.000 8.504.161 318.038.765 58.828.817 1.869.378 98.854.724 870.000 38.090.222 249.110.772 312.729.739 100.000 538.190.512 432.221.500 1.294.798.147 162.160.581 200.000.001 19.525.624 832.988.659 Total 235.471.015 10.792.379 30.532.259 23.095.379 3.835.719 625.000 19.550.011 41.783.429 2.100.000 870.000 28.021.050 50.207.476 50.207.476 266.103.274 100.000 80.810.401 705.099.634 7.500.000 56.826.653 3.824.246 62.500 8.504.161 Fundos e Serviços 200.000.001 781.397.033 88.062.345 10.069.172 249.110.772 26.170.509 129.251.833 538.190.512 5.969.012 1.294.798.147 81.350.180 498.357.467 19.605.000 276.255.336 56.728.817 19.525.624 20.289.131 546.626.465 391,204,123 432.221.500 50.000.000 50.000.000 1.294.798.147 1.869.378 269.399.903 .832.988.659 Administração Directa 01.04.02.04.04-Emolumentos Pessoais Serviços Judiciais Do Contencioso Aduaneiro 01.04.02.04.06-Emolumentos Pessoais Serviços Aduaneiros E Guarda Fiscal 01.04.02.04.03-Emolumentos Pessoais Serviços Dos Registos E Notariado 01.04.02.04.01-Emolumentos Pessoais De Serviços De Portos E Capitania 01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Polícia E Fronteira 03.01.01.02.01.01.02-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Vendas 01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça 01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado 03.01.04.01.02.02-Terrenos Do Domínio Privado - Vendas 01.04.02.04.09-Emolumentos Pessoais Serviços Diversos 01.04.02.04.05-Emolumentos Pessoais Custas Judiciais 01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares 01.04.03.01-Multas por infracção ao código da estrada 01.04.05.02-Reposições não abatidas nos pagamentos 01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas 03.01.01.01.01.02.02-Residências Militares - Vendas 03.01.01.01.01.01.02-Residências Civis - Vendas 01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas 01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas 01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes 01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços 01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades 01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional 01.04.03.07-Multas e outras penalidades 03.01.01.02.01.07.02-Barcos - Vendas 01.04.03-Multas e outras penalidades 01.04.04.03-Serviços Consulares 01.04.04-Outras Transferências 01.04.03.06-Juros de mora 01.04.03.04-Taxa de relaxe 03.01.04-Recursos naturais 01.04.05.03-Devoluções 03.01-Activos Não Financeiros 01.04.03.08-Coimas 03.01.01-Activos Fixos



Orçamento 2021

Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Economica

	Programa de Investimento	Programa Finalistico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Total	19.160.479.376	44.195.084.364	14.540.462.932	77.896.026.672
02-Despesas	3.391.974.052	43.421.481.449	14.190.942.101	61.004.397.602
02.01-Despesas com pessoal	430.977.913	19.424.365.029	4.374.669.445	24.230.012.387
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	397.085.828	18.621.917.034	3.173.612.328	22.192.615.190
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	0	43.845.665	14.260.716	58.106.381
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	11.130.734	853.718.241	160.342.927	1.025.191.902
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	816.000	1.658.563.997	105.450.821	1.764.830.818
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	46.216.186	3.019.299	49.235.485
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	289.337.088	87.184.197	376.521.285
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	1.500.000	88.122.418	8.162.737	97.785.155
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	3.421.000	44.722.179	9.190.251	57.333.430
02.01.01.03.04-Reclassificações	0	0	20.914.572	20.914.572
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	0 4	10.259.628.795	1.338.584.098	11.598.212.893
02.01.01.03.03-Progressões	0	15.990.939	8.278.235	24.269.174
02.01.01.03.06-Promoções	0	24.210.684	31.155.760	55.366.444
02.01.01.02.07-Formação	28.113.334	90.966.154	16.482.514	135.562.002
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	0	258.778.174	235.872.072	494.650.246
02.01.01.03.05-Reingressos	0	82.506.018	78.701.247	161.207.265
02.01.01.09-Pessoal Em Qualquer Outra Situação	1.413.900	121.277.661	0	122.691.561
02.01.01.03-Pessoal Contratado	349.555.841	4.306.143.281	792.261.842	5.447.960.964
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	0	309.778.699	122.716.153	432.494.852
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	1.135.019	103.095.854	105.010.080	209.240.953
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	15.889.171	7.850.992	23.740.163
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	0	9.125.830	28.173.815	37.299.645
02.01.02-Segurança Social	33.892.085	802.447.995	1.201.057.117	2.037.397.197
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	33.509.861	642.638.943	1.146.330.584	1.822.479.388
02.01.02.01.09-Encargos Diversos De Segurança Social	0	2.831.606	340.000	3.171.606
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	0	101.986.988	4.000.000	105.986.988
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	382.224	28.213.012	47.640.293	76.235.529
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	26.777.446	2.746.240	29.523.686
02.02-Aquisição de bens e serviços	1.653.557.566	8.024.119.631	1.694.672.703	11.372.349.900
02.02.01-Aquisição de bens	109.833.520	3.535.749.961	436.574.951	4.082.158.432
02.02.01.00.02-Medicamentos	800.000	918.224.303	6.190.957	925.215.260
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	1.648.765	126.501.242	20.179.974	148.329.981
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	9.918.327	49.712.238	150.000	59.780.565
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	15.909.120	323.354.826	69.759.156	409.023.102





### Orçamento 2021

Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Economica

	Programa de Investimento	Programa Finalistico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Pecas	2.599.881	151,715,296	13.254.499	167.569.676
02 02 01 00 07-Municões Explosivos E Outro Mat Militar	C	2.000.000	0	2.000.000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	0	509.315.267	71.716.897	581.032.164
02.02.01.09.09-Outros Bens	50.507.872	362.379.514	30.992.840	443.880.226
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	8.050.000	60.850.000	68.900.000
02.02.01.01.07-Materiais De Publicidade E Propaganda	0	40.443.870	0	40.443.870
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	350.000	137.511.617	7.012.817	144.874.434
02.02.01.00.05-Material De Escritório	18.956.665	186.372.737	41.948.379	247.277.781
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	6.067.081	159.240.546	14.619.352	179.926.979
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	315.809	59.316.454	000.009	60.232.263
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	260.000	21.746.229	98.255.080	120.261.309
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	2.500.000	472.521.905	575.000	475.596.905
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0 4	7.343.917	470.000	7.813.917
02.02.02-Aquisição De Serviços	1.543.724.046	4.488.369.670	1.258.097.752	7.290.191.468
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	759.464.690	559.388.140	153.034.588	1.471.887.418
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	15.301.126	161.431.295	109.849.009	286.581.430
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	62.975.819	418.028.109	162.368.787	643.372.715
02.02.02.00.03-Comunicações	13.554.293	194.430.305	177.807.338	385.791.936
02.02.02.09.09-Outros Serviços	169.105.540	694.996.967	98.311.327	962.413.834
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	44.720.380	319.298.164	50.754.075	414.772.619
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	4.880.000	316.517.586	122.366.424	443.764.010
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	620.000	152.797.274	52.608.703	206.025.977
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	33.166	29.040.430	11.665.331	40.738.927
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	0	2.039.200	4.459.269	6.498.469
02.02.02.01.02-Honorários	12.139.509	278.829.481	35.863.813	326.832.803
02.02.02.00.04-Transportes	474.281	61.975.154	10.876.850	73.326.285
02.02.02.00.05-Água	8.046.416	203.081.397	57.669.978	268.797.791
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	24.153.508	85.095.295	31.079.376	140.328.179
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	11.185.996	456.462.380	133.042.711	600.691.087
02.02.02.09.01-Formação	2.200.000	19.194.417	2.900.000	24.294.417
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	411.699.322	531.138.016	42.240.173	985.077.511
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	3.170.000	4.626.060	1.200.000	8.996.060
02.04-Juros e outros encargos	0	110.541	5.462.596.801	5.462.707.342
02.04.01-Juros da dívida externa	0	0	2.023.457.620	2.023.457.620
02.04.02-Juros da dívida interna	0	0	3.343.139.181	3.343.139.181
02.04.02-Juros Da Divida Interna	0	0	3.343.139.181	3.343.139.181





Orçamento 2021

Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Economica

	Programa de Investimento	Programa Finalistico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
02.04.03-Outros encargos	0	110.541	96.000.000	96.110.541
02.05-Subsidíos	0	450.760.000	177.783.956	628.543.956
02.05.01-A Empresas Públicas	0	0	162.783.956	162.783.956
02.05.01.01-Subsidíos Empresas Públicas Não Financeiras	0	0	162.783.956	162.783.956
02.05.02-A Empresas Privadas	0	450.760.000	15.000.000	465.760.000
02.05.02.01-Subsidíos A Empresas Privadas Não Financeiras	0	450.760.000	15.000.000	465.760.000
02.06-Transferências	769.326.258	6.108.307.846	511.262.166	7.388.896.270
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	112.892.400	311.310.088	9.270.000	433.472.488
02.06.01.09.03-ld Outros Transferências	0	26.767.312	0	26.767.312
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	112.892.400	274.686.216	9.270.000	396.848.616
02.06.01.01-Transferências Correntes	0	9.856.560	0	9.856.560
02.06.02-Organismos internacionais	0	22.555.451	450.853.899	473.409.350
02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	0 4	93.080	250.000.000	250.093.080
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes		22.462.371	200.853.899	223.316.270
02.06.03-Administrações Públicas	656.433.858	5.774.442.307	51.138.267	6.482.014.432
02.06.03.02.09-Outras Transferencias A Administração Pública De Capital	182.297.358	800.308	0	183.097.666
02.06.03.01.02-Municipios Corrente	0	4.458.786.224	0	4.458.786.224
02.06.03.02.01-Fundos E Serviços Autónomos Capital	0	265.000	0	265.000
02.06.03.01.03-Embaixadas E Serviços Consulares Corrente	0	3.887.728	0	3.887.728
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	81.000.000	1.258.356.575	51.138.267	1.390.494.842
02.06.03.02.02-Municípios Capital	393.136.500	0	0	393.136.500
02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente	0	52.346.472	0	52.346.472
02.07-Benefícios Sociais	208.648.900	7.845.050.361	17.117.428	8.070.816.689
02.07.01-Benefícios sociais	0	6.973.071.196	1.632.000	6.974.703.196
02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo	0	1.986.802.057	0	1.986.802.057
02.07.01.02-Beneficios sociais em espécie	0	2.473.748	0	2.473.748
02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	0	4.699.474.242	0	4.699.474.242
02.07.01.01.05-Pensões de ex-Presidentes	0	0	1.632.000	1.632.000
02.07.01.01.04-Pensões de reserva	0	18.321.149	0	18.321.149
02.07.01.01.02-Pensões de sobrevivência	0	266.000.000	0	266.000.000
02.07.02-Benefícios de assistência social	208.648.900	871.979.165	15.485.428	1.096.113.493
02.07.02.01.03-Evacuação de doentes	0	310.958.123	0	310.958.123
02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	0	1.294.079	0	1.294.079
02.07.02.01.09-Outros Beneficios Sociais Em Numerário	208.648.900	559.726.963	15.485.428	783.861.291
02.08-Outras Despesas	329.463.415	1.568.768.041	1.952.839.602	3.851.071.058
02.08.01-Seguros	1.562.268	83.434.511	27.871.738	112.868.517





### Orçamento 2021 Mapa II - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Economica

	Programa de Investimento	Programa Finalistico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
02.08.02-Outras Despesas	25.365.389	133.997.492	304.157.333	463.520.214
02.08.02.01.09-ld Outras Correntes	25.365.389	133.797.492	114.030.978	273.193.859
02.08.02.02.09-ld Outras Capital	0	200.000	190.126.355	190.326.355
02.08.02-Outras Despesas Diversas	202.512.500	645.613.919	7.127.000	855.253.419
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Beneficios Educacionais	7.512.500	640.015.431	127.000	647.654.931
02.08.02.02.04-Transferências De Capital Para As Famílias	195.000.000	0	0	195.000.000
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	0	5.598.488	7.000.000	12.598.488
02.08.03-Partidos Políticos	0	74.000.000	0	74.000.000
02.08.04-Organizações Não Governamentais	93.223.455	581.922.032	9.739.967	684.885.454
02.08.05-Restituições	0	1.485.000	1.192.511.263	1.193.996.263
02.08.05.99-Outras Restituições	0	1.185.000	2.700.000	3.885.000
02.08.05.01-Restituições lur	0	300.000	70.000.000	70.300.000
02.08.05.02-Restituições Iva	0	0	1.119.811.263	1.119.811.263
02.08.06-Indemnizações		7.540.000	192.189.400	199.729.400
02.08.07-Outras Despesas Residual	6.799.803	40.275.087	107.246.046	154.320.936
02.08.08-Dotação Provisional	0	200.000	111.996.855	112.496.855
03-Activos E Passivos	15.768.505.324	773.602.915	349.520.831	16.891.629.070
03.01-Activos Não Financeiros	15.768.505.324	773.602.915	349.520.831	16.891.629.070
03.01.01-Activos Fixos	15.748.305.324	753.057.010	344.520.831	16.845.883.165
03.01.01.02.01.04.01-Pesados De Passageiros - Aquisições	0	5.500.000	0	5.500.000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	119.492.181	195.843.818	10.636.035	325.972.034
03.01.01.03.01.01-Animais E Plantações - Aquisições	200.000	7.000.000	0	7.200.000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	080.089	8.150.760	0	8.801.740
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	0	32.116.000	3.537.000	35.653.000
03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	498.575.209	52.500.000	0	551.075.209
03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições	60.000.000	18.965.806	0	78.965.806
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	59.159.516	260.517.413	43.342.495	363.019.424
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	16.035.143	15.706.626	80.000.000	111.741.769
03.01.01.01.01.01.8-sidências Civis - Aquisições	2.677.699.208	3.253.339	0	2.680.952.547
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	11.932.722.211	49.926.068	207.005.301	12.189.653.580
03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição	2.711.523	2.991.523	0	5.703.046
03.01.01.01.04.01-Edifícios Para Ensino - Aquisições	381.059.353	100.360.044	0	481.419.397
03.01.01.03.09.01-ld Outros Activos Fixos - Aquisições	0	225.613	0	225.613
03.01.04-Recursos naturais	20.200.000	20.545.905	5.000.000	45.745.905
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	20.200.000	20.545.905	5.000.000	45.745.905





2276

I Série — nº 142 «B.O.» da República de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020



Mapa III - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Orgânica

	Programa de Investimento	Finalistico	Apoio Administrativo	Total
Total Despesa	19.160.479.376	44.195.084.364	14.540.462.932	77.896.026.672
Presidência Da República	0	224.791.904	0	224.791.904
OSOB - Assembleia Nacional	0	911.152.332	0	911.152.332
Osob - Tribunal Constitucional	0	52.505.649	0	52.505.649
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	0	57.834.492	0	57.834.492
OSOB - Procuradoria Geral Da Répública	0	83.666.211	0	83.666.211
OSOB - Tribunal De Contas	0	152.790.994	0	152.790.994
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	0	491.833.390	0	491.833.390
Osob - Conselho Superior Do Ministerio Publico	0	366.744.827	0	366.744.827
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	0	38.900.000	126.167.479	165.067.479
CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro	0	7.320.000	8.887.483	16.207.483
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	0	4.189.154	253.560.093	257.749.247
CHGOV - Ministro Adjunto Do Primeiro Ministro Para A Integração Regional	0	0	21.975.233	21.975.233
GOV - Ministério Das Finanças	484.244.898	11.858.117.878	10.891.494.814	23.233.857.590
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades	7.324.862	1.399.869.390	150.290.521	1.557.484.773
GOV - Ministério Da Defesa	2.875.000	1.111.178.440	41.239.277	1.155.292.717
GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho	407.690.338	1.863.343.929	737.901.428	3.008.935.695
GOV - Ministério Da Administração Interna	390.042.004	3.219.143.754	34.762.894	3.643.948.652
Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes	77.216.515	648.029.132	125.706.312	850.951.959
Gov - Ministerio Da Economia Maritima	3.259.609.481	1.012.642.162	145.530.049	4.417.781.692
Gov - Ministério Da Industria, Comércio E Energia	51.900.121	96.778.409	106.948.621	255.627.151
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	9.816.319.693	1.153.514.465	250.493.854	11.220.328.012
GOV - Ministério Da Educação	414.763.322	9.960.709.163	726.062.565	11.101.535.050
GOV - Ministerio Do Desporto	50.989.609	204.699.076	78.751.506	334.440.191
GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao Social	0	2.937.980.999	75.919.059	3.013.900.058
GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	60.049.880	148.820.094	211.434.121	420.304.095
GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social	589.928.690	6.034.418.199	382.517.405	7.006.864.294
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação	3.547.524.963	90.478.775	170.820.218	3.808.823.956
GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral	0	63.631.546	0	63.631.546



### v

### Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional

Orçamento 2021

	Programa de Investimento	Programa Finalistico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
Total	19.160.479.376	44.195.084.364	14.540.462.932	77.896.026.672
DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	0	0	9.158.244	9.158.244
Funcionais	0	0	9.158.244	9.158.244
Assuntos económicos	0	0	9.158.244	9.158.244
Transportes	0	0	9.158.244	9.158.244
Funcionais	15.872.660.475	36.363.373.572	13.462.682.553	65.698.716.600
Assuntos económicos	4.558.567.410	3.731.199.418	1.073.811.362	9.363.578.190
Agricultura silvicultura pesca e caça	394.868.420	991.656.265	199.632.655	1.586.157.340
Silvicultura	0	30.000.000	0	30.000.000
Pesca	12.958.676	324.075.633	86.086.759	423.121.068
Agricultura	381.909.744	637.580.632	113.545.896	1.133.036.272
Combustível e energia	29.500.958	30.794.499	11.035.895	71.331.352
Electricidade	29.500.958	30.794.499	11.035.895	71.331.352
Comunicações		106.563.201	12.899.736	119.462.937
Economia, comércio e laborais	22.399.163	341.132.119	83.105.442	446.636.724
Economia em geral e comércio	22.399.163	62.934.785	0	85.333.948
Assuntos laborais e de emprego	0	278.197.334	83.105.442	361.302.776
ld - Assuntos Económicos	6.240.635	191.083.755	164.319.333	361.643.723
ID - economia, comércio e laborais	0 1	137.700.000	164.319.333	302.019.333
I&D - agricultura silv icultura caça e pesca	6.240.635	53.383.755	0	59.624.390
Minas indústria e construção	0	2.846.187	6.551.289	9.397.476
Indústria	0	2.846.187	6.551.289	9.397.476
Outras indústrias	3.390.865	591.421.477	10.315.902	605.128.244
Turismo	3.390.865	591.421.477	10.315.902	605.128.244
Outros não especificados	145.072.728	699.253.514	515.956.822	1.360.283.064
Assuntos económicos não específicados	145.072.728	699.253.514	515.956.822	1.360.283.064
Transportes	3.957.094.641	776.448.401	69.994.288	4.803.537.330
Marítimo	3.246.650.805	664.425.828	15.043.396	3.926.120.029
Transporte por condutas e outros	0	0	54.950.892	54.950.892
Rede rodoviária	708.943.836	77.144.251	0	786.088.087
Transportes aéreos	1.500.000	34.878.322	0	36.378.322
Defesa	2.875.000	1.132.962.335	41.239.277	1.177.076.612
Defesa civil	0	27.329.197	0	27.329.197
Defesa militar	2.875.000	1.003.087.459	39.624.267	1.045.586.726
Outros não especificados	0	102.545.679	1.615.010	104.160.689
Defesa- outros não específicados	0	102.545.679	1.615.010	104.160.689



Orçamento 2021

Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional

### 103.374.200 937.656.363 11.772.412.492 74.044.918 74.044.918 4.052.931.948 39.086.400 4.013.845.548 3.934.923.680 3.934.923.680 1.136.853.045 889.636.224 379.225.096 1.034.563.062 1.034.563.062 1.159.870.743 7.061.978.778 90.478.775 27.374.184 103.374.200 428.317.204 .007.918.942 436.430.185 937.656.363 46.311.714 566.704.367 566.704.367 415.061.909 415.061.909 519.753.803 519.753.803 2.638.456.045 3.148.267.633 301,993,757 247.216.821 Total C 20.264.768 149.181.403 16.287.553 166.942.993 61.734.167 104.567.196 382.517.405 250.377.413 250.377.413 58.140.236 20.717.849 Programa de Gestão e 132.893.850 49.455.459 61.734.167 12.115.994 20.264.768 58.140.236 20.717.849 166.942.993 367.201.954 38.989.059 14.292.848 Apoio Administrativo 36.947.958 230.929.268 736.109.214 850.730.716 792.668.789 90.478.775 19.300.184 63.310.672 63.310.672 303.812.694 356.921.673 356.921.673 49.079.819 49.079.819 39.086.400 4.013.845.548 3.565.682.871 3.565.682.871 967.038.482 43.120.737 850.730.716 312.297.662 6.642.394 303.812.694 499.035.954 2.184.468.244 2.985.309.097 4.052.931.948 499.035.954 329.547.662 Finalistico Programa 369.240.809 20.633.160 16.889.353 16.889.353 7.061.978.778 8.074.000 903.351.746 354.080.923 24.965.099 369.240.809 20.633.160 286.648.900 41.640.033 354.080.923 39.669.320 414.998.742 24.965.099 41.640.033 112.016.529 12.514.260 12.514.260 148.665.688 909.118.518 .111.692.81 589.928.690 718.377 **Investimento** Programa de Protecção ambiemtal outros não especificados Hab. E desenvolvimento - não especeficados ID - habitação e desenvolvimento urbanístico Ensino não especificado (sem grau definido) Produtos médicos, próteses e equipamento Serviços ambulatórios não especificados Protecção da biodiversidade e paisagem Outros não especificados-educação Serviços auxiliares á educação Ensino pré primário e primário Desenvolvimento urbanístico Outros graus académicos Gestão de esgotos e águas Serviços de saúde pública Ensino não especificado Outros não especificados Outros não especificados Outros não especificados Produtos farmacêuticos Outros não especificados ID - protecção ambiental Abastecimento de água Id Ensino Secundário Serviços hospitalares Ensino universitário Ensino secundário Ensino primário Pré-primário Protecção ambienta I&D - saúde Licenciatura ID - educação ID - saúde Saúde



### 3 534000 (

Mapa IV - Despesas por Natureza de Programa segundo a Classificação Funcional

Orçamento 2021

Service in unique services promise promise promises promises promises and the control of		Programa de Investimento	Programa Finalistico	Programa de Gestão e Apoio Administrativo	Total
1,522,556,5000	Servicos hospitalares gerais	148.665.688	2.983.785.445	0	3.132.451,133
13750.000     13750.000	Serviços hospitalares especializados	0	1.523.652	14.292.848	15.816.500
des per	Serviços médicos ambulatórios	13.750.000	0	0	13.750.000
Age SEAS LIVE         Age SEAS LIVE         5,000 651,483           Total content publicate         Age SEAS LIVE         5,000 651,483           Total content publicate         36,200 Z/4         35,200 Z/4         5,000 651,673           entifications         36,200 Z/4         36,475,220         41,118,63,84         5,000 651,647         5,000	Serviços de medicina geral	13.750.000	0	0	13.750.000
que ordent publica         366.230,274         42.257,44         42.257,24         42.257,257,44         42.257,257,44         42.257,257,257,44         42.257,257,257,257,257,257,257,257,257,257,	Segurança e ordem pública	489.283.076	5.009.651.694	596.463.890	6.095.398.660
sepecificados         36.230.274         56.20.274         56.247.5.2           selficados         6.230.274         56.247.5.2         46.589.76         17.18.28.18         56.247.5.2         47.52.248.27         47.52.248.27         47.58.248.27         47.58.248.27         47.58.248.27         47.58.248.27         47.58.248.27         47.58.248.27         47.58.248.27         47.58.248.27         47.58.248.27         47.58.248.27         47.58.248.27         47.58.248.27         47.28.248.27         47.28.248.27         47.28.248.27         47.28.248.27         47.28.28.27	ID - segurança e ordem pública	356.555.217	42.257.848	0	398.813.065
culturals         96.20274         55.6475.20           pliciatios         45.889.766         17.185.38           pliciatis         46.889.76         17.185.38           sepecificacios         1.006.8616.47         3.022.563.27           se culturals, recreativos e religiosos         1.006.861.22         3.022.563.27           respecificados         40.301.812         39.682.36         1.1168.45           respecificados         40.301.812         39.682.35         1.1168.45           respecificados         40.301.812         39.682.35         1.1168.45           respecificados         10.006.90         10.006.90         10.006.90           respecificados         10.006.90         10.006.90         10.006.90           certativos e desporto         10.006.90         10.006.90         10.006.90           certativos e desporto         10.006.90         10.006.90         10.006.90           recutivos E Legislativos         10.006.90         10.006.90         10.006.90           recutivos E Legislativos         10.006.90         10.006.90         10.006.90           recutivos E Legislativos         10.006.90         10.006.90         10.006.90         10.006.90         10.006.90         10.006.90         10.006.90         10.006.90	Outros não especificados	36.230.274	536.475.220	150.255.354	722.960.848
11,1039,489   11,1039,489   1,1043,839   1,1043,839   1,1043,839   1,1043,839   1,1043,839   1,1043,839   1,1043,839   1,1043,489   1	Não especificados	36.230.274	536.475.220	150.255.354	722.960.848
100016169   20002.648.27   10002.648.20   10002.6	Prisões	45.889.765	171.853.880	246.620.495	464.364.140
forecreativos e religiosos         1.206,67,220         1.206,67,220           se culturals, recreativos e religiosos         se culturals, recreativos e religiosos         1.11,628,42         35,651,91           se profificados e sepecíficados         40,301,812         39,668,26         39,668,26           real recentivos e religiosos não específicados         40,301,812         39,668,20         39,668,20           recentivos e desporto         50,886,609         204,689,07         30,688,20         204,689,07           restitos e publicações         38 Gentis         38,1778,160         13,778,100 <td>Serviços policiais</td> <td>O Translation of the second of</td> <td>3.052.548.272</td> <td>0</td> <td>3.052.548.272</td>	Serviços policiais	O Translation of the second of	3.052.548.272	0	3.052.548.272
statuturals, recreativose religiosos         111,0094469         353,519,17           se percificados         40,301,812         39,668,26           culturais recreativos e religiosos não específicados         40,301,812         39,668,26           culturais recreativos e religiosos não específicados         0         107,983,37           inturais correativos e religiosos não específicados         80,388,669         204,899,07           siturais         80,988,669         204,899,07           se publicações         381,788,160         107,983,37           se denia         381,788,160         13,780,00           culturais caráctivos E Legislativos Administração Financeira E Fiscal         381,381,871         143,566,68           se pertificados         138,181,871         144,566,69         1,386,321,28           ração Financeira E Fiscal         31,381,871         144,566,69         1,386,321,28           recipio Financeira E Fiscal         31,381,871         144,566,69         1,386,321,28           recipio Financeira E Fiscal         31,381,871         144,566,60         1,386,321,28           recipio Financeira E Fiscal         31,381,871         144,566,67         1,386,321,28           recipio Financeira E Fiscal         31,381,871         1,386,371,58         1,386,371,58         1,386,374,58	Tribunais	50.607.820	1.206.516.474	199.588.041	1.456.712.335
1-168.45	Serviços culturais recreativos e religiosos	111.039.489	353.519.170	283.466.383	748.025.042
depocificados         40.301.812         39.686.26           culturalos recelentos e religiosos não específicados         40.301.812         39.686.26           distado e publicações         117.48.068         107.883.37           itlatado e publicações         117.48.068         107.883.37           itlatado e publicações         117.48.068         107.883.37           itlatados desporto         38.716.73         20.46.99.00           se Poblicos Gerais         38.776.70         13.760.00           receitivos E Legislativos Administração Financeira E Fiscal         38.716.73         7.20.282.27.25           sepocificos gerais receivados         38.716.73         7.30.00         13.760.00           receitivos E Legislativos         38.716.73         7.32.865.68         3.35.865.68         3.35.865.68         3.35.865.68         3.35.806.88         3.35.806.88         3.35.865.88 <th< td=""><td>ID - serviços culturais, recreativos e religiosos</td><td>O many many</td><td>1.168.456</td><td>0</td><td>1.168.456</td></th<>	ID - serviços culturais, recreativos e religiosos	O many many	1.168.456	0	1.168.456
culturais recreativos e religiosos não especificados         40,301,812         39,668,20           refado e publicações         10,748,068         107,983,37         10,748,068         107,983,37         10,748,068         107,983,37         10,748,068         107,983,37         204,889,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07         204,989,07	Outros não especificados	40.301.812	39.668.268	0	79.970.080
107.983.37	Serviços culturais recreativos e religiosos não especificados	40.301.812	39.668.268	0	79.970.080
Titurals         19.748.068         107.983.37           Titurals         50.986.009         204.699.07         20.980.00         204.699.07         20.980.00         204.699.07         20.980.00         204.699.07         20.980.210.24         20.980.22         20.980.210.24         20.98	Rádio, televisão e publicações	0	0	23.796.108	23.796.108
Hundrais         19748.068         107.983.37           Secorial         107.080.009         107.080.309           Secorial         107.080.009         107.080.300           Secorial         107.080.000         107.080.000           As bublicos Gerais         107.080.000         107.080.000           sepositivos E Legislativos         107.080.000         107.080.000           Astrangelios         107.080.000         107.080.000           Astrangelios         107.080.000         107.080.000           Accutivos E Legislativos         107.080.000         107.080.000         107.080.000           Accutivos E Legislativos         107.080.000         107.080.000         107.080.000         107.080.000           Accutivos E Legislativos         107.080.000         107.080.000         107.080.000         107.080.000         107.080.000         107.080.000         107.080.000         107.080.000         107.080.000         107.080.000         107.080.000         107.	Rádio televisão e publicações	0	O	23.796.108	23.796.108
Secreta         50.989.609         204.699.07           Secreta         50.989.609         204.699.07           Secreta         381.778.160         13.760.00           ricos publicos gerais         13.760.00         13.760.00           ricos publicos gerais         7.202.822.72         17.000.00           strangeiros         13.901.871         7.202.822.72           strangeiros         13.901.871         144.566.60           ração Financeira E Fiscal         7.324.662         1.384.566.60           ração Financeira E Fiscal         7.324.662         1.384.566.60           ração Financeira E Fiscal         7.324.662         1.384.566.43           ração Financeira E Fiscal         7.324.662         1.384.566.43           ração Financeira E Fiscal         7.324.662         1.384.566.43           enviçãos gerais         7.324.602         1.384.566.43           enviçãos gerais         7.324.602         2.31.82.07           enviçãos gerais         8.266.60         3.31.50.40         2.31.82.07           perificados         8.266.60         3.32.60.60         3.32.60.72           papacidade         8.267.818.901         7.831.710.79           cial         9.3267.818.901         7.831.710.79	Serviços culturais	19.748.068	107.983.370	180.918.769	308.650.207
se Certails         381.778.160         8-993-210.24           rick or bullions Geralis         1.7760.00         1.3760.00           rick or bullions designed in automatic and problements of the problement	Serviços recreativos e desporto	60.989.609	204.699.076	78.751.506	334.440.191
re publicos Gerais         13.7860.00           ricos publicos gerais         13.7860.00           ricos publicos gerais         13.7860.00           strangeiros         38.716.733         7.20.822.72           Executivos E Legislativos         38.716.733         7.20.822.72           ração Financeira E Fiscal         31.391.871         184.666.63           ração Financeira E Fiscal         31.391.871         184.666.63           ração Financeira E Fiscal         31.391.871         184.668.08           ração Financeira E Fiscal         31.391.871         184.668.08           ração Financeira E Fiscal         31.391.871         185.31.26           encilos interinstitucionais         31.59.646         1.384.683.31.26           ração de pessoal         31.59.646         2.23.680.83           enviços gerais inde probale e estatistica         31.59.646         42.185.51           secificados         31.59.647         42.185.51           se da divida pública         32.901.781         116.758.18           s Gerais         32.287.818.901         7.831.710.79           s derais         32.287.818.901         7.831.710.79           ances         32.801.818.901         7.831.710.79           ances         32.801.818.901         7.	Serviços Públicos Gerais	381.778.160	8.993.210.244	10.153.720.302	19.528.708.706
ricos publicos gerais         0         13.760.00           strangeiros sepecificados         38.716.733         7.202.822.72           Executivos E Legislativos         31.391.871         144.566.69         36.66.69         36.62.36.69         36.62.36.69         36.62.36.69         36.62.36.69         36.32.32         36.62.32.22         37.32.466	ID - Serviços Públicos Gerais		13.760.000	43.709.057	57.469.057
Secuetivos E Legislativos Administração Financeira E Fiscal         38.716.733         7.202.822.72           Setrangeiros         31.391.871         184.566.69           ração Financeira E Fiscal         31.391.871         184.566.69           ração Financeira E Fiscal         7.324.862         1.394.669.39           s Estrangeiros         7.324.862         1.394.669.39           especificados         3.159.646         1.085.321.25           encias interinstitucionalis         3.159.646         5.724.80.08           ento global e estatística         3.159.646         42.185.51           ento global e estatística         339.901.781         116.788.18           ecficados         339.901.781         116.788.18           s ca divida pública         339.901.781         116.788.18           s carávidade         23.192.07         23.192.07           s dela         6.31.710.79         23.192.07           ancas         6.831.710.79         23.192.07           ancas         6.991.988.24         6.991.988.24	ID - serviços públicos gerais	0	13.760.000	43.709.057	57.469.057
Executivos E Legislativos         5.623.586.69           ração Financeira E Fiscal         31.391.871         184.566.64           ração Financeira E Fiscal         7.324.862         1.394.669.39           especificados         3.159.646         1.085.321.25           enrias         3.159.646         574.58.08           enviços gerais         3.159.646         574.58.08           enviços gerais         3.159.646         42.185.51           ento global e estatística         3.359.01.781         116.788.18           enticados         338.901.781         116.788.18           ecificados         338.901.781         116.788.18           s. da divida pública         3.287.818.901         7.831.710.79           accasis         3.287.818.901         7.831.710.79           anças         3.500.00         2.3192.07           cial         0         2.3192.07           cial         0         2.3192.07           anças         2.86.331.18         3.500.00           cial         0         2.3192.07           cial         0         2.3192.07           cial         0         2.86.331.18           anças         0         2.3192.07           cial	Órgãos Executivos E Legislativos Administração Financeira E Fiscal Negócios Estrangeiros	38.716.733	7.202.822.724	3.825.042.884	11.066.582.341
ração Financeira E Fiscal         31.391.871         184.566.64           ração Financeira E Fiscal         7.324.862         1.394.669.39           especificados         0         1.085.321.25           éncias interinstitucionais         3.159.646         1.085.321.25           éncias interinstitucionais         3.159.646         574.548.08           éncias interinstitucionais         3.159.646         574.548.08           ração de pessoal         3.159.646         42.185.51           enviços gerais         339.901.781         41.185.818           ecificados         339.901.781         116.788.18           se da divida pública         339.901.781         7.831.710.79           s Gerais         3.287.818.901         7.831.710.79           capacidade         0         23.192.07           raid         0         23.192.07           anças         0         216.493.00           s cala         0         216.493.00           cial         0         216.493.00           cial         0         216.493.00           cial         0         216.493.00           cial         0         216.493.00           cial Nação         0         216.493.00 <t< td=""><td>Órgãos Executivos E Legislativos</td><td>0</td><td>5.623.586.692</td><td>261.772.052</td><td>5.885.358.744</td></t<>	Órgãos Executivos E Legislativos	0	5.623.586.692	261.772.052	5.885.358.744
s Estrangeiros         7.324.862         1.394.669.39           especificados         0         1.085.321.25;           encias interinstitucionalis         3.159.646         1.085.321.25;           encias interinstitucionalis         3.159.646         1.085.321.25;           enviços gerais         3.159.646         574.548.08           enviços gerais não especificados         3.39.901.781         116.758.18           ecificados         339.901.781         116.758.18           s da divida pública         3.287.818.901         7.831.710.79           s Gerais         3.287.818.901         7.831.710.79           capacidade         0         23.192.07           cial         0         23.192.07           ancas         2.872.699.208         16.500.00           cial niças Desectificado         6.991.988.24	Administração Financeira E Fiscal	31.391.871	184.566.642	3.412.980.311	3.628.938.824
especificados         0         1.086.321.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.	Negócios Estrangeiros	7.324.862	1.394.669.390	150.290.521	1.552.284.773
éncias interinstitucionais         3.159.646         1.085.321.25           serais         3.159.646         574.548.08           er viços gerais         3.159.646         574.548.08           er viços gerais         3.159.646         42.185.51           ração de pessoal         3.3159.646         42.185.51           entro global e estatística         339.901.781         116.758.18           ecificados         339.901.781         116.758.18           s. s da divida pública         3.287.818.901         7.831.710.79           s Gerais         3.287.818.901         7.831.710.79           cial         6         566.381.18           anças         0         23.192.07           cial         0         249.207           anças         2.872.699.208         16.500.000           cial Não Específicado         6.991.988.24	Outros não especificados	0	1.085.321.252	426.716.986	1.512.038.238
syrais         3.159.646         574.548.08           erviços gerais         0         223.905.82           ração de pessoal         0         223.905.82           ento global e estatística         0         308.456.74           ublicos Gerais não específicados         339.901.781         116.758.18           ecíficados         339.901.781         116.758.18           s da divida pública         0         23.192.07           s Gerais         3.287.818.901         7.831.710.79           capacidade         0         23.192.07           cial         0         23.192.07           cial         0         566.381.18           o social         0         216.649.30           o social         0         216.649.30           o social         0         16.500.00           cial Não Específicado         6.991.988.24	Transferências interinstitucionais	0	1.085.321.252	426.716.986	1.512.038.238
ração de pessoal         3.159.646         223.905.82           ração de pessoal         3.159.646         42.185.51           ento global e estatística         339.901.781         116.758.18           vibilicos Gerais não especificados         339.901.781         116.758.18           ecificados         339.901.781         116.758.18           s da divida pública         0         23.192.07           s Gerais         3.287.818.901         7.831.710.79           capacidade         0         23.192.07           rial         0         23.192.07           cial         0         216.649.30           orial         0         216.649.30           orial Não Específicado         16.500.00           rial Não Específicado         6.991.988.24	Serviços gerais	3.159.646	574.548.084	127.268.149	704.975.879
ração de pessoal       3.159.646       42.185.51         ento global e estatística       0       308.456.74         úblicos Gerais não específicados       339.901.781       116.758.18         ecíficados       0       116.758.18         s da dívida pública       0       23.287.818.901       7.831.710.79         s Gerais       0       23.192.07         rade       0       23.192.07         cial       0       566.381.18         anças       0       216.649.30         o Social       0       216.649.30         o Incial Não Específicado       0       16.500.00         rial Não Específicado       6.991.988.24	Outros serviços gerais	0	223.905.820	83.774.288	307.680.108
entro global e estatística         0         308.456.74           úblicos Gerais não específicados         339.901.781         116.758.18           ecíficados         399.01.781         116.758.18           s da dívida pública         0         2.287.818.901         7.831.710.79           s Gerais         3.287.818.901         7.831.710.79         7.831.710.79           capacidade         0         23.192.07           cial         0         566.381.18           ancas         0         566.381.18           o Social         0         16.500.00           cial Mão Específicado         16.500.00           cial Não Específicado         415.119.693         6.991.988.24	Administração de pessoal	3.159.646	42.185.515	43.493.861	88.839.022
sublicos Gerais não específicados       339.901.784       116.758.18         ecificados       339.901.781       116.758.18         s da dívida pública       0       7.831.710.79         s Gerais       3.287.818.901       7.831.710.79         capacidade       0       23.192.07         cial       0       23.192.07         anças       0       566.381.18         o Social       0       216.649.30         cial Não Específicado       0       16.500.00         cial Não Específicado       6.991.988.24	Planeamento global e estatística	0	308.456.749	0	308.456.749
ecificados     339.901.781     116.758.18       s da dívida pública     0       s Gerals     3.287.818.901     7.831.710.79       capacidade     0     23.192.07       cial     0     23.192.07       anças     0     566.381.18       o social     0     216.649.30       o social     0     216.649.30       o rial Não Específicado     0     16.500.00	Serviços Públicos Gerais não específicados	339.901.781	116.758.184	268.386.425	725.046.390
s da dívida pública     0       s Cerals     3.287.818.901     7.831.710.79       capacidade     0     23.192.07       cial     0     23.192.07       anças     0     566.381.18       o Social     0     216.649.30       o Social     0     16.500.00       o icial Não Específicado     0     16.991.988.24	Não especificados	339.901.781	116.758.184	268.386.425	725.046.390
s Gerais         3.287.818.901         7.           capacidade         0         0           cial         0         0           anças         2.872.699.208           o cial Não Especificado         0	Transacções da dívida pública	0	0	5.462.596.801	5.462.596.801
capacidade       0         lade       0         cial       0         anças       2.872.699.208         o cial       0         o cial       0         o cial       0         cial Não Especificado       6.5	Serviços Públicos Gerais	3.287.818.901	7.831.710.792	1.068.622.135	12.188.151.828
0 0 0 2.872.699.208 0 0 415.119.693 6.5	Protecção social	3.287.818.901	7.831.710.792	1.068.622.135	12.188.151.828
0 0 0 2.872.699.208 0 0 0 6.1	Doença e incapacidade	0	23.192.071	0	23.192.071
0 0 2.872.699.208 0 0 6.	Incapacidade	0	23.192.071	0	23.192.071
0 2 2.872.699.208 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Exclusão social	0	566.381.180	0	566.381.180
2.872.699.208 0 0 Especificado 6.9	Família e crianças	0	216.649.301	0	216.649.301
0 • Especificado 6.9	Habitação	2.872.699.208	0	0	2.872.699.208
415.119.693	ID Protecção Social	0	16.500.000	0	16.500.000
	Proteção Social Não Especificado	415.119.693	6.991.988.240	1.068.622.135	8.475.730.068
Sobrevivência 0 17.000.000	Sobrevivência		17.000.000	0	17.000.000



Orçamento 2021

### Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro

	Alta Autoridade Para A Imigração
Total	17.685.939
-Operações De Tesouraria	17.685.939
9.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	17.685.939
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	17.685.939
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	17.685.939

Orçamento 2021

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Instituto Nacional De Estatística	MF - Autoridade Reguladora De Aquisições Públic	MF - Instituto De Emprego E Formação Profiss	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa	Fundo Promoção Do Emprego E Formação
Total	261.962.503	48.111.118	151.656.389	93.429.099	22.629.153	14.981.006
1-Receitas	6.050.000	0	26.438.256	0	0	4.210.000
01.03-Transferências	0	0	100.000	0	0	0
01.03.03-Das Administrações Públicas	0	0	100.000	0	0	0
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	0	0	100.000	0	0	0
01.04-Outras receitas	000:020:000	0	26.338.256	0	0	4.210.000
01.04.01-Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	1.200.000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	0	0	0	0	0	1.200.000
01.04.02-Venda de bens e serviços	6.050.000	0	26.338.256	0	0	3.010.000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	20.000	0	0	0	0	0
01.04.02.01.09-Outras Vendas	6.000.000	0	15.000	0	0	0
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	0	0	26.263.256	0	0	2.010.000
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	0	0	000.000	0	0	1.000.000
3-Activos E Passivos	0	0	0	0	0	10.771.006
03.02-Activos financeiros	0	0	0	0	0	10.771.006
03.02.01-Mercado interno	0	0	0	0	0	10.771.006
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	0	0	0	0	0	10.771.006
9-Operações De Tesouraria	255.912.503	48.111.118	125.218.133	93.429.099	22.629.153	0
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	255.912.503	48.111.118	125.218.133	93.429.099	22.629.153	0
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	255.912.503	48.111.118	125.218.133	93.429.099	22.629.153	0
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	255.912.503	48.111.118	125.218.133	93.429.099	22.629.153	0



### Orçamento 2021

# Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

GOV - Ministério Da Defesa



3.282.000
1.002.000
2.280.000
13.380.000
660.000
3.720.000
7.500.000
30.772.600

01.04.01-Rendimentos de propriedade 01.04.01.05.05-Rendas De Habitações

01.04-Outras receitas

01.04.01.05.06-Rendas De Edificíos

01.04.02.01.01-Venda Mercadorias

01.04.02.01.09-Outras Vendas

01.04.02-Venda de bens e serviços

146.516.150

GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho

O	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos	Unidade De Informação Financeira
Total	425.317.424	424.635.450	20.161.255	19.809.489
01-Receitas	425.317.424	8.500.000	0	0
01.04-Outras receitas	425.317.424	8.500.000	0	0
01.04.02-Venda de bens e serviços	423.817.424	8.500.000	0	0
01.04.02.01.09-Outras Vendas	1.000.000	0	0	0
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	0	5.000.000	0	0
01.04.02.02.02.02-Emolumentos E Custas Judiciais	22.101.780	0	0	0
01.04.02.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado	328.896.283	0	0	0
01.04.02.02.02.09.Outros emolumentos e custas	47.700.763	0	0	0
01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça	19.595.379	3.500.000	0	0
01.04.02.04.03-Emolumentos Pessoais Serviços Dos Registos E Notariado	3.835.719	0	0	0
01.04.02.04.04-Emolumentos Pessoais Serviços Judiciais Do Contencioso Aduaneiro	62.500	0	0	0
01.04.02.04.05-Emolumentos Pessoais Custas Judiciais	625.000	0	0	0
01.04.03-Multas e outras penalidades	1.500.000	0	0	0
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	1.500.000	0	0	0
09-Operações De Tesouraria	0	416.135.450	20.161.255	19.809.489
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	0	416.135.450	20.161.255	19.809.489
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	0	416.135.450	20.161.255	19.809.489
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	0	416.135.450	20.161.255	19.809.489

99.081.550

01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas

01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes

01.04.04-Outras Transferências

01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas

01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado

01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria

99.081.550

961.991.988 961.991.988

09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida

09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa

09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas

961.991.988



2282

100.000

15.000.000

# Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

Orçamento 2021

GOV - Ministério Da Administração Interna

	Mai - Polícia Nacional
•	

	Mai - Polícia Nacional	
Total	3.062.167.893	Total
01-Receitas	97.717.420	Receitas
01.04-Outras receitas	97.717.420	.04-Outras receitas
01.04.02-Venda de bens e serviços	73.081.495	01.04.02-Venda de bens e serviços
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes	31.000.000	01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	1.000.000	01.04.02.02.01.14-Declaração Ou Emissão De Títu
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	9.203.077	01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços
01.04.02.04.01-Emolumentos Pessoais De Serviços De Portos E	3.824.246	01.04.03-Multas e outras penalidades
Odpudina 01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Polícia E Fronteira	19.550.011	01.04.03.08-Coimas
01.04.02.04.09-Emolumentos Pessoais Serviços Diversos	8.504.161	01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades
01.04.03-Multas e outras penalidades	11.892.379	01.04.05-Outras receitas diversas e não especific
01.04.03.01-Multas por infracção ao código da estrada	2.100.000	01.04.05.03-Devoluções
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	9.792.379	01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas
01.04.05-Outras receitas diversas e não específicadas	12.743.546	
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	12.743.546	

Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes		
	Instituto De Prevenção E Investigação De A	Instituto Do Turismo De Cabo Verde
Total	51.676.024	31.970.000
Receitas	51.676.024	31.970.000
.04-Outras receitas	51.676.024	31.970.000
01.04.02-Venda de bens e serviços	34.878.322	16.000.000
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	0	2.000.000
01.04.02.02.01.14-Declaração Ou Emissão De Títulos	0	2.000.000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	34.878.322	12.000.000
01.04.03-Multas e outras penalidades	16.797.702	870.000
01.04.03.08-Coimas	0	870.000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	16.797.702	0
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	15.100.000

09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida

09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa

09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas

2.964.450.473 2.964.450.473



Série — nº 142 «B.O.»

da República

de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020 2283

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica Gov - Ministerio Da Economia Maritima

Orçamento 2021

	Mem - Instituto Maritimo E Portuario	MEE - Fundo Autonomo Do Desenvolvimento	MEM - Fundo Das Pescas	Instituto Do Mar
Total	263.728.126	463.900.000	173.000.000	139.529.790
01-Receitas	104.836.185	463.900.000	157.127.613	73.495.370
01.02-Segurança Social	450.000	0	0	0
01.02.01-Contribuições Para A Segurança Social	450.000	0	0	0
01.02.01.09-Outras contribuições	450.000	0	0	0
01.03-Transferências	54.452.400	0	0	19.336.538
01.03.01-De Governos Estrangeiros	0	0	0	13.520.281
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	0	0	0	13.520.281
01.03.02-De Organizações Internacionais	0	0	0	5.816.257
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	0	0	0	5.816.257
01.03.03-Das Administrações Públicas	54.452.400	•	0	•
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	54.452.400	0	0	0
01.04-Outras receitas	49.933.785	463.900.000	157.127.613	54.158.832
01.04.01-Rendimentos de propriedade	0	42.400.000	156.127.613	31.341.592
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões	0	42.400.000	156.127.613	0
01.04.01.05.06-Rendas De Edificíos	0	0	0	3.700.000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	0	0	0	27.641.592
01.04.02-Venda de bens e serviços	48.462.764	408.000.000	0	9.000.000
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	0	0	0	2.000.000
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	854.600	0	0	0
01.04.02.01.09-Outras Vendas	0	0	0	7.000.000
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	4.862.354	0	0	0
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	15.725.318	0	0	0
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Maritima	0	308.000.000	0	0
01.04.02.02.02.01-Emolumentos E Custas De Portos E Capitanias	27.020.492	0	0	0
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	0	100.000.000	0	0
01.04.03-Multas e outras penalidades	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	1.000.000	0	0	0
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	1.000.000	1.000.000	0
01.04.04.0utras Transferências	471.021	12.500.000	0	0
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	471.021	12.500.000	0	0
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	0	0	13.817.240
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	0	0	0	13.817.240
03-Activos E Passivos	82.500.000	0	15.872.387	0
03.02-Activos financeiros	2.500.000	0	15.872.387	0
03.02.01-Mercado interno	2.500.000	0	15.872.387	0
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	2.500.000	0	15.872.387	0
03.03-Passivos Financeiros	80.000.000	0	0	0
03.03.01-Mercado Interno	80.000.000	0	0	0
03.03.01.04.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Aquisições	80.000.000	0	0	0
09-Operações De Tesouraria	76.391.941	0	0	66.034.420
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	76.391.941	0	0	66.034.420
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	76.391.941	0	O	66.034.420
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	76.391.941	0	0	66.034.420

1.263.855 1.263.855

01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes

01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades

01.04.04-Outras Transferências

7.534.252

03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos

03.02.01-Mercado interno 03.02-Activos financeiros

7.534.252

7.534.25

604.870.219

604.870.219

13.938.167 13.938.167

31.057.778 31.057.778

09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida

09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa

09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas

604.870.219

13.938.167

31.057.778

2284 I Série — nº 142 «B.O.» da República de Cabo Verde 31 de dezembro de 2020

87.455.575

300.000

88.355.575

88.465.575

Agua E Saneame

MAA - Agencia Nacional De 700.870.04

200.000 110.000 110.000

400.000

Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

Orçamento 2021

Gov - Ministério Da Industria, Comércio E Energia

MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da P 22.399.163 22.399.163 27.362.843 27.362.843 27.362.843 22.399.163 49.762.00 09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida 01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas 09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas 01.04.02-Venda de bens e serviços 09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa 01.04-Outras receitas

	Nacional De Investigação E De	Nacional De Nacional De Investigação E De Meteorologia E Ge
Total	61.108.334	154.592.592
01-Receitas	30.050.556	140.654.425
01.04-Outras receitas	30.050.556	140.654.425
01.04.01-Rendimentos de propriedade	2.437.699	0
01.04.01.05.07-Outras Rendas	1.590.000	0
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	847.699	0
01.04.02-Venda de bens e serviços	26.349.002	140.654.425
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	18.284.436	0
01.04.02.01.09-Outras Vendas	8.064.566	0
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de água	0	0
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	0	140.654.425
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	0	0
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	0	0
01.04.03-Multas e outras penalidades	0	0





de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020 2285

da República



Série — nº 142 «B.O.»

000000 000

Orçamento 2021

# Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Es	ME - Universidade De Cabo Verde	Agencia De Regulação Do Ensino Superior	ME - Universidade Técnica Do Atlântico
Total	939.459.555	916.508.052	30.250.796	173.422.579
01-Receitas	84.090.614	596.120.951	5.000.000	78.927.025
01.03-Transferências	11.932.623	37.613.549	0	
01.03.01-De Governos Estrangeiros	0	3.320.000	0	
01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	0	3.320.000	0	
01.03.02-De Organizações Internacionais	0	34.293.549	0	
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	0	34.293.549	0	
01.03.03-Das Administrações Públicas	11.932.623	0	•	
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	11.932.623	0	0	
01.04-Outras receitas	72.157.991	558.507.402	5.000.000	78.927.025
01.04.01-Rendimentos de propriedade	3.975.358	2.025.000	0	3.440.000
01.04.01.05.06-Rendas De Edificíos	800.000	0	0	
01.04.01.05.07-Outras Rendas	1.075.358	2.025.000	0	3.440.000
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	2.100.000	0	0	
01.04.02-Venda de bens e serviços	30.182.633	546.653.998	5.000.000	73.675.402
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	2.000.000	0	0	
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	0	000.000	0	
01.04.02.01.04-Venda Bens E Resíduos E Materiais Recuperados	10.000	0	0	
01.04.02.01.05-Venda Embalagens E Vasilhame	10.000	0	0	
01.04.02.01.09-Outras Vendas	7.419.232	3.000.000	0	
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	20.743.401	514.547.362	0	68.724.069
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	0	27.758.305	0	4.951.333
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	0	748.331	5.000.000	
01.04.03-Multas e outras penalidades	•	4.801.725	0	1.811.623
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	0	4.801.725	0	1.811.623
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	38.000.000	5.026.679	0	
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	38.000.000	5.026.679	0	
03-Activos E Passivos	2.500.000	1.000.000	0	
03.02-Activos financeiros	2.500.000	1.000.000	0	
03.02.01-Mercado interno	2.500.000	1.000.000	0	
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	2.500.000	1.000.000	0	
09-Operações De Tesouraria	852.868.941	319.387.101	25.250.796	94.495.554
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	852.868.941	319.387.101	25.250.796	94.495.554
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	852.868.941	319.387.101	25.250.796	94.495.554
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	852.868.941	319.387.101	25.250.796	94.495.554

I Série — nº 142 «B.O.» da República

de Cabo

Verde

dezembro de

2020

**—** 31

de

2286

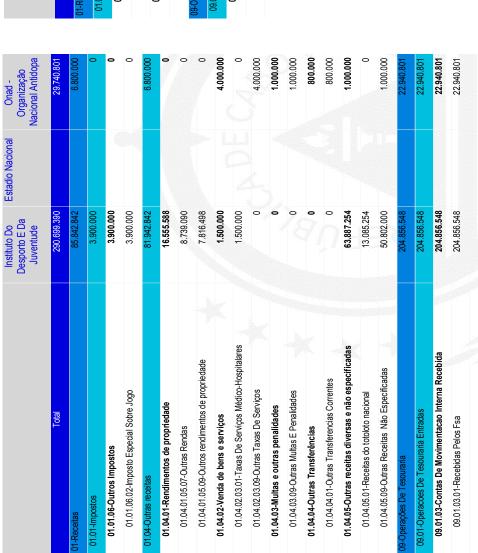
Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

GOV - Ministerio Do Desporto

Orçamento 2021

GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao Social

09-0	MFIS - Instituto MFIS - Instituto MFIS - Centra Caboverdiano Da Caboverdiano Da Criança e do Adol para Igualdede e E Pensões Soci	Total 153,392,995 33,076,561	4,961,751	eitas 4.961,751 0	as Transferências 600.000 0	I-Outras Transferencias Correntes 0	as receitas diversas e não especificadas 0	I-Receitas do totoloto nacional 4.361.751 0	Tesouraria 148,431,244 33,076,561 2,096,185	De Tesouraria Entradas 148,431,244 33,076,561 2,096,185	tas De Movimentacao Interna Recebida 1.096.185	1 Donothidae Dolor Ena
Onad - Organização Nacional Antidopa 6.800.000 0 6.800.000 0 0 4.000.000	Jnad - anização ial Antidopa	29.740.801 Total	6.800.000 01-Receitas	0 01.04-Outras receitas	0 01.04.04.Outras Transferências	0 01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	09-Operações De Tesouraria	4 000 000	09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	09 01 03 01-Recentidas Pelos Esa







 $n^{\underline{o}}$  142 «B.O.»

da República

de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020 2287

# Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas

Orçamento 2021

	Histórico Nacional	Nacional de Cabo Verde	Do Patrimonio Cultural	Apoio À Cultura E A	Design
Total	37.053.606	35.199.081	82.862.118	16.985.254	26.227.603
01-Receitas	1.668.456	2.500.000	1.500.000	16.985.254	000:009
01.01-Impostos	0	0	0	3.900.000	0
01.01.06-Outros Impostos	0	0	0	3.900.000	0
01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	0	0	0	3.900.000	0
01.03-Transferências	1.168.456	0	0	0	0
01.03.02-De Organizações Internacionais	1.168.456	0	0	0	0
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	1.168.456	0	0	0	0
01.04-Outras receitas	200.000	2.500.000	1.500.000	13.085.254	000.009
01.04.01-Rendimentos de propriedade	200.000	0	0	0	000.009
01.04.01.05.07-Outras Rendas	200.000	0	0	0	000.009
01.04.02-Venda de bens e serviços	0	2.500.000	1.500.000	0	0
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	0	1.550.000	0	0	0
01.04.02.01.09-Outras Vendas	0	950.000	1.500.000	0	0
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	0	0	0	13.085.254	0
01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	0	0	0	13.085.254	0
09-Operações De Tesouraria	35.385.150	32.699.081	81.362.118		25.627.603
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	35.385.150	32.699.081	81.362.118	0	25.627.603
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	35.385.150	32.699.081	81.362.118	0	25.627.603
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	35.385.150	32.699.081	81.362.118	0	25.627.603



Orçamento 2021

# Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assi
Total	841.000.327	546.393.732	45.462.645	316.311.235	46.042.339	52.825.055	68.053.280
01-Receitas	401.051.734	332.079.260	300.000	191.627.815	35.062.877	35.348.851	47.991.401
01.03-Transferências	186.000.000	110.400.000	0	14.202.304	8.400.000	8.400.000	8.400.000
01.03.03-Das Administrações Públicas	186.000.000	110.400.000	0	14.202.304	8.400.000	8.400.000	8.400.000
01.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	186.000.000	110.400.000	0	14.202.304	8.400.000	8.400.000	8.400.000
01.04-Outras receitas	215.051.734	221.679.260	300.000	177.425.511	26.662.877	26.948.851	39.591.401
01.04.01-Rendimentos de propriedade	700.000	0	0	0	0	0	0
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	700.000	0	0	0	0	0	0
01.04.02-Venda de bens e serviços	211.351.734	221.179.260	0	177.425.511	26.662.877	26.948.851	39.591.401
01.04.02.01.09-Outras Vendas	1.000.000	0	0	0	0	0	0
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	210.351.734	221.179.260	0	177.425.511	26.662.877	26.948.851	39.591.401
01.04.04-Outras Transferências	3.000.000	500.000	300.000	0	0	0	0
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	3.000.000	200.000	300.000	0	0	0	0
03-Activos E Passivos	80.264.510	0	0	0	0	0	0
03.02-Activos financeiros	80.264.510	0	0	0	0	0	0
03.02.01-Mercado interno	80.264.510	0	0	0	0	0	0
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	80.264.510	0	0	0	0	0	0
09-Operações De Tesouraria	359.684.083	214.314.472	45.162.645	124.683.420	10.979.462	17.476.204	20.061.879
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	359.684.083	214.314.472	45.162.645	124.683.420	10.979.462	17.476.204	20.061.879
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	359.684.083	214.314.472	45.162.645	124.683.420	10.979.462	17.476.204	20.061.879
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	359.684.083	214.314.472	45.162.645	124.683.420	10.979.462	17.476.204	20.061.879

O1. Receitas         Total         40.216.454           O1. O4. Outras receitas         2.230.944           O1. O4. O2. Venda de bens e serviços         2.230.944           01. 04. 02. O1. 03 - Venda de água         60.000           01. 04. 02. 01. 07 - Venda de água         610.944           01. 04. 02. 01. 07 - Venda de água         120.000           01. 04. 02. 03. 01 - Taxas De Serviços Médico-Hospitalares         1.440.000           09-Operações De Tesouraria         37.985.510           09.01. 03-Contas De Movimentacao Interna Recebida         37.985.510           09.01. 03. 01-Recebidas Pelos Fsa         37.985.510		Msss - Comissão De Coordenação Do Álcool E De O
s e serviços Publicações E Impressos de água vendas Vendas De Serviços Médico-Hospitalares 3 raria Entradas 3 simentacao Interna Recebida 3 s Pelos Fsa	Total	40.216.454
s e serviços Publicações E Impressos de água . Vendas De Serviços Médico-Hospitalares  aria Entradas vimentacao Interna Recebida 3 S Pelos Fsa	01-Receitas	2.230.944
s e serviços Publicações E Impressos de água Vendas De Serviços Médico-Hospitalares  Braria Entradas Vimentacao Interna Recebida 3 S Pelos Fsa	01.04-Outras receitas	2.230.944
impressos  //delico-Hospitalares  anterna Recebida 3	01.04.02-Venda de bens e serviços	2.230.944
de água  : Vendas De Serviços Médico-Hospitalares  aria Entradas  vimentacao Interna Recebida  3 S Pelos Fsa  3	01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	000:00
. Vendas De Serviços Médico-Hospitalares  aria Entradas  vimentacao Interna Recebida  3 S Pelos Fsa	01.04.02.01.07-Venda de água	610.944
De Serviços Médico-Hospitalares  raria Entradas  vimentacao Interna Recebida  3  s Pelos Fsa  3	01.04.02.01.09-Outras Vendas	120.000
raria Entradas vimentacao Interna Recebida s Pelos Fsa	01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	1.440.000
nterna Recebida	09-Operações De Tesouraria	37.985.510
	09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	37.985.510
	09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	37.985.510
	09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	37.985.510



Orçamento 2021

# Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgánica

GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação

	MIOTH - Instituto
	Nacional De Gestão Do Territo
Total	106.402.024
01-Receitas	28.439.328
01.03-Transferências	8.000.000
01.03.02-De Organizações Internacionais	8.000.000
01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	8.000.000
01.04-Outras receitas	20.439.328
01.04.01-Rendimentos de propriedade	5.000.000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	5.000.000
01.04.02-Venda de bens e serviços	15.439.328
01.04.02.01.09-Outras Vendas	10.439.328
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	5.000.000
09-Operações De Tesouraria	77.962.696
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	77.962.696
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida	77.962.696
09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	77.962.696

	lotal roa
Total	14.678.798.267
01-Receitas	3.834.243.264
01.01-Impostos	7.800.000
<b>01.01.06-Outros Impostos</b> 01.01.06.02-Imposto Especial Sobre Jogo	<b>7.800.000</b> 7.800.000
01.02-Segurança Social	450.000
01.02.01.Contribuições Para A Segurança Social 01.02.01.09-Outras contribuições	<b>450.000</b>
01.03-Transferências	468.405.870
01.03.01-De Governos Estrangeiros 01.03.01.01.03-Donativos Directos Corrente De Governos Estrangeiros	<b>16.840.281</b> 16.840.281
01.03.02.De Organizações Internacionais 01.03.02.01-Transferencias Correntes De Organismo Internacional	<b>49.278.262</b> 49.278.262
01.03.03.Das Administrações Públicas 01.03.03.03.01.09-Outras Transferencias Correntes Administração Publica	<b>402.287.327</b> 402.287.327
01.04-Outras receitas	3.357.587.394
01.04.01-Rendimentos de propriedade	268.384.850
01.04.01.05.03-Rendas De Outras Concessões	198.527.613
01.04.01.05.05-Rendas De Habitações	1.002.000
01.04.01.05.06-Rendas De Edificíos	6.780.000
01.04.01.05.07-Outras Rendas	50.611.040
01.04.01.05.09-Outros rendimentos de propriedade	11.464.197
01.04.02-Venda de bens e serviços	2.731.108.365
01.04.02.01.01-Venda Mercadorias	22.944.436
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	3.114.600
01.04.02.01.04-Venda Bens E Resíduos E Materiais Recuperados	10.000
01.04.02.01.05-Venda Embalagens E Vasilhame	10.000
01.04.02.01.07-Venda de água	610.944
01.04.02.01.09-Outras Vendas	50.528.126
01.04.02.02.01.00.01-Taxa de serviços de passaportes	31.000.000
01.04.02.02.01.00.04-Taxa de serviços policiais	6.000.000
01.04.02.02.01.00.08-Taxa de exploração de água	87.455.575
01.04.02.02.01.00.09-Taxas de serviços de secretaria	645.843.519
01.04.02.02.01.09.09-Outras Taxas Diversas	183.838.906
01.04.02.02.01.10-Taxa De Segurança Maritima	308.000.000
01.04.02.02.01.13-Taxa De Vistoria De Abertura E Renovação	2.000.000

Orçamento 2021

### Mapa V - Receita dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económicas e Orgânicas

	Total FSA
01.04.02.02.01.14-Declaração Ou Emissão De Títulos	2.000.000
01.04.02.02.02.01-Emolumentos E Custas De Portos E Capitanias	27.020.492
01.04.02.02.02.8-Emolumentos E Custas Judiciais	22.101.780
01.04.02.02.02.03-Emolumentos E Custas Dos Registos E Notariado	328.896.283
01.04.02.02.02.09-Outros emolumentos e custas	80.810.401
01.04.02.03.01-Taxas De Serviços Médico-Hospitalares	705.099.634
01.04.02.03.02-Taxas De Serviços Das Oficinas Do Estado	7.500.000
01.04.02.03.09-Outras Taxas De Serviços	156.826.653
01.04.02.04.01-Emolumentos Pessoais De Serviços De Portos E Capitania	3.824.246
01.04.02.04.02-Emolumentos Pessoais De Serviços De Justiça	23.095.379
01.04.02.04.03-Emolumentos Pessoais Serviços Dos Registos E Notariado	3.835.719
01.04.02.04.04-Emolumentos Pessoais Serviços Judiciais Do Contencioso Aduaneiro	62.500
01.04.02.04.05-Emolumentos Pessoais Custas Judiciais	625.000
01.04.02.04.08-Emolumentos Pessoais Serviços De Polícia E Fronteira	19.550.011
01.04.02.04.09-Emolumentos Pessoais Serviços Diversos	8.504.161
01.04.03-Multas e outras penalidades	41.783.429
01.04.03.01-Multas por infracção ao código da estrada	2.100.000
01.04.03.07-Multas e outras penalidades	10.792.379
01.04.03.08-Coimas	870.000
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	28.021.050
01.04.04-Outras Transferências	50.207.476
U1.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	50.207.476
<b>01.04.05-Outras receitas diversas e não específicadas</b> 01.04.05.01-Receitas do totoloto nacional	<b>266.103.274</b> 30.532.259
01.04.05.03-Devoluções	100.000
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	235.471.015
03-Activos E Passivos	189.671.149
03.02-Activos financeiros	109.671.149
03.02.01-Mercado interno 03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	<b>109.671.149</b> 109.671.149
03.03-Passivos Financeiros	80.000.000
<b>03.03.01-Mercado Interno</b> 03.03.01.04.01-Empréstimos Obtidos Pmi - Aquisições	<b>80.000.000</b> 80.000.000
09-Operações De Tesouraria	10.654.883.854
09.01-Operacoes De Tesouraria Entradas	10.654.883.854
09.01.03-Contas De Movimentacao Interna Recebida 09.01.03.01-Recebidas Pelos Fsa	<b>10.654.883.854</b> 10.654.883.854

Orçamento 2021

### Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgânica CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro

Total	17.685.939
02-Despesas	17.685.939
02.01-Despesas com pessoal	12.206.867
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	10.755.545
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	6.989.268
02.01.01.03-Pessoal Contratado	2.686.212
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	50.000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	100.000
02.01.01.03.05-Reingressos	930.065
02.01.02-Segurança Social	1.451.322
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	1.451.322
02.02-Aquisição de bens e serviços	3.729.072
02.02.01-Aquisição de bens	200.000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	200.000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	200.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	100.000
02.02.02-Aquisição De Serviços	3.229.072
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	1.550.000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	100.000
02.02.02.00.03-Comunicações	250.000
02.02.02.00.05-Água	110.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	300.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	319.072
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	400.000
02.02.02.01.02-Honorários	100.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	100.000
02.07-Benefícios Sociais	1.700.000
02.07.02-Benefícios de assistência social	1.700.000
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	1.000.000
02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie	700.000
02.08-Outras Despesas	20.000
02.08.01-Seguros	50.000



Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgãnica GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Instituto Nacional De Estatística	MF - Autoridade Reguladora De Aquisições Públic	MF - Instituto De Emprego E Formação Profiss	Cabo Verde Tradeinvest	Pro - Empresa	Fundo Promoção Do Emprego E Formação
Total	261.962.512	45.111.118	160.656.389	93.429.099	22.629.153	14.981.006
02-Despesas	257.028.770	45.111.118	144.391.290	92.829.099	22.629.153	14.981.006
02.01-Despesas com pessoal	179.488.080	34.507.324	107.265.395	69.561.004	0	10.115.418
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	156.178.502	30.504.581	92.033.180	60.686.140	0	8.702.812
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	89.086.304	7.200.000	4.656.000	3.391.440	0	0
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	38.904.671	18.468.000	87.377.180	54.349.680	0	8.452.812
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	2.875.200	0	0	1.068.000	0	0
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	0	2.520.000	0	0	0	0
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	17.992.061	672.000	0	480.000	0	0
02.01.01.02.04-Gratificações Ev entuais	774.000	160.000	0	0	0	0
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	71.858	40.956	0	397.020	0	50.000
02.01.01.02.07-Formação	3.500.125	250.000	0	1.000.000	0	200.000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	0	840.000	0	0	0	0
02.01.01.03.03-Progressões	0	353.625	0	0	0	0
02.01.01.03.05-Reingressos	2.974.283	0	0	0	0	0
02.01.02-Segurança Social	23.309.578	4.002.743	15.232.215	8.874.864	0	1.412.606
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	22.026.178	3.993.143	14.725.309	8.766.864	0	1.394.714
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	009.6	0	0	0	0
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	1.283.400	0	906.909	108.000	0	17.892
02.02-Aquisição de bens e serviços	73.666.456	10.036.795	35.667.456	22.992.525	11.890.000	4.620.000
02.02.01-Aquisição de bens	7.518.228	1.360.900	9.433.612	1.778.822	0	410.000
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	0	38.760	0	0	0
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	676.843	0	150.000	0	0	0
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1.690.920	204.000	1.332.802	652.112	0	110.000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0	0	300.000	0	0	0
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	250.000	0	1.960.000	0	0	30.000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	330.000	260.000	31.680	20.000	0	0
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	20.000	0	0	0	0
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	2.788.556	500.900	2.209.247	650.000	0	200.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	830.000	120.000	982.508	100.000	0	70.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	430.129	0	1.577.000	20.000	0	0
02.02.01.09.09-Outros Bens	521.780	256.000	851.615	306.710	0	0
02.02.02-Aquisição De Serviços	66.148.228	8.675.895	26.233.844	21.213.703	11.890.000	4.210.000
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	13.105.000	000.000	1.500.000	7.533.600	0	620.000
02.02.02.00.02-Conserv ação E Reparação De Bens	915.881	250.000	1.998.780	650.000	0	70.000



Orçamento 2021

### Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgânica GOV - Ministério Das Finanças

	020 0	773 000 1	622	462 000	
uz.uz.uu.us-comunicações	3.072.162	1.788.575	2.001.772	1.403.200	Þ
02.02.02.00.04-Transportes	4.111.082	0	51.759	168.000	100.000
02.02.02.00.05-Água	1.522.000	200.000	1.722.687	736.000	20.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	4.947.540	000.009	9.299.657	1.960.000	0
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	1.465.659	400.000	208.350	200.000	1.200.000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	574.372	0	0	200.000	0
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	5.907.750	1.000.000	692.000	200.000	200.000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	1.444.000	1.192.320	0	1.820.096	0
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	2.580.000	0	460.000	216.000	0
02.02.02.01.02-Honorários	12.977.119	0	4.681.159	0	0
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	10.395.394	2.000.000	2.174.286	3.517.304	10.240.000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	920.000	0	0	0	0
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2.210.269	345.000	1.443.394	1.949.503	100.000
02.06-Transf erências	0	0	0	0	1.500.000
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	0	0	0	0	1.500.000
02.06.01.01-Transferências Correntes	0	0	0	0	1.500.000
02.07-Benefícios Sociais	0	0	0	0	0
02.07.02-Benefícios de assistência social	0	0	0	0	0
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	0	0	0	0	0
02.08-Outras Despesas	3.874.234	566.999	1.458.439	275.570	9.239.153
02.08.01-Seguros	3.874.234	119.266	1.158.439	275.570	0
02.08.02-Outras Despesas	0	0	0	0	8.239.153
02.08.02.01.09-ld Outras Correntes	0	0	0	0	8.239.153
02.08.05-Restituições	0	0	300.000	0	0
02.08.05.99-Outras Restituições	0	0	300.000	0	0
02.08.07-Outras Despesas Residual	0	447.733	0	0	1.000.000
03-Activos E Passivos	4.933.742	0	16.265.099	000.009	0
03.01-Activos Não Financeiros	4.933.742	0	16.265.099	000.000	0
03.01.01-Activos Fixos	437.575	0	16.265.099	000:009	0
03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	0	0	4.637.431	0	0
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	437.575	0	1.612.967	000.009	0
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	0	9.564.701	0	0
03.01.01.03.02.01-Activ os Fixos Intangív eis - Aquisições	0	0	450.000	0	0
03.01.04-Recursos naturais	4.496.167	0	0	0	0
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	4.496.167	0	0	0	0



Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Defesa

	MD -Forças Armadas	
Total	1.108.508.138	02.02.02.00.01-Renda
espesas	1.103.973.138	02.02.02.00.02-Conse
11-Despesas com pessoal	617.769.354	02 02 02 00 003-Comil
)2.01.01-Remunerações certas e permanentes	569.198.867	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	729.120	0z.0z.0z.0d.0d-11ansk
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	523.255.869	02.02.02.00.05-Ågua
02.01.01.03-Pessoal Contratado	29.584.441	02.02.02.00.06-Energi
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	433.128	02.02.02.00.07-Public
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	5.333.952	02.02.02.00.08-Repre
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	260.928	02.02.02.00.09-Desloc
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	108.000	02.02.02.01.00-Vigilâr
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	700.000	02.02.02.01.02-Honor
02.01.01.02.07-Formação	8.558.429	02 02 03 04 03 04-08
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	235.000	200 CO 40 CO CO CO
)2.01.02-Segurança Social	48.570.487	02.02.02.01.03.02-Ass
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	39.058.487	02.02.02.09.09-Outros
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	512.000	02.06-Transferências
02.01.02.01.03-Abono De Família	9.000.000	02.06.02-Organismos ir
22-Aquisição de bens e serviços	459.592.182	02.06.02.01.01-Quota
2.02.01-Aquisição de bens	318.155.127	02.07-Benefícios Sociais
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	2.472.000	02.07.01-Beneficios so
02.02.01.00.02-Medicamentos	2.714.000	02.07.01.01.04-Penső
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	180.929.000	02.08-Outras Despesas
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	21.380.000	02.08.01-Seguros
02.02.01.00.05-Material De Escritório	3.146.062	02 08 07.Outrae Decree
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	1.596.000	OS. OG. BOS DOS DOS DOS DOS DOS DOS DOS DOS DOS D
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	396.600	03-Activos E Passivos
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	10.825.000	03.01-Activos Não Financeii
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	320.000	03.01.01-Activos Fixos
02.02.01.01.02-Combustiveis E Lubrificantes	67.641.465	03.01.01.02.01.09.01-
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	4.810.000	03.01.01.02.02.01-Fer
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	12.520.000	03.01.01.02.03.01-Equ
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	300.000	03.01.01.02.04.01-Oui
02.02.01.09.09-Outros Bens	9.105.000	

CCC CLF	00 00 00 Occasional atomorphis
750.000	02.06-Transferências
4.590.000	02.02.02.09.09-Outros Serviços
4.200.000	02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes
253.184	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes
180.000	02.02.02.01.02-Honorários
4.059.192	02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança
22.101.412	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas
444.000	02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços
12.000	02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda
23.750.000	02.02.02.00.06-Energia Elétrica
14.234.410	02.02.02.00.05-Água
000:09	02.02.02.00.04-Transportes
5.599.000	02.02.02.00.03-Comunicações
13.653.857	02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens
48.300.000	02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres
MD -Forças Armadas	
L (7)	

02.0

141.437.055

02.02.02-Aquisição De Serviços



Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgãnica GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho

	Cofre Geral De Justiça	MJT - Polícia Judiciária	Comissão Nacional Para Os Direitos Humanos	Unidade De Informação Financeira
Total	303.431.555	434.750.549	20.161.255	19.809.489
02-Despesas	301.901.555	433.315.783	20.009.407	19.769.489
02.01-Despesas com pessoal	198.945.564	380.348.286	15.520.813	16.661.489
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	190.809.434	343.089.304	13.683.436	14.514.571
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	0	245.029.508	0	0
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	75.268.850	7.806.516	12.249.183	11.588.784
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	102.749.640	228.000	0	0
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	0	82.272.904	840.000	2.724.000
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	454.767	0	0
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	8.359.688	0	540.000	0
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	0	276.085	0	1.053
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	30.000	0	0
02.01.01.02.07-Formação	105.000	194.089	54.253	200.734
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	1.900.000	164.500	0	0
02.01.01.03.05-Reingressos	2.426.256	6.632.935	0	0
02.01.02-Segurança Social	8.136.130	37.258.982	1.837.377	2.146.918
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	8.136.130	28.206.303	1.837.377	2.146.918
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	1.070.000	0	0
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	0	7.982.679	0	0
02.02-Aquisição de bens e serviços	97.034.540	49.944.159	3.152.357	3.044.000
02.02.01-Aquisição de bens	24.420.802	15.025.761	419.779	462.000
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	o	3.736.718	0	0
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	180.000	0	0
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	3.451.284	0	0	0
02.02.01.00.05-Material De Escritório	7.260.518	1.875.910	164.304	117.000
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	0	20.690	0	0
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	495.000	1.500.000	36.000	0
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	0	0	0	000.00
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	300.000	34.932	0	0
02.02.01.01.02-Combustiveis E Lubrificantes	9.674.000	6.500.000	133.375	105.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	2.540.000	420.000	000.09	80.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	700.000	374.818	0	20.000
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	40.000	0	0
02.02.01.09.09-Outros Bens	0	312.693	26.100	50.000
02.02.02-Aquisição De Serviços	72.613.738	34.918.398	2.732.578	2.582.000





Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgãnica GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho

02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	10.557.376	6.198.000	100.000	0
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	2.950.000	3.905.885	350.000	100.000
02.02.02.00.03-Comunicações	9.450.643	2.400.000	425.000	770.000
02.02.02.00.05-Ågua	1.050.000	1.700.000	150.000	200.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	5.862.643	7.365.228	350.000	0
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	1.000.000	239.230	200.000	0
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	150.000	134.913	24.686	0
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	7.949.620	2.022.840	574.059	752.000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	14.339.964	0	258.833	0
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	11.069.600	2.242.500	0	0
02.02.02.01.02-Honorários	700.000	6.770.741	0	260.000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	2.600.000	0	200.000	350.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	4.933.892	1.939.061	100.000	150.000
02.06-Transferências	200.000	0	983.080	
02.06.02-Organismos internacionais	0	0	983.080	0
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	0	983.080	0
02.06.03-Administrações Públicas	200.000	0	0	•
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	200.000	0	0	0
02.08-Outras Despesas	5.721.451	3.023.338	353.157	64.000
02.08.01-Seguros	5.721.451	3.023.338	40.000	64.000
02.08.02-Outras Despesas	0	0	313.157	0
02.08.02.01.09-ld Outras Correntes	0	0	313.157	0
03-Activos E Passivos	1.530.000	1.434.766	151.848	40.000
03.01-Activos Não Financeiros	1.530.000	1.434.766	151.848	40.000
03.01.01-Activos Fixos	1.530.000	1.434.766	151.848	40.000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	280.000	1.144.214	151.848	40.000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	000.036	49.000	0	0
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	0	241.552	0	0



I Série — nº 142 «B.O.»

da República

de Cabo Verde

52.150.000 8.902.346 37.517.256

236.726.353

02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso

02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação

02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social

02.01.02-Segurança Social

02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho

2.02-Aquisição de bens e serviço

02.02.01-Aquisição de bens

02.01.02.01.03-Abono De Família

1.520.000

13.637.605 20.754.113 24.217.327

3.589.242

02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto

02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças

02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado

02.02.01.00.02-Medicamentos

02.02.01.00.05-Material De Escritório

02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes

02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação

98.655.791

23.683.525 17.406.552

02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens

02.02.02.00.03-Comunicações

02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres

02.02.02-Aquisição De Serviços

02.02.01.09.09-Outros Bens

13.951.987

57.477.895 3.080.000 150.000

02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços

02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda

02.02.02.00.06-Energia Elétrica

02.02.02.00.05-Água

29.122.437

**—** 31

de

dezembro de

2020

2296

Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

GOV - Ministério Da Administração Interna

Mai - Polícia Nacional		Mai - Polícia Nacional
3.062.167.893		
3 OEA 467 803	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	17.672.000
2 575 044 243	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	5.311.732
2 402 448 794	02.02.01.02-Honorários	8.974.000
1.917.998.081	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	850.000
7.103.712	02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	1.600.000
1.320.000	02.02.02.09.09-Outros Serviços	44.937.199
372.640.956	02.08-Outras Despesas	18.210.000
3.600.000	02.08.01-Seguros	13.800.000
30.888.495	02.08.02-Outras Despesas Diversas	2.160.000
4.826.207	02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	2.160.000
2.800.000	02.08.06-Indemnizações	1.500.000
61.271.343	02.08.07-Outras Despesas Residual	750.000
172.565.419	D3-Artivos F Passivos	8 000 000
158.748.796		00000
1.526.400	03.01-Activos Não Financeiros	8.000.000
12.290.223	03.01.01-Activos Fixos	8.000.000
	03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	8.000.000



02.01-Despesas com pessoal

02.01.01-Remunerações certas e permanentes

02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença

02.01.01.01.03-Pessoal Contratado 02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro

02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento 02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais 02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes

02.01.01.02.07-Formação

180.000 180.000 5.401.193

620.000 1.000.000

300.000

02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto 02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação

02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica

02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes

02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças

02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado

02.02.01.00.05-Material De Escritório

360.000

500.000

.000.000

800.000

270.000

500.000

1.500.000

6.220.000

2.712.143

2.551.086

02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social

02.01.02-Segurança Social 02.01.01.02.07-Formação

02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho

02.02-Aquisição de bens e serviç 02.02.01-Aquisição de bens 324.000

300.000 300.000 250.000 300.000 500.000

02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens

02.02.02.00.03-Comunicações

02.02.02.00.04-Transportes

02.02.02.00.05-Água

02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres

02.02.02-Aquisição De Serviços

02.02.01.09.09-Outros Bens

960.000 120.000

19.149.698

2.871.996

174.000

500.000

180.000 .200.000 1.140.000

5.000.000

02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços

02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda

02.02.02.00.06-Energia Elétrica

720.000

660.000

552.000

1.399.702

02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes

02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto

02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança 02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas

480.000

258.000



Série 142 «B.O.» da República Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020 2297 de

Orçamento 2021

## Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes

	02 02 02 04 03 02.Assistância Tácnica - Não Besidentes	VE.	UZ.UZ.U3.U9-Uutros Serviços	02.08-Outras Despesas	02.08.01-Seguros	03-Activos E Passivos	03.01-Activos Não Financeiros	03.01.01-Activos Fixos	03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	
Instituto Do Turismo De Cabo Verde	31.970.000	31.970.000	24.428.807	21.680.952	0	20.672.952	0	1.008.000	0	2.747.855
Instituto De Prevenção E Investigação De A	51.676.024	49.176.024	23.506.326	20.955.240	17.007.240	816.000	268.000	564.000	2.000.000	2.551.086



02.01-Despesas com pessoal

02.01.01-Remunerações certas e permanentes

02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes

02.01.01.01.03-Pessoal Contratado 02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro

02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes



Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgãnica Gov - Ministerio Da Economia Maritima

Portuario	Desenvolvimento		
263.728.126	463.900.000	173.000.000	139.529.790
168.308.833	461.850.000	172.200.000	139.529.790
141.643.244	9.031.950	38.353.755	108.123.212
123.918.861	8.390.750	33.382.030	95.149.781
66.407.333	2.400.000	0	71.426.405
25.437.299	1.524.000	32.122.088	3.550.000
4.271.506	0	0	0
0	120.000	0	10.000.000
0	100.000	0	0
2.145.774	3.040.000	360.000	1.485.000
0	0	0	123.004
0	206.750	0	0
6.820.627	1.000.000	0	0
17.519.659	0	0	0
1.316.663	0	0	0
0	0	899.942	8.565.372
17.724.383	641.200	4.971.725	12.973.431
16.404.643	631.200	4.820.463	12.414.938
48.000	0	0	0
1.271.740	10.000	151.262	558.493
25.479.528	45.455.650	77.484.121	27.953.321
4.997.238	10.332.554	48.957.121	5.422.686
0	0	800.000	1.408.000
0	0	0	350.000
291.945	0	0	0
1.187.343	340.000	900.000	885.000
0	22.000	0	0
705.000	0	0	410.000
1.238.391	5.665.554	200.000	854.875
190.717	75.000	000.009	185.000
0	0	0	20.000
1.383.842	4.230.000	46.157.121	1.309.811
20.482.290	35.123.096	28.527.000	22.530.635
4.600.000	130.000	0	230.000
1.365.460	7.000.000	0	3.425.000
	168.308.833 141.643.244 123.918.861 66.407.333 25.437.299 4.271.506 0 2.145.774 0 0 2.145.774 17.519.659 1.316.663 1.271.740 25.479.528 4.997.238 1.187.343 1.187.343 1.188.391 1.383.842 20.482.290 4.600.000 1.365.460		461.850.000 461.850.000 8.390.750 2.400.000 1.524.000 1.524.000 1.00.000 3.040.000 3.040.000 641.200 631.200 631.200 0 340.000 22.000 22.000 2.000 35.123.096 130.000 7.000.000

de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020 2299

da República



 $n^{\underline{o}}$  142 «B.O.»

I Série —

Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgãnica Gov - Ministerio Da Economia Maritima

Ministerio da Economia Manuna

02.02.02.00.03-Comunicações	1.499.736	6.631.996	1.800.000	1.215.000
02.02.02.00.04-Transportes	0	0	1.200.000	155.281
02.02.02.00.05-Água	597.727	204.000	300.000	1.160.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	1.455.206	3.450.000	2.150.000	3.180.431
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	367.320	800.000	1.350.000	0
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1.000.000	4.210.100	2.500.000	2.408.705
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	1.000.000	2.302.000	302.000	2.939.098
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	2.358.000	275.000	125.000	432.184
02.02.02.01.02-Honorários	700.000	0	0	1.080.000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	1.700.000	7.570.000	9.700.000	2.300.000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	2.400.000	000.009	0	0
02.02.02.09.01-Formação	0	1.000.000	1.000.000	0
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	0	0	0	1.370.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1.438.841	950.000	8.100.000	2.634.936
02.05-Subsidíos	0	350.760.000		
02.05.02-A Empresas Privadas	0	350.760.000	0	0
02.05.02.01-Subsidíos A Empresas Privadas Não Financeiras	0	350.760.000	0	0
02.06-Transferências	0	54.602.400	47.362.124	0
02.06.02-Organismos internacionais	0	000.09	10.000.000	0
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	0	10.000.000	0
02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes	0	000.09	0	0
02.06.03-Administrações Públicas	0	54.542.400	37.362.124	0
02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente	0	0	9.000.000	0
02.06.03.01.02-Municipios Corrente	0	0	22.362.124	0
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	•	54.542.400	6.000.000	0
02.08-Outras Despesas	1.186.061	2.000.000	000.000.6	3.453.257
02.08.01-Seguros	1.186.061	2.000.000	0	3.453.257
02.08.02-Outras Despesas	•	0	5.000.000	0
02.08.02.01.09-ld Outras Correntes	0	0	5.000.000	0
02.08.02-Outras Despesas Diversas	0	0	3.000.000	0
02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos	0	0	3.000.000	0
02.08.06-Indemnizações	0	0	1.000.000	0
03-Activos E Passivos	95.419.293	2.050.000	800.000	0
03.01-Activos Não Financeiros	95.419.293	2.050.000	800.000	0
03.01.01-Activos Fixos	72.919.293	1.750.000	800.000	0
03.01.01.01.03.01-Edifícios Para Escritórios - Aquisições	60.000.000	0	0	0
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	450.000	0	0	0
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	3.700.000	0	0	0
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	5.825.000	1.450.000	300.000	0
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	2.944.293	300.000	200.000	0
03.01.04-Recursos naturais	22.500.000	300.000	0	0
03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	22.500.000	300.000	0	0



Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgânica Gov - Ministério Da Industria, Comércio E Energia

	MICE - Instituto De Gestão De Qualidade E Da P
Total	49.762.006
02-Despesas	45.312.006
02.01-Despesas com pessoal	31.776.167
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	27.931.448
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	14.423.028
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	11.208.420
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	200.000
02.01.01.02.07-Formação	1.800.000
02.01.02-Segurança Social	3.844.719
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	3.844.719
02.02-Aquisição de bens e serviços	13.375.839
02.02.01-Aquisição de bens	650.000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	300.000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	20.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	300.000
02.02.02.Aquisição De Serviços	12.725.839
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	120.000
02.02.02.00.03-Comunicações	2.094.900
02.02.02.00.05-Ågua	100.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	385.936
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	400.000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	2.569.163
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	411.240
02.02.02.01.02-Honorários	1.200.000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	3.500.000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	1.500.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	444.600
02.08-Outras Despesas	160.000
02.08.01-Seguros	160.000
03-Activos E Passivos	4.450.000
03.01-Activos Não Financeiros	4.450.000
03.01.01-Activos Fixos	4.450.000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	200.000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	4.250.000





Série — nº 142 «B.O.» da República de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020 2301

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgãnica GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente

Orçamento 2021

	Nacional De Nacional De Investigação E De	Macional De Nacional De Meteorologia E Ge	MAA - Agencia Nacional De Agua E Saneame		MAA - Instituto Nacional De Investigação E De	MAA - Instituto Nacional De Veteorologia E Ge	MAA - Agencia Nacional De Agua E Saneame
Total	61.108.334	154.592.592	779.470.046	02.02.00.05-Água	100.000	950.000	1.000.000
02-Despesas	61.108.334	146.731.069	213.951.373	02.02.02.00.06-Energia Elétrica	1.663.254	2.100.000	1.550.000
02.01-Despesas com pessoal	53.918.300	122.975.239	103.516.270	02 02 02 00 07-Publicidade E Propaganda	O	0	3.500.000
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	44.159.826	109.037.072	89.784.513	00 00 00 00 00 Demonstrate Dec Conjuct	900 96		000.009
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	37.759.826	71.038.353	57.263.419	OZ.UZ.UZ.UZ.UZ.UZ.UZ.UZ.UZ.UZ.UZ.UZ.UZ.UZ	30.000		999.999
02.01.01.03-Pessoal Contratado	700.000	25.037.058	15.859.440	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	0		3.800.000
02.01.01.02.02-Subsidios Permanentes	250.000	10.000.000	2.069.460	02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	2.514.000	2.000.000	3.500.000
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	250.000	0	0	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	0	2.700.000	2.050.000
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	2.280.000	0	71.280	02.02.02.01.02-Honorários	200.000	0	0
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	500.000	2.511.661	169.500	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	0	000.096	3.435.104
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	220.000	0	0	02.02.02.09.09-Outros Serviços	300.000	1.100.000	1.650.000
02.01.01.02.07-Formação	0	300.000	0	02.06-Transferências	300:000	15.000	78.600.000
02.01.01.02.08-Subsidio De Instalação	0	150.000	0	02.06.01-Para Governos Estrangeiros	200.000	0	78.600.000
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	2.200.000	0	3.371.010	02.06.01.01-Transferências Correntes	200.000	0	0
02.01.01.03.03-Progressões	0	0	1.365.096	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	0	0	78.600.000
02.01.01.03.04-Reclassificações	0	0	1.954.980	02.06.02-Organismos internacionais		15.000	0
02.01.01.03.05-Reingressos	O particular of the second	0	5.186.588	02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	15.000	0
02.01.01.03.06-Promoções	0	0	2.473.740	02.06.03-Administrações Públicas	100.000	0	0
02.01.02-Segurança Social	9.758.474	13.938.167	13.731.757	02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	100.000	0	0
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	8.758.474	13.682.381	13.467.677	02.08-Outras Despesas	373.679	340.000	200.000
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	1.000.000	255.786	264.080	02.08.01-Seguros	278.500	140.000	200.000
02.02-Aquisição de bens e serviços	6.516.355	23.400.830	31.335.103	02.08.02-Outras Despesas	0	200.000	0
02.02.01-Aquisição de bens	1.199.101	5.150.830	6.550.000	02.08.02.01.09-ld Outras Correntes	0	200.000	0
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	200.000	868.524	0	02.08.07-Outras Despesas Residual	95.179	0	0
02.02.01.00.05-Material De Escritório	40.787	432.306	1.400.000	03-Activos E Passivos		7.861.523	565.518.673
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	100.000	300.000	500.000	03.01-Activos Não Financeiros			565.518.673
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	400.000	2.000.000	2.500.000				
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	48.314	100.000	900.000	Us.U1.U1-Activos Fixos		6	565.518.673
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	110.000	020.000	800.000	03.01.01.01.00.01-Dutras Construções - Aquisições			565.518.673
02.02.01.09.09-Outros Bens	300.000	800.000	450.000	03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquisição	0	2	0
02.02.02-Aquisição De Serviços	5.317.254	18.250.000	24.785.103	03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	0	150.000	0
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	20.000	300.000	750.000	03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	0	200.000	0
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	134.000	950.000	1.100.000	03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	3.000.000	0
02.02.02.00.03-Comunicações	20.000	1.900.000	1.850.000	03.01.04-Recursos naturais	0	1.000.000	0
02.02.02.00.04-Transportes	0	2.900.000	0	03.01.04.04.02.01-Aplicações Informáticas - Aquisições	0	1.000.000	0



Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgãnica GOV - Ministério Da Educação

	ME- Fundação Caboverdiana De Acção Social E Es	ME - Universidade De Cabo Verde	Agencia De Regulação Do Ensino Superior	ME - Universidade Técnica Do Atlântico
Total	939.459.555	916.358.052	37.684.796	173.422.579
02-Despesas	935.265.513	911.963.152	36.859.183	173.272.579
02.01-Despesas com pessoal	243.093.666	763.771.040	17.760.152	134.949.896
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	210.895.195	724.504.384	15.854.252	125.765.155
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	35.059.620	306.931.987	0	72.866.160
02.01.01.03-Pessoal Contratado	163.217.955	358.814.857	12.559.811	40.036.731
02.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	1.250.000	1.100.000	1.920.000	0
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	8.424.781	16.072.112	0	3.663.996
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1.200.000	300.000	1.032.000	488.268
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	0	240.000	0	200.000
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	378.523	7.242.069	222.000	0
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	914.316	12.798.619	0	2.410.000
02.01.01.02.07-Formação	270.000	3.770.950	120.441	000.000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	180.000	0	0	0
02.01.01.03.03-Progressões	0	17.233.790	0	4.000.000
02.01.01.03.05-Reingressos	0	0	0	1.200.000
02.01.02-Segurança Social	32.198.471	39.266.656	1.905.900	9.184.741
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	29.923.227	39.129.056	1.901.400	9.148.741
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	20.000	0	0	0
02.01.02.01.03-Abono De Família	24.240	93.200	0	36.000
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	2.201.004	44.400	4.500	0
02.02-Aquisição de bens e serviços	89.889.001	130.834.975	19.099.031	37.722.683
02.02.01-Aquisição de bens	54.835.151	23.201.657	1.251.482	18.202.547
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	0	1.050.000	0	2.600.000
02.02.01.00.02-Medicamentos	33.500	0	0	0
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	28.578.994	0	0	0
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	200.000	200.000	0	300.000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1.301.222	5.400.000	307.122	1.000.000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	200.000	3.450.000	0	300.000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	750.000	1.400.000	0	200.000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	0	2.244.769	0	400.000
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	100.000	100.000	0	400.000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	19.959.625	3.105.350	20.000	700.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	2.079.252	1.951.538	370.000	700.240
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	1.007.629	2.100.000	130.000	502.307





Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgãnica GOV - Ministério Da Educacão

02 02 01 09 09-01 tros Bens	324 929	2 200 000	394.360	10.800.000
02.02.02-Aquisicão De Servicos	35.053.850	107.633.318	17.847.549	19.520.136
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	1.920.000	3.317.000	2.400.000	200.000
	4.230.000	3.500.000	180.000	700.000
02.02.02.00.03-Comunicações	3.826.211	6.455.000	450.000	686.600
02.02.02.00.04-Transportes	1.136.750	1.750.000	50.000	100.000
02.02.02.00.05-Água	3.788.620	6.389.447	75.000	800.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	5.020.000	22.860.752	200.000	2.400.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	412.000	1.700.000	200.000	300.000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	290.860	1.677.169	19.749	300.000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1.879.451	14.006.685	2.000.000	200.000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	4.042.461	21.034.873	720.000	1.912.500
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	250.000	13.458.808	358.800	2.570.256
02.02.02.01.02-Honorários	270.000	0	840.000	0
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	000.089	5.456.887	1.500.000	450.780
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	0	000.006	8.084.000	800.000
02.02.02.09.01-Formação	114.417	0	0	0
02.02.02.09.02-Seminários, Exposições E Similares	0	1.100.000	0	300.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	7.193.080	4.026.697	770.000	7.500.000
02.06-Transferências	0	8.181.620	0	0
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	0	6.681.620	0	0
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	0	6.681.620	0	0
02.06.02-Organismos internacionais	0	1.500.000	0	0
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	0	1.500.000	0	0
02.07-Beneficios Sociais	000:09	1.200.000	0	0
02.07.02-Beneficios de assistência social	000.09	1.200.000	0	0
02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário	000.09	1.200.000	0	0
02.08-Outras Despesas	602.222.846	7.975.517	0	000:009
02.08.01-Seguros	976.085	445.000	0	200.000
02.08.02-Outras Despesas	0	2.546.595	0	0
02.08.02.01.09-ld Outras Correntes	0	2.546.595	0	0
02.08.02-Outras Despesas Diversas	601.246.761	1.290.000	0	0
02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	601.246.761	1.290.000	0	0
02.08.05-Restituições	0	450.000	0	100.000
02.08.05.99-Outras Restituições	0	450.000	0	100.000
02.08.07-Outras Despesas Residual	0	3.243.922	0	0
03-Activos E Passivos	4.194.042	4.394.900	825.613	150.000
03.01-Activos Não Financeiros	4.194.042	4.394.900	825.613	150.000
03.01.01-Activos Fixos	4.194.042	4.394.900	825.613	150.000
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	000.009	0	0	0
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	2.774.042	4.394.900	000.009	150.000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	820.000	0	0	0
03.01.01.03.09.01-ld Outros Activos Fixos - Aquisições	0	0	225.613	0



Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgãnica GOV - Ministerio Do Desporto

	Instituto Do Estadio Nacional Desporto E Da Juventude	nal Onad - Organização Nacional Antidopa
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	6.487.200	360.000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	500.000	180.000
02.02.02.01.02-Honorários	9.244.378	1.740.696
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	6.302.000	400.000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	500.000	000:009
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	1.000.000	960.504
02.02.02.09.01-Formação	9.500.000	400.000
02.02.02.09.09-Seminários, Exposições E Similares	0	220.000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	2.000.000	300.000
02.06-Transferências	3.779.712	180.000
02.06.02-Organismos internacionais	200:000	180.000
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes	200.000	180.000
02.06.03-Administrações Públicas	3.279.712	0
02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr	3.279.712	0
02.08-Outras Despesas	115.469.775	1.095.155
02.08.01-Seguros	0	95.155
02.08.02-Outras Despesas	2.500.000	1.000.000
02.08.02.01.09-ld Outras Correntes	2.500.000	1.000.000
02.08.04-Organizações Não Governamentais	111.469.775	0
02.08.07-Outras Despesas Residual	1.500.000	
03-Activos E Passivos	65.728.699	4.951.624
03.01-Activos Não Financeiros	65.728.699	4.951.624
03.01.01-Activos Fixos	65.728.699	4.951.624
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	50.989.609	0
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	13.239.090	200.000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	1.500.000	4.751.624



	Despono E Da Juventude	Nacional Antidopa
Total	304.699.390	29.740.801
02-Despesas	238.970.691	24.789.177
02.01-Despesas com pessoal	42.817.626	7.085.921
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	32.348.328	6.586.841
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	11.755.856	0
02.01.01.03-Pessoal Contratado	19.092.472	2.880.000
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	500.000	800.000
02.01.01.02.02-Subsidios Permanentes	500.000	240.000
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	500.000	100.000
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	2.566.841
02.01.02-Segurança Social	10.469.298	499.080
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	8.950.098	432.000
02.01.02.01.03-Abono De Família	19.200	0
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	1.500.000	080.080
02.02-Aquisição de bens e serviços	76.903.578	16.428.101
02.02.01-Aquisição de bens	7.150.000	4.676.901
02.02.01.00.05-Material De Escritório	200.000	400.000
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	1.000.000	2.200.000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	2.400.000	1.000.000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	750.000	200.000
02.02.01.01.02-Combustiveis E Lubrificantes	1.500.000	526.901
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	0	120.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	1.000.000	0
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	0	80.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	0	150.000
02.02.02-Aquisição De Serviços	69.753.578	11.751.200
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	5.620.000	480.000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	1.000.000	000.006
02.02.02.00.03-Comunicações	3.000.000	240.000
02.02.02.00.04-Transportes	1.500.000	400.000
02.02.02.00.05-Água	0.00.009	120.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	6.500.000	120.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	3.500.000	1.800.000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	1.000.000	0
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	5.500.000	2 200 000

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA

142 «B.O.» da República de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020 2305

Orçamento 2021

## Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgânica GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusão Social

	MFIS - Instituto Caboverdiano Da	MFIS - Instituto Caboverdiano	MFIS - Centro Nacional De		MFIS - Instituto Caboverdiano Da	MFIS - Instituto Caboverdiano	MFIS - Centro Nacional De	
	Criança e do Adol	oara Igualdede e E	Pensões Sociais		Criança e do Adol	oara Igualdede e E	Pensões Sociais	11-
Total	153.392.995	33.076.561	2.127.644.986	02.02.02.00.05-Água	1.779.012	360.000	293.720	1
2-Despesas	150.917.635	33.076.561	2.127.044.986	02.02.02.00.06-Energia Elétrica	2.615.478	909.769	1.250.000	42
02.01-Despesas com pessoal	97.205.515	25.379.492	46.436.090	02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	933.866	50.339	953.040	
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	84.434.136	22.951.084	15.191.755	02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	100.000	0	0	\Д.
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	12.398.684	13.764.516	7.834.092	02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1.311.821	216.125	765.000	<i>O.</i> 7,
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avenca	0	0.000.000	0.00.0	02.02.01.00-Vigilância E Segurança	3.356.424	1.345.500	844.560	
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	1.845.840	0	0	02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	300.000	0	0	ua
02.01.01.02.02-Subsidios Permanentes	2.269.790	144.372	0	02.02.02.01.02-Honorários	1.082.606	1.582.680	200.000	1\
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	0	0	1.453.191	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	700.000	238.152	1.106.614	ср
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	951.386	131.158	100.000	02.02.02.09.09-Outros Serviços	286.000	296.000	774.528	uUI
02.01.01.02.07-Formação	1.400.000	200.000	0	02.06-Transferências	0	0	000.000.9	100
02.01.01.03.05-Reingressos	0	1.151.038	0	02.06.03-Administrações Públicas	0	0	000.000.9	а 
02.01.02-Segurança Social	12.771.379	2.428.408	31.244.335	02 06 03 04 00 Outros Transfarâncias Administraçãos Dúblicas Com			000 000 9	uc
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	12.771.379	2.390.402	2.045.785	Uz.00.00.0 I.09-Outras Hansierencias Auministrações Publicas Com	5	<b>D</b>	0.000.000	
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	0	0	29.198.550	02.07-Beneficios Sociais	840.229	1.083.519	2.062.741.014	Ca
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	0	38.006	0	02.07.01-Benefícios sociais	840.229	1.083.519	1.749.001.397	100
22.02-Aquisição de bens e serviços	50.934.777	6.573.550	11.814.882	02.07.01.01.01-Pensões de aposentação	0	0	31.259.640	
02.02.01-Aquisição de bens	27.899.000	930.000	2.198.000	02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo	0	0	1.717.741.757	v CI
02.02.01.00.02-Medicamentos	646.000	0	0	02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie	840.229	1.083.519	0	uc
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	11.588.515	0	0	02.07.02-Beneficios de assistência social	0	0	313.739.617	_
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	1.310.000	0	0	02.07.02.01.03-Evacuação de doentes	0	0	265.930.913	
02.02.01.00.05-Material De Escritório	1.645.444	200.000	1.100.000	02 07 02 04 09-Outros Beneficios Sociais Fm Numerário	0	C	47 808 704	<i>J</i> 1
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	751.714	0	0			0 000		<u> </u>
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	2.245.361	150.000	0	02.08-Outras Despesas	1.937.114	40.000	53.000	ic
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	400.000	0	0	02.08.01-Seguros	537.114	40.000	53.000	u
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	2.669.498	500.000	298.000	02.08.02-Outras Despesas Diversas	000.006	0	0	CZC
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	3.078.765	80.000	200.000	02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais	000.000	0	0	/1111
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	3.203.703	0	250.000	02.08.04-Organizações Não Governamentais	200.000	0	0	ло
02.02.01.09.09-Outros Bens	360.000	0	350.000	03-Activos E Passivos	2.475.360	0	000.009	u
02.02.02-Aquisição De Serviços	23.035.777	5.643.550	9.616.882	03.01-Activos Não Financeiros	2.475.360	0	000:009	
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	3.080.000	0	1.669.020	03.01.01-Activos Fixos	2.475.360	0	000'009	20.
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	4.030.937	100.000	020.000	03.01.01.02.03.01.Equipamento Administrativo - Aquisições	1 505 360		000 009	20
02.02.02.00.03-Comunicações	2.759.633	757.148	1.006.000	ocociona de la companion de la	000.000.	2	000	
02.02.02.00.04-Transportes	400.000	0	104.400	03.01.01.02.04.01-Curra Maquinana E Equipamento - Aquisições	9/0:000	9	Ð	-05

Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgãnica GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas

	Histórico Nacional	Nacional de Cabo Verde	Do Património Cultural	Autónomo De Apoio À Cultura E A	De Artesanato E Design
Total	37.053.606	35.199.081	90.771.889	56.485.254	26.227.603
02-Despesas	37.053.606	33.445.370	83.289.072	56.085.254	24.512.041
02.01-Despesas com pessoal	27.659.689	20.640.194	62.031.312	0	4.116.859
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	23.938.860	19.366.614	59.033.150	0	3.579.901
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	23.938.860	15.036.444	35.796.180	0	3.579.901
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	0	3.249.468	19.930.188	0	0
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	0	84.942	126.000	0	0
02.01.01.02.07-Formação	0	0	450.000	0	0
02.01.01.03.04-Reclassificações	0	497.880	0	0	0
02.01.01.03.05-Reingressos	0	497.880	2.730.782	0	0
02.01.02-Segurança Social	3.720.829	1.273.580	2.998.162	0	536.958
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	3.590.829	1.128.006	2.962.162	0	536.958
02.01.02.01.03-Abono De Família	0	31.200	36.000	0	0
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	130.000	114.374	0	0	0
02.02-Aquisição de bens e serviços	9.320.694	12.605.176	18.273.329	4.100.000	19.477.765
02.02.01-Aquisição de bens	847.112	2.278.650	3.052.925	1.318.000	2.017.532
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	150.000	0	0	0	0
02.02.01.00.05-Material De Escritório	296.310	522.650	593.227	80.000	000.09
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	0	75.000	0	0	0
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	0	0	245.000	0	742.727
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	0	296.000	375.000	0	0
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	80.000	450.000	0	0	0
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	35.000	0	0	0
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	265.000	200.000	747.040	21.000	105.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	0	400.000	626.898	167.000	109.846
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	0	200.000	400.000	450.000	J
02.02.01.09.09-Outros Bens	55.802	100.000	65.760	000.000	999.929
02.02.02-Aquisição De Serviços	8.473.582	10.326.526	15.220.404	2.782.000	17.460.233
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	0	0	0	0	300.000
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	1.053.273	489.400	1.475.100	0	200.000
02.02.02.00.03-Comunicações	648.000	000.000	1.647.000	150.000	200.000
02.02.02.00.05-Água	200.000	615.408	000.669	290.000	300.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica	1.800.000	1.980.000	1.849.500	320.000	450.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	0	0	779.003	300.000	0
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	0	0	0	80.000

Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgânica GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas

02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas 02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança 02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto 02.02.02.01.02-Honorários 02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes 02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes 02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	111.413 978.000 1.225.440 0 800.000	46.066		000	
	978.000 1.225.440 0 800.000	1.994.652	2.350.260	300.000	704.433
	1.225.440 0 800.000	321 000	2.030.192	422.000	900.000
02.02.02.01.02-Honorários 02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes 02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes 02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	800.000		931.820	0	0
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes 02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes 02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Divida	800.000	527.000	420.000	0	3.515.800
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes 02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	0	1.660.000	1.020.000	0	4.550.000
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da Dívida	(	0	350.000	0	2.000.000
	0	0	400.000	0	0
02.02.02.09.01-Formação	0	100.000	0	0	0
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1.357.456	1.993.000	1.268.529	1.000.000	3.960.000
02.08-Outras Despesas	73.223	200:000	2.984.431	51.985.254	917.417
02.08.01-Seguros	73.223	200.000	220.000	0	300.000
02.08.02-Outras Despesas	0	0	2.764.431	51.985.254	617.417
02.08.02.01.09-ld Outras Correntes	0	0	2.764.431	51.985.254	617.417
03-Activos E Passivos	0	1.753.711	7.482.817	400.000	1.715.562
03.01-Activos Não Financeiros	0	1.753.711	7.482.817	400.000	1.715.562
03.01.01-Activos Fixos	0	1.753.711	7.482.817	400.000	1.715.562
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	0	0	5.509.771	0	0
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	0	264.050	1.113.046	0	715.562
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	0	1.489.661	0	400.000	1.000.000
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	0	0	860.000	0	0

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA

2308 I Série — nº 142 «B.O.» da República de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020

Orçamento 2021

## Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgânica GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

	MSSS - Hospital Central Agostinho Neto	MSSS - Hospital Central Baptista De Sousa	MSSS - Instituto Nacional de Saude Publica	MSSS - Regiao Sanitária Santiago Norte	MSSS - Hospital Regional Dr João Morais	MSSS - Hospital Ramiro Figueira	MSSS - Hospital Regional São Francisco de Assi
Total	838.000.327	546.393.732	45.462.645	316.312.235	46.042.339	52.825.055	68.053.280
02-Despesas	748.650.327	519.259.040	43.448.779	314.387.235	44.642.339	52.525.055	68.053.280
02.01-Despesas com pessoal	167.076.704	138.560.799	24.575.647	82.880.412	11.282.000	19.326.864	21.923.280
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	156.403.904	129.410.679	22.861.764	75.953.361	10.414.000	17.615.347	20.224.525
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	0	0	8.851.864	0	0	0	0
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	98.100.000	62.413.956	4.360.934	45.011.338	5.767.480	11.410.116	12.646.380
02.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	2.000.000	0	400.000	0	30.520	0	0
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	0	0	0	144.000	0	300.000	0
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1.200.000	O impainted in the control of the co	4.265.300	0	171.000	0	0
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	38.000.000	25.389.532	0	24.266.544	2.500.000	4.150.000	4.657.176
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	0	382.800	400.000	0	235.000	0	300.000
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	0	480.000	0	770.000	1.100.000	100.000	1.570.969
02.01.01.02.07-Formação	3.000.000	1.500.000	630.000	1.534.251	610.000	200.000	1.050.000
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	0	0	0	0	0	1.455.231	0
02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	14.103.904	38.592.444	3.953.666	4.227.228	0	0	0
02.01.01.03.05-Reingressos	0	651.947	0	0	0	0	0
02.01.02-Segurança Social	10.672.800	9.150.120	1.713.883	6.927.051	868.000	1.711.517	1.698.755
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	10.160.000	9.150.120	1.683.883	6.927.051	868.000	1.711.517	1.650.355
02.01.02.01.03-Abono De Família	512.800	0	30.000	0	0	0	48.400
02.02-Aquisição de bens e serviços	580.913.623	378.311.267	18.823.132	230.766.823	33.360.339	33.167.441	46.130.000
02.02.01-Aquisição de bens	424.151.840	281.811.750	2.681.000	166.755.897	15.999.739	22.316.875	24.600.000
02.02.01.00.02-Medicamentos	189.068.011	162.526.732	0	90.800.000	400.000	000.000.9	2.000.000
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	61.917.297	28.840.080	0	15.915.058	2.500.000	5.000.000	6.500.000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	7.700.000	6.027.400	25.000	2.927.000	810.000	700.000	1.400.000
02.02.01.00.05-Material De Escritório	4.930.000	6.804.000	810.000	5.638.868	1.692.937	931.700	1.890.000
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	129.011.532	44.685.878	200.000	10.820.000	3.000.000	4.500.000	700.000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	1.500.000	1.800.000	0	5.178.869	400.000	1.100.000	1.250.000
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	0	0	0	317.800	0	0	0
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	0	0	0	23.800	0	0	0
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes	6.500.000	3.085.500	392.000	13.314.378	2.069.275	710.175	2.310.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	13.550.000	12.367.160	142.000	8.082.478	2.710.000	1.350.000	5.050.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	6.200.000	11.000.000	258.000	6.100.000	850.000	1.200.000	2.000.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	3.775.000	4.675.000	554.000	7.637.646	1.567.527	825.000	1.500.000
02.02.02-Aquisição De Serviços	156.761.783	96.499.517	16.142.132	64.010.926	17.360.600	10.850.566	21.530.000
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	500.000	1.800.000	0	500.000	0	150.000	0



da República  $n^{\underline{o}}$  142 «B.O.» de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020 2309

Orçamento 2021

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgãnica GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

02.02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens       31.20         02.02.02.00.03-Comunicações       4.90         02.02.02.00.04-Transportes       7.46		De Sousa	Saude Publica	Norte	Morais		Francisco de Assi
	31.200.000	5.256.000	1.500.000	5.553.709	2.722.000	1.100.000	2.260.000
	4.950.000	0.656.900	200.000	6.315.664	1.271.619	1.457.000	1.400.000
	7.468.477	0	29.000	900.000	0	0	0
02.02.02.00.05-Água	14.800.000	12.384.000	525.000	13.845.809	1.165.159	2.025.500	2.390.000
02.02.02.00.06-Energia Elétrica 51.33	51.339.465	36.730.398	1.240.000	18.572.947	1.571.619	4.022.500	8.720.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	100.000	0	2.050.000	0	0	0	0
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	0	300.000	0	0	0	0	0
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	2.068.841	2.860.000	1.605.000	3.794.874	1.570.000	445.566	1.160.000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurança	5.000.000	8.148.000	1.233.132	0	2.000.000	0	0
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	7.650.000	750.000	150.000	1.939.686	620.480	0	0
02.02.02.01.02-Honorários 4.08	4.085.000	2.461.000	450.000	2.239.564	0	450.000	200.000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	11.800.000	2.639.047	3.450.000	1.762.258	1.271.723	400.000	1.903.000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técnica - Não Residentes	7.500.000	0	1.740.000	0	0	0	0
02.02.02.09.09-Outros Serviços 8.30	8.300.000	16.514.172	1.640.000	8.586.415	5.168.000	800.000	3.197.000
02.06-Transferências	0	0	0	740.000	0	0	0
02.06.01-Para Governos Estrangeiros	0	0	0	740.000	0	0	0
02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes	0	0	0	740.000	0	0	0
02.08-Outras Despesas 66	000.099	2.386.974	20.000	0	0	30.750	0
02.08.01-Seguros	400.000	486.974	20.000	0	0	30.750	0
02.08.05-Restituições	260.000	<b>o</b>	•	0	0	0	0
02.08.05.99-Outras Restituições	260.000	0	0	0	0	0	0
02.08.07-Outras Despesas Residual	0	1.900.000	0	0	0	0	0
03-Activos E Passivos	89.350.000	27.134.692	2.013.866	1.925.000	1.400.000	300.000	0
03.01-Activos Não Financeiros 89.38	89.350.000	27.134.692	2.013.866	1.925.000	1.400.000	300.000	0
03.01.01-Activos Fixos 89.3	89.350.000	27.134.692	2.013.866	1.925.000	1.400.000	300.000	0
03.01.01.01.06.01-Outras Construções - Aquisições	0	1.999.998	0	0	0	0	0
03.01.01.02.01.01.01-Viaturas Ligeiras De Passageiros - Aquisições	0	0	0	000.000	0	0	0
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	0	130.977	0	0	0	0	0
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	7.000.000	5.287.030	0	1.175.000	1.400.000	300.000	0
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições 82.33	82.350.000	19.716.687	2.013.866	150.000	0	0	0

Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificações Económica e Orgânica

De Coordenação Do Álcool E De O

Msss - Comissão

40.216.454

GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social

130.000	03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições
199.962	03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições
329.962	03.01.01-Activos Fixos
329.962	03.01-Activos Não Financeiros
329.962	03-Activos E Passivos
2.598.488	02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos
2.598.488	02.08.02-Outras Despesas Diversas
45.000	02.08.01-Seguros
2.643.488	02.08-Outras Despesas
1.679.924	02.07.02.01.09-Outros Beneficios Sociais Em Numerário
1.679.924	02.07.02-Benefícios de assistência social
1.679.924	02.07-Benefícios Sociais
1.210.000	02.02.02.09.09-Outros Serviços
1.229.333	02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes
Msss - Comissão De Coordenação Do Alcool E De O	

256.000

.585.534

1.474.534

.375.280

02.01.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso

02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social

02.01.02-Segurança Social

02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho

02.02-Aquisição de bens e serviço

02.02.01-Aquisição de bens

02.01.02.01.03-Abono De Família

02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias

588.492

326.197

11.649.845

1.263.864

20.414.938 4.955.260

22.000.472

39.886.492

36.000 75.000 255.000 3.109.540 230.000 185.769 450.000 480.000 464.000 30.000

5.837.602

3.562.608



02.01-Despesas com pessoal

02.01.01-Remunerações certas e permanentes

02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes 02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais

02.01.01.01.03-Pessoal Contratado 02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro

02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias

02.01.01.02.07-Formação

02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto

02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças 02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubrificantes

02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado

02.02.01.00.05-Material De Escritório

02.02.01.00.03-Produtos Alimentares

02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação

02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens

02.02.02.00.03-Comunicações

02.02.02.00.05-Água

02.02.02-Aquisição De Serviços

02.02.01.09.09-Outros Bens

600.000 525.000

.450.000

329.331

.725.006 .420.000

633.293

414.000

30.000

02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços

02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas

02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda

02.02.02.00.06-Energia Elétrica

02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto

517.342

Verde — 31 de dezembro de 2020 2311

de Cabo

da República



Série —

142

«B.O.»

Orçamento 2021

Mapa VI - Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos por Classificaçoes Económica e Orgânica GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitação

	MIOTH - Instituto
	Nacional De
	Gestão Do Territo
Total	113.366.311
)2-Despesas	113.366.311
02.01-Despesas com pessoal	53.122.177
02.01.01-Remunerações certas e permanentes	46.925.251
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	40.848.840
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	1.032.000
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	540.000
02.01.01.03.05-Reingressos	4.504.411
02.01.02-Segurança Social	6.196.926
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	6.127.326

02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	540.000
02.01.01.03.05-Reingressos	4.504.411
02.01.02-Segurança Social	6.196.926
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	6.127.326
02.01.02.01.03-Abono De Família	4.800
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	64.800
02.02-Aquisição de bens e serviços	40.035.205
02.02.01-Aquisição de bens	1.981.920
02.02.01.00.05-Material De Escritório	450.000
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	250.000
02.02.01.01.02-Combustiveis E Lubrificantes	420.000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	15.000
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	250.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	596.920
02.02.02-Aquisição De Serviços	38.053.285
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	300.000
02.02.02.00.03-Comunicações	1.290.000
02.02.02.00.04-Transportes	15.000
02.02.02.00.05-Água	300.000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	720.000
02.02.02.00.08-Representação Dos Serviços	300.000
02.02.00.09-Deslocação E Estadas	2.800.000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E Conforto	350.000
02.02.02.01.02-Honorários	1.917.420
02.02.02.01.03.01-Assistência Técnica - Residentes	28.810.865
02.02.02.09.09-Outros Serviços	1.250.000
02.06-Transferências	19.758.929
02.06.03-Administrações Públicas	19.758.929
02.06.03.01.02-Municipios Corrente	19.758.929
02.08-Outras Despesas	450.000



02.08.01-Seguros

22.879.749 26.637.936 301.938.055 29.843.210 6.591.748

109.229.311

**Total FSA** 

766.997.701 63.413.546 69.649.163 53.765.735 34.094.000 2.360.504 12.114.417 4.920.000 73.254.802 350.760.000

36.276.877

350.760.000 350.760.000 1.700.000

1.01-Transferências Correntes

87.721.620

222.952.865



## Mapa VI - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económicas e Orgânicas

Orçamento 2021

	Total FSA	
Total	14.800.057.591	
02-Despesas	13.864.141.799	02.02.01.
02.01-Despesas com pessoal	6.898.257.466	02.02.01.
O DA DA Damina a compact of contraction	6 202 066 254	02.02.01.
02.01.01-Remunerações certas e permanentes 02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros Especiais	<b>6.302.306.231</b> 729.120	02.02.01
02.01.01.02-Pessoal Do Quadro	3.728.950.338	02.02.01.
02.01.01.03-Pessoal Contratado	1.426.388.925	02.02.01.
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De Avença	19.263.720	02.02.01.
02.01.01.02.01-Gratificações Permanentes	141.221.003	02.02.01.
02.01.01.02.02-Subsídios Permanentes	521.073.927	02.02.01.
02.01.01.02.03-Despesas De Representação	2.405.695	02.02.01.
02.01.01.02.04-Gratificações Eventuais	132.811.269	02.02.02-Aqı
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárias	23.301.555	02.02.02.
02.01.01.02.06-Alimentação E Alojamento	36.066.214	02.02.02.
02.01.01.02.07-Formação	46.201.106	02.02.02.
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalação	5.249.500	02.02.02
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E Abonos	1.120.000	02.02.02.
02.01.01.03.02.01-Recrutamentos E Nomeações	7.026.241	02.02.02.
02.01.03.02.02-Recrutamentos E Nomeações Em Curso	143.610.365	02.02.02.
02.01.01.03.03-Progressões	24.269.174	02.02.02.
02.01.01.03.04-Reclassificações	2.452.860	02.02.02
02.01.01.03.05-Reingressos	38.351.499	02.02.02
02.01.01.03.06-Promocões	2.473.740	02.02.02
02.01.02-Seguranca Social	595.291.215	02.02.02
02.01.02.01.01-Contribuições Para A Segurança Social	523.047.380	02.02.02
02.01.02.01.02-Encargos Com A Saúde	29.760.550	02.02.02
02.01.02.01.03-Abono De Família	12.525.840	02.02.02
02.01.02.01.04-Seguros De Acidentes No Trabalho	29.957.445	02.02.02
02.02-Aquisição de bens e servicos	3.444.930.898	02.02.02
02 02 04 Aquieição de bane	1 848 378 667	02.02.02
02.02.01.00.01-Matérias Primas E Subsidiárias	13.540.242	02.05-Subsidío
02.02.01.00.02-Medicamentos	455.927.003	02.05.02-A E
02.02.01.00.03-Produtos Alimentares	348.679.768	02.05.02
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E Calçado	107.685.755	02.06-Transferé
02.02.01.00.05-Material De Escritório	68.340.659	02.06.01-Par
02.02.01.00.06-Material De Consumo Clínico	198.139.100	02.06.01.

02.02.01.00.07-Munições Explosivos E Outro Mat Militar	2.000.000
02.02.01.00.08-Material De Educação, Cultura E Recreio	9.808.041
02.02.01.00.09-Material De Transporte - Peças	73.043.486
02.02.01.01.00-Livros E Documentação Técnica	6.224.249
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos E De Decoração	1.733.732
02.02.01.01.02-Combustiveis E Lubrificantes	263.005.896
02.02.01.01.03-Material De Limpeza, Higiene E Conforto	69.744.958
02.02.01.01.04-Material De Conservação E Reparação	69.221.191
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos E Decisões Administrativas	420.000
02.02.01.09.09-Outros Bens	130.864.587
02.02.02-Aquisição De Serviços	1.626.552.231
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	135.343.979
02.02.02.00.02-Conservação E Reparação De Bens	136.442.202

48.696.417 48.696.417 75.166.007 75.166.007 611.195.249 5.598.488 605.596.761 111.969.775 111.969.775 1.110.000 1.110.000 2.500.000 2.500.000



**Fotal FSA** 

907.619.625

4.637.431

60.000.000

624.968.051

4.300.000 2.991.523

ıras Ligeiras De Passageiros - Aquisições

os Materiais De Transporte- Aquisição

70.494.646 136.909.832

1.540.977

Série 142  $\ll$ B.O.» da República Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020 2313 de

225.613

1.551.552

aquinaria E Equipamento - Aquisições

28.296.167 28.296.167

Orçamento 2021

# Mapa VI - Despesas dos Fundos e Serviços Autónomos Segundo as Classificações Económicas e Orgânicas

	859.614.735	02.08-Outras Despesas
	700.000	02.07.02.02-Benefícios Sociais Em Espécie
	51.748.628	02.07.02.01.09-Outros Benefícios Sociais Em Numerário
	265.930.913	02.07.02.01.03-Evacuação de doentes
	318.379.541	02.07.02-Benefícios de assistência social
05.0 1.04.04. 02.0 1-Apilicações IIIIOIIIIaucas - Aquisições	1.923.748	02.07.01.02-Benefícios sociais em espécie
03.01.04-Recursos naturais	18.321.149	02.07.01.01.04-Pensões de reserva
03.01.01.03.09.01-ld Outros Activos Fixos - Aquisições	1.717.741.757	02.07.01.01.03-Pensões do regime não contributivo
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Intangíveis - Aquisições	31.259.640	02.07.01.01.01-Pensões de aposentação
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisi	4 760 246 204	00 07 04 Demoffeion conision
03.01.01.02.03.01-Equipamento Administrativo - Aquisições	2 087 625 835	02.02. Ranafícios Sociais
03.01.01.02.02.01-Ferramentas E Utensílios - Aquisições	70.122.112	02.06.03.01.09-Outras Transferências Administrações Públicas Corr
03.01.01.02.01.09.01-Outros Materiais De Transporte- Aquis	42.121.053	02.06.03.01.02-Municipios Corrente
03.01.01.02.01.01-Viaturas Ligerias De Passagerios - Aq	9.000.000	02.06.03.01.01-Fundos E Serviços Autónomos Corrente
	121.243.165	02.06.03-Administrações Públicas
03 01 01 06 01-Outras Constructes - Aquisicões	000.09	02.06.02.01.09-Outros Organismos Internacionais - Correntes
03.01.01.03.01-Edificios Para Escritórios - Aquisições	13.928.080	02.06.02.01.01-Quotas A Organismos Internacionais Correntes
03.01.01.01.02.01-Edifícios Não Residenciais - Aquisições	13.988.080	02.06.02-Organismos internacionais
03.01.01-Activos Fixos	86.021.620	02.06.01.09.01-Outros Transferências Correntes
	Total FSA	



02.08.04-Organizações Não Governamentais 02.08.04-Organizações Não Governamentais

02.08.05.99-Outras Restituições

02.08.05-Restituições

02.08.02.01.02-Bolsas De Estudo E Outros Benefícios Educacionais 02.08.02.01.01-Transferências A Instituições Sem Fins Lucrativos

02.08.02.01.09-ld Outras Correntes 02.08.02-Outras Despesas Diversas

02.08.02-Outras Despesas

02.08.01-Seguros 02.08.01-Seguros

8.977.287

8.977.287

02.08.07-Outras Despesas Residual

03.01-Activos Não Financeiros

Activos E Passivos

02.08.07-Outras Despesas Residual

02.08.06-Indemnizações

02.08.06-Indemnizações

935.915.792 35.915.792



Orçamento 2021

## Mapa VII - Despesa por programa e tipo de financiamento

838.796.182 297.263.17  260.477.806 297.263.17  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	i iidi (Eixo)/i Togidiiid	lesonro	OFN	LCP AAL	Donativo	Findicaling	lotal
SAME AND CONTROL OF A STATE OF	Total	62.123.000.261	838.796.182	297.263.172	2.218.641.553	12.418.325.504	77.896.026.672
### DATE STATE STA		25.655.102.646	260.477.806	297.263.172	1.605.270.639	11.696.113.440	39.514.227.703
FIDE PLATAFORMA AÉREA         36.378.322         0           FIDE PLATAFORMA AÉREA         69.112.888         0           FIDE PLATAFORMA DOIR CAMBERALE IN INDUSTRAL         69.112.888         0           FIDE PLATAFORMA DOIT CAMBERALE DA INOVAÇÃO         3.300.865         0           FIDE PLATAFORMA DOITURISMO         33.00.686         0           FIDE PLATAFORMA MARITIMA         690.589.228         0           REDE PLATAFORMA MARITIMA         890.588.928         0           NO DE RISCOS AMBIENTAS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS         401.408.044         0           NO DE RISCOS AMBIENTAS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS         17.781.118.969         209.588.041           REDAMINISTRACAO GERAL         17.781.118.969         209.588.041           REDAMINISTRACAO GERAL         17.781.118.969         209.588.041           REDAMINISTRACAO GERAL         17.781.118.969         209.588.041           RA DO GESTADO         17.781.118.969         209.588.041           RA DO GESTADO         17.781.118.969         209.588.041           RA DO MARIENTE DE NEGÓCICOS         27.93.205.46         45.889.765           RA DO MARIENTE DE NEGÓCICOS         27.93.205.46         45.889.765         77.286.15           RA DO MARIENTE DE NEGUERASOS ENDOGENOS         27.93.205.44         46.93.925.83		939.246.868	0	0	0	7.223.667.656	8.162.914.524
Page Put/Arcorand Combridal E DAI NOVAÇÃO   482 7301 47 5 000 000	AÉREA	36.378.322	0	0	0	0	36.378.322
FEDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO         426.730.147         5,000,000           FEDE PLATAFORMA DIGITAL E DA INOVAÇÃO         3.390,865         0           FEDE PLATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO         3.390,865         0           FEDE PLATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO         890,558,923         0           FEDE PLATAFORMA MARTÍMA         679,381,18         0           FEDE PLATAFORMA DO INVESTIMENTO ETNICO         204,981,518         0           OLVIMENTO DA CULTURA E EDAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS         204,981,518         0           DE RISCOS AMBIENTAS, CLIMATICOS E GEOLÓGICOS         401,408,004         47,881,118,969           DE RISCOS AMBIENTAS CELIMATICOS E GEOLÓGICOS         770,326,529         45,889,766           STRUTURAS MODERNAS E SEGURAS         77,439,116         0           AND A MACIONAL DE INVESTIGAÇÃO         77,330,161         0           MAN ANCIONAL DE INVESTIGAÇÃO         17,930,164         0           MAN ANCIONAL DE INVESTIGAÇÃO         17,930,164         0           MAN ANCIONAL DE RIVEREDIGUADA E MODERNA         1,749,624,499         0           ACA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGIMA         1,749,624,499         0           ACA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGIMA         1,749,624,829         402,966,826           OD DE REACELENCIA         1,749,624,829	COMERCIAL E INDUSTRIAL	69.182.888	0	0	0	0	69.182.888
STATE   STAT	DIGITAL E DA INOVAÇÃO	426.730.147	5.000.000	0	0	0	431.730.147
FIDE PLATAFORMA DO TURISMO         563,429,923         0           PEDE PLATAFORMA MARITINA         890,358,928         0           VAÇÃO DA BIODIVESTRAS CRIATIVAS         204,981,518         0           OLVIMIRATO DA CULTURAL E DAS INDÚSTRAS CRIATIVAS         204,981,518         0           DE RISCOSA MABIENTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS         147,781,118,969         209,588,041           STEATURAS MODERAMA         770,325,529         45,889,765           ALA DA AMBIENTA SELVIDADE DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO ESTATÍSTICA         770,325,529         45,889,765           ALA DO AMBIENTE DE INFOSTICAÇÃO         772,321,61         0         777,286,15           ALA DO AMBIENTE DE INFOSTICAÇÃO         77,325,529         45,889,765         777,286,15           AND O AMBIENTE DE INFOSTICAÇÃO         77,326,448         0         777,286,15           AND O ESTADO         77,328,448         0         777,286,15           ORAÇÃO DAS LILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS         10,190,966,188         496,318,30         0           ACIA CABO VERDIANA - NOVO PARADIGMA         1,746,624,82         404,536,33         0           ACIA CABO VERDIANA - NOVO PARADIGMA         1,746,624,82         405,336,34         0           OLO STRABALHO FIEXÁRE E NOLUSIVO DE SAUDE         50,000,000         0           AÑO DE	DO INVESTIMENTO ETNICO	3.390.865	0	0	0	0	3.390.865
Page PLATAFORMA MARTINA   890.588.928   0	DO TURISMO	563.429.923	0	0	0	27.991.554	591.421.477
NOVIMENTO DA CULTURA E DAS INDÚSTRAS CIRATIVAS  OLIVIMENTO DA COULTURA CIRATICOS E GEOLÓGICOS  14781.118.969  209.881.41  14781.118.969  209.8880.41  14781.118.969  209.8880.41  14781.118.969  209.8880.41  14781.118.969  209.8880.41  14781.118.969  209.8880.41  14781.118.969  209.8880.41  14781.118.969  209.8880.41  14781.118.969  209.8880.41  14781.118.969  209.8890.76  149.962.665  149.962.665  100.890.3384  100.890.3384  100.890.3384  100.890.3384  100.890.890.3384  100.890.890.3384  100.890.890.890.890  200.800.800.800.800  200.800.800.800.800  200.800.800.800  200.800.800.800  200.800.800.800  200.800.800.800  200.800.800.800  200.800.800.800  200.800.800	MARÍTIMA	890.558.928	0	0	59.384.320	20.000.000	969.943.248
DE RISCOS AMBIENTARIAS CRIATIVAS         204,981,518         0           DE RISCOS AMBIENTARIS, CLIUMATICOS E GEOLÓGICOS         401,408,094         0           DE RISCOS AMBIENTARIAS, CLIUMATICOS E GEOLÓGICOS         14,781,118,999         208,588,041           FE ADMINISTRACAO GERAL         770,325,529         45,889,765           STRUTURAS MODERANAS E SEGURAS         770,325,529         45,889,765           RIA DA GAULIDADE DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO E STATÍSTICA         76,432,161         0         77,286,15           RIA DA CANCIDADA DE ENVESTICAÇÃO         71,580,074         0         77,286,15         0         77,286,15           AND O ESTADO         74,432,161         0         77,286,15         0         219,977,02         0           AND A NACIONAL DE INVESTICAÇÃO         74,462,448         0         77,286,15         0         219,977,02           AND DE STADO         690,953,384         0         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         0         219,977,02	RSIDADE E QUALIDADE AMBIENTAL	679.338.161	0	0	259.940.440	0	939.278.601
DE RISCOS AMBIENTARS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS         401.408.094         0           1 E RISCOS AMBIENTARAS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS         14.781.118.969         209.588.041           1 E FINTURAS MIODERNAS E SEGURAS         770.325.529         45.889.765           SIR DA OLAMBIENTE DE INCEGUOS         276.139.116         0           RIA DO AMBIENTE DE INCEGUOS         279.320.546         0           AND O AMBIENTE DE INCEGUOS         77.580.074         0           AMA NA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO         449.962.655         0           AMA NA OCIONAL DE INVESTIGAÇÃO         449.962.655         0           AMA DO ESTADO         449.962.655         0           ORNAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDOGENOS         4.044.624.498         0           AAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDOGENOS         1.144.624.498         0           AACIA CONSOLIDADA E MODERNA         1.370.578.319         0           ACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA         1.749.624.829         402.966.826           ACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA         1.749.624.829         402.966.826           DO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO         2.627.682         92.351.550           CADA SECURANÇA NACIONAL         4.58B.043.269         92.351.550           AÑO DE EXCELÊNCIA         9.360.261.639         93.000.000	TURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS	204.981.518	0	0	1.168.456	0	206.149.974
1.781.118.969   209.588.041   209.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.585.29   45.889.765   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.041   20.588.042   20.588.041   20.588.042	NTAIS, CLIMÁTICOS E GEOLÓGICOS	401.408.094	0	0	18.664.070	0	420.072.164
STRUTURAS MODERNAS E SEGURAS  STRUTURAS MODERNAS E SEGURAS  STRUTURAS MODERNAS E SEGURAS  STRUTURAS MODERNAS E SEGURAS  SAD DA AMBIENTE DE INEGÓCIOS  ANA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO  ANA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA  AND DO ESTADO  ORNAÇÃO DAS GUIDADA E MODERNA  AACIA CONSOLIDADA E MODERNA  AACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA  ACIA CABO-VERDIANA -	GERAL	14.781.118.969	209.588.041	0	16.414.070	0	15.007.121.080
276,139,116   0   77,286,15     280 DO RAMBIENTE DE NEGÓCIOS   76,432,161   0   77,286,15     280 DO RAMBIENTE DE NEGÓCIOS   77,286,15   0   77,286,15     280 DO RAMBIENTE DE INVESTIGAÇÃO   77,286,15   0   77,286,15     280 DO RAMBIENTE DE INVESTIGAÇÃO   77,286,15   0   77,286,15     280 DO RAMBOLINAL DE INCLUSIVO   78,286,143,15   0   77,286,15     280 DO RAMBOLINAL DE INCLUSIVO   78,286,043,289	INAS E SEGURAS	770.325.529	45.889.765	0	987.725.431	3.858.714.399	5.662.655.124
NAMA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS         77,286,16         0         77,286,16         0         77,286,16         0         77,286,16         0         77,286,16         0         77,286,16         0         77,286,16         0         77,286,16         0         77,286,16         0         77,286,16         0         77,286,16         0         77,286,16         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         219,977,02         0         0         0         0         0         0         0         0         0         0	DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO ESTATÍSTICA	276.139.116	0	0	0	0	276.139.116
NAMA NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO         279.320.546         0         77.286.15           NAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA         71.580.074         0         77.286.15           NA DO ESTADO         449.962.655         0         219.977.02           ORMAÇÃO DA AGRICULTURA         4.044.624.498         0         219.977.02           ZAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS         10.190.965.188         495.318.376         0           PAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS         1.370.578.319         0         2.401.791.757         0           AGA A 11ª ILHA         42.410.195         0         0         0         0           AGA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA         1.370.578.319         0         0         0           NO EDA SEGURANÇA NACIONAL         4.588.043.269         92.351.550         0         0           NO DA SEGURANÇA NACIONAL         2.401.329         92.351.550         0         0           AÑO DE EXCELÊNCIA         1.007.609.053         0         0         0         0           AÑO DE EXCELÊNCIA         1.007.609.053         0         0         0         0         0           AÑO DE EMPRESO DIGNO E GUALINADE E GOUIDADO E A GUALINADE E GOUIDADO E GUALINADO E GOUIDADO E A GUALINADO E GUALINADO E GUALINADO E GOUIDADO E A GUALINADO E GAURINACA	E NEGÓCIOS	76.432.161	0	0	0	157.700.000	234.132.161
NAMA NACIONAL PARA A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA         71.580.074         0           NA DO ESTADO         449.962.855         0           ORNAÇÃO DA AGRICULTURA         690.953.384         0         219.977.02           ZAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS         10.190.965.188         495.318.376         0           ZAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS         10.190.965.188         495.318.376         0           ZAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS         1.370.578.319         0         0           ACIA CABOLARA - NOVO PARADIGMA         1.370.578.319         0         0           ACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA         1.749.624.829         402.966.826         0           NO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO         38.516.819         0         0           SO DA SEGURANÇA NACIONAL         4.588.043.269         92.351.550         0           COLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE         5.933.345.304         0         0           SÃO DE EXCELÊNCIA         9.369.281.639         38.000.000         0           1A DES ORIGINADE DE GUARDADE DO GENERO         33.076.561         0         0           ANO DE IGNERGO DIGNO E QUALIFICADO         552.7799         0         0	NVESTIGAÇÃO	279.320.546	0	77.286.152	11.336.538	0	367.943.236
1999	A A SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA	71.580.074	0	0	0	0	71.580.074
ORMAÇÃO DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS  ACÍA DAS ILHAS E RECURSOS ENDÓGENOS  ACÍA CONSOLIDADA E MODERNA  ACIA CABO-VERDÍANA - NOVO PARADIGMA  1.749.624.829  ACIA CABO-VERDÍANA - NOVO PARADIGMA  ACIA CABO-VERDÍANA - NOVO PARADIGMA  ACIA CABO-VERDÍANA - NOVO PARADIGMA  1.749.624.829  ACIA CABO-VERDÍANA - NOVO PARADIGMA  ACIA CABO-VERDÍANA - NOVO PARADICAMA  ACIA CABO-VERDÍA		449.962.655	0	0	71.857.998	103.194.403	625.015.056
10.190.965.188   495.318.376   2.401.791.757   0.201.791.791   0.201.791.791	CULTURA	690.953.384	0	219.977.020	170.779.316	262.166.579	1.343.876.299
10.190.965.188         495.318.376           3ACIA CONSOLIDADA E MODERNA         2.401.791.757         0           RAA 11* ILHA         42.410.195         0           ACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA         1.370.578.319         0           ACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA         1.749.624.829         402.966.826           NE PAZ SOCIAL         38.516.819         0           NO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO         38.516.819         0           NO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO         26.276.932.427         83.000.000           NO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO         26.276.932.427         83.000.000           NO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO         5.933.345.304         0           NAD DE EXCELÊNCIA         9.369.281.639         38.000.000           NAD DE EXCELÊNCIA         9.369.281.639         38.000.000           NAD DA IGUALDADE E GUIDADE DO GENERO         33.076.561         0           NAD DA IGUALDADE E GUIDADE O GANERO         33.076.561         0           NAD DE EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO         35.527.799         0	RECURSOS ENDÓGENOS	4.044.624.498	0	0	8.000.000	42.678.849	4.095.303.347
SPORA A 11° ILHA		10.190.965.188	495.318.376	0	0	0	10.686.283.564
SPORA A 11* ILHA         42.410.195         0           LOMACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA         1.370.578.319         0           TIÇA E PAZ SOCIAL         1.749.624.829         402.966.826           RCADO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO         38.516.819         0           RCADO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO         4.588.043.269         92.351.550           PORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL         26.276.932.427         83.000.000           SENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE         5.933.345.304         0           SANTIA DE ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À         10.072.609.053         0           AANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES         153.392.995         0           MMOCÃO DE EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO         555.527.799         0	A E MODERNA	2.401.791.757	0	0	0	0	2.401.791.757
LOMACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA         1,370.578.319         0           FUNDACIA CABO-VERDIANA - NOVO PARADIGMA         1,749.624.829         402.966.826           1,749.624.829         402.966.826         0           1,749.624.829         402.966.826           38.516.819         0           38.516.819         0           38.516.819         0           38.516.819         0           38.516.819         0           38.500.000         0           38.000.000         0           5.933.345.304         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0           38.000.000         0 <t< td=""><td></td><td>42.410.195</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>0</td><td>42.410.195</td></t<>		42.410.195	0	0	0	0	42.410.195
1,749,624.829   402.966.826     38.516.819   0     38.516.819   0     38.516.819   0     38.516.819   0     4.588.043.269   92.351.550     5.933.345.304   0     5.933.345.304   0     5.933.345.304   0     5.935.345.304   0     5.935.345.304   0     5.935.345.304   0     5.935.345.304   0     5.935.345.304   0     5.935.345.304   0     5.935.345.304   0     5.935.345.304   0     6.935.323.345.304   0	VA - NOVO PARADIGMA	1.370.578.319	0	0	0	0	1.370.578.319
RCADO DO TRABALHO FLEXÍVEL E INCLUSIVO         38.516.819         0           CORÇO DA SEGURANÇA NACIONAL         4.588.043.269         92.351.550           DISTRICTION OF SEGURANÇA NACIONAL         26.276.932.427         83.000.000           SENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE         5.933.345.304         0           SENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE         9.369.281.639         38.000.000           AANTIA DE ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À         10.072.609.053         0           AANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES         153.392.995         0           MMOCÃO DE EMPREGO DIGNO E QUALIFICADO         555.527.799         0         0		1.749.624.829	402.966.826	0	0	0	2.152.591.655
26.276.932.427   83.000.000	LEXÍVEL E INCLUSIVO	38.516.819	0	0	0	0	38.516.819
LINE CAÇÃO DE EXCELÊNCIA         26.276,932.427         83.000.000           SENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SAUDE         5.933.345.304         0           JCAÇÃO DE EXCELÊNCIA         9.369.281.639         38.000.000           RANTIA DE ACESSO AO RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À         10.072.609.053         0           RANTIA DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES         153.392.995         0           AMOCAO DE INPREGO DIGNO E QUALIFICADO         555.527.799         0	NACIONAL	4.588.043.269	92.351.550	0	0	0	4.680.394.819
5.933.345.304 0 9.369.281.639 38.000.000 O. AOS CUIDADOS E Å 10.072.609.053 0 is E ADOLESCENTES 153.392.995 0 33.076.561 0		26.276.932.427	83.000.000	0	613.370.914	722.212.064	27.695.515.405
9.369.281.639 38.000.000 O, AOS CUIDADOS E A 10.072.609.053 0 as E ADOLESCENTES 153.392.995 0 as 33.076.561 0 as E ADOLESCENTES 1555.527.799 0	RADO DE SAUDE	5.933.345.304	0	0	9.600.000	20.000.000	5.962.945.304
O, AOS CUIDADOS E À 10.072.609.053 0  S. E ADOLESCENTES 153.392.995 0 0 0 0		9.369.281.639	38.000.000	0	248.239.349	306.000.000	9.961.520.988
S E ADOLESCENTES 153.392.995 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	RENDIMENTO, À EDUCAÇÃO, AOS CUIDADOS E À	10.072.609.053	0	0	0	396.212.064	10.468.821.117
33.076.561 0 555.527.799 0	PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	153.392.995	0	0	0	0	153.392.995
555.527.799 0	E EQUIDADE DO GENERO	33.076.561	0	0	0	0	33.076.561
	MGNO E QUALIFICADO	555.527.799	0	0	355.531.565	0	911.059.364
PROMOCAO DO DESPORTO 159.699.076 45.000.000 0		159.699.076	45.000.000	0	0	0	204.699.076





Orçamento 2021 Mapa VIII - Orçamento da Segurança Social

	Administração Central Instituto Nacional de	Instituto Nacional de	
		Previdencia Social	Total
Receita			
	71.343.545	9.837.830.000	9.909.173.545
Segurança Social	71.343.545	0	71.343.545
Contribuições Para a Caixa de A. e Pensões	70.893.545	0	70.893.545
Outras Contribuições	450.000	0	450.000
Segurança Social	0	9.837.830.000	9.837.830.000
Contribuições	0	9.837.830.000	9.837.830.000
Despesa	9.009.626.645	6.588.358.000	15.597.984.645
Beneficios Sociais	0	6.166.695.000	6.166.695.000
Doença e Materbidade	0	2.997.822.000	2.997.822.000
Pensões	0	3.023.925.000	3.023.925.000
Subsidio de Desemprego	0	144.948.000	144.948.000
Beneficios Sociais	6.972.229.448	0	6.972.229.448
Pensões de Aposentação	4.699.474.242	0	4.699.474.242
Pensões de ex-Presidentes	1.632.000	0	1.632.000
Pensões de Regime não contributivo	1.986.802.057	0	1.986.802.057
Pensões de Reserva	18.321.149	0	18.321.149
Pensões de Sobrevivencia	266.000.000	0	266.000.000
Segurança Social	2.037.397.197	0	2.037.397.197
Abono de Familia	29.523.686	0	29.523.686
Contribição Para a Segurança Social	1.822.479.388	0	1.822.479.388
Encargos com a Saude	105.986.988	0	105.986.988
Encargos Diversos de Segurança Social	3.171.606	0	3.171.606
Seguros de Acidentes no Trabalho	76.235.529	0	76.235.529
Segurança Social	0	421.663.000	421.663.000
Abonos de Familia e Prestações Complementares	0	421.663.000	421.663.000





2316

I Série — nº 142 «B.O.»

da República

de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020

Mapa IX - Orçamento das Autoridades Administrativas Independestes por classificação económica

	dora	Agencia Aviacao Civil Er	Entidade Reguladora Independente Saude	Total
Receita	780.113.198	406.357.219	164.869.139	1.351.339.556
01.04-Outras receitas	780.113.198	406.357.219	164.869.139	1.351.339.556
Despesa	582.546.123	336.288.522	165.647.481	1.084.482.126
02.01-Despesas com pessoal	190.466.545	137.734.318	112.453.192	440.654.055
02.02-Aquisição de bens e serviços	71.354.163	120.300.442	50.295.572	241.950.177
02.04-Juros e outros encargos	0	0	4.710	4.710
02.06-Transferências	0	26.575.600	0	26.575.600
02.07-Beneficios Sociais	0	0	0	0
02.08-Outras Despesas	176.696.814	1.212.880	44.007	177.953.701
03.01-Activos Não Financeiros	144.028.601	50.465.282	2.850.000	197.343.883
Saldo Global	197.567.075	70.068.697	-778.342	266.857.430
			D	V N Selection
Finanaciamento	-197.567.075	-70.068.697	778.342	-266.857.430
03.02-Activos financeiros	197.567.075	70.068.697	-1.067.122	266.568.650
03.03-Passivos Financeiros	0	0	-288.780	-288.780
Total Consolida Bases				Ann 000 110 1
01.04-Outras receitas				1.351.339.556
Total Geral de Despesas				1.084.482.126
02.01-Despesas com pessoal				440.654.055
02.02-Aquisição de bens e serviços				241.950.177
02.04-Juros e outros encargos				4.710
02.06-Transferências				26.575.600
02.07-Beneficios Sociais				0 177 050 777
03.01-Activos Não Financeiros				197.343.883
Saldo Global				266.857.430
Financiamento				-266.857.430
03.02-Activos financeiros				266.568.650
03.03-Passivos Financeiros				-288.780



Orçamento 2021

Map X - Fundo de Financiamento especificando a sua destribuição por Municípios

Taxa	11 %	4%	4%		%0	%9	3%	4%	4%	4%	%0	4%	2%	4%	%0	4%	%0	1%	3%	%0	4%	%8	3%
%	100%	4%	2%	3%	5%	%9	2%	4%	15%	3%	11%	%8	4%	2%	4%	3%	4%	2%	%9	4%	2%	2%	%6
FFM final 2021	3.864.924.571	144.251.450	77.671.832	103.555.798	77.679.627	220.376.882	78.980.247	169.860.043	580.688.154	103.387.727	406.818.610	288.896.755	154.406.749	91.516.010	146.825.108	107.551.254	154.751.254	85.950.877	218.480.371	158.519.110	93.327.073	70.718.240	330.711.400
%	100%	4%	7%	3%	2%	%9	2%	4%	15%	3%	11%	%2	4%	2%	4%	3%	4%	2%	%9	4%	2%	2%	%6
FFM 2020	3.760.262.928	138.505.677	74.991.247	102.382.850	77.679.627	207.094.657	76.828.899	162.759.494	560.547.037	99.397.579	406.818.610	278.933.924	147.770.515	87.849.570	146.825.108	102.993.845	154.751.254	85.950.877	213.173.328	158.519.110	89.496.412	65.369.067	321.624.241
Valor a dimin. no FFM dos munic. com cresc >	137.303.141	8.384.193	2.607.237	0	0	33.598.499	0	11.417.654	19.956.460	5.418.524	0	9.662.971	11.217.425	5.416.980	0	7.513.303	0	0	0	0	5.947.219	15.798.554	364.122
FFM após a primeira correcção	3.864.924.571	144.251.450	77.671.832	103.555.798	77.679.627	220.376.882	78.980.247	169.860.043	580.688.154	103.387.727	406.818.610	288.896.755	154.406.749	91.516.010	146.825.108	107.551.254	154.751.254	85.950.877	218.480.371	158.519.110	93.327.073	70.718.240	330.711.400
Compens. a Municip. com FFM inferior a 2020	137.303.143	0	0	0	18.322.721	0	0		0	0	4.829.655	0	0	0	2.502.734	0	52.877.599	0	0	58.770.434	0	0	0
FFM 2021 (antes da primeira correcção)	3.864.924.572	152.635.643	80.279.069	103.555.798	59.356.906	253.975.382	78.980.247	181.277.697	600.644.614	108.806.252	401.988.955	298.559.726	165.624.175	96.932.990	144.322.374	115.064.557	101.873.655	85.950.877	218.480.371	99.748.676	99.274.292	86.516.794	331.075.522
FSM	966.231.144	0	27.459.891	34.901.452	0	125.859.848	0	0	0	35.331.358	187.493.562	166.463.984	74.034.559	41.641.645	57.768.760	54.830.459	0	34.482.202	76.394.469	0	20.669.183	28.899.772	0
FMC	2.898.693.428	152.635.643	52.819.178	68.654.346	59.356.906	128.115.533	78.980.247	181.277.697	600.644.614	73.474.894	214.495.394	132.095.742	91.589.616	55.291.345	86.553.614	60.234.098	101.873.655	51.468.675	142.085.902	99.748.676	78.605.110	57.617.021	331.075.522
	Total	BOAVISTA - BOA VISTA	BRAVA - BRAVA	FOGO - MOSTEIROS	FOGO - SANTA CATARINA FOGO	FOGO - SÃO FILIPE	MAIO - MAIO	SAL - SAL	SANTIAGO - PRAIA	SANTIAGO - RIBEIRA GRANDE	SANTIAGO - SANTA CATARINA SANTIAGO	SANTIAGO - SANTA CRUZ	SANTIAGO - SÃO DOMINGOS	SANTIAGO - SÃO LOURENÇO	SANTIAGO - SÃO MIGUEL	SANTIAGO - SÃO SALVADOR	SANTIAGO - TARRAFAL	SANTO ANTÃO - PAUL	SANTO ANTÃO - PORTO NOVO	SANTO ANTÃO - RIBEIRA	SÃO NICOLAU - RIBEIRA RRAVA	SÃO NICOLAU - TARRAFAL	SÃO VICENTE - SÃO VICENTE





Orçamento 2021 Mapa XI - Operações Financeiras

10.793.546.718     3.357.587.394     14.151.134.112     24,38%       1.832.988.659     0     1.832.988.659     100%
10.793.546.718 1.832.988.659 1.832.988.659

Total Despesas	63.095.969.081	14.800.057.591	77.896.026.672		100%
02-Despesas	47.140.255.803	13.864.141.799	61.004.397.602	100%	78,32%
02.01-Despesas com pessoal	17.331.754.921	6.898.257.466	24.230.012.387	39,72%	31,11%
02.02-Aquisição de bens e serviços	7.927.419.002	3.444.930.898	11.372.349.900 18,64%	18,64%	14,60%
02.04-Juros e outros encargos	5.462.707.342	0	5.462.707.342	8,95%	7,01%
02.05-Subsidíos	277.783.956	350.760.000	628.543.956	1,03%	0,81%
02.06-Transferências	7.165.943.405	222.952.865	7.388.896.270 12,11%	12,11%	9,49%
02.07-Benefícios Sociais	5.983.190.854	2.087.625.835	8.070.816.689 13,23%	13,23%	10,36%
02.08-Outras Despesas	2.991.456.323	859.614.735	3.851.071.058	6,31%	4,94%
03-Activos E Passivos	15.955.713.278	935.915.792	16.891.629.070	100%	21,68%
03.01-Activos Não Financeiros	15.955.713.278	935.915.792	16.891.629.070	100%	21,68%



18.025.003.026

GAP 0

Necessidades de Financiamento (GAP)

Financiamento 18.025.003.026

-18.025.003.026

**Deficit Global** 

Total de Operações Passivas 16.894.731.453

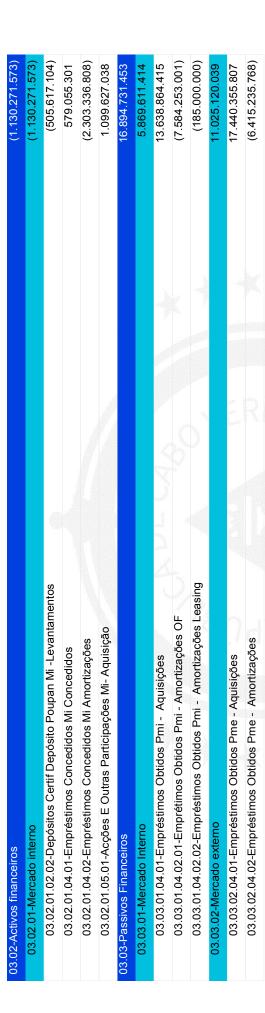
Total de Operações Ativas

-1.130.271.573



Série — nº 142 «B.O.» da República de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020 2319

## Orçamento 2021 Mapa XI - Operaçoes Financeiras





IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA

2320 I Série — nº 142 «B.O.» da República de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020

Orçamento 2021

## 1.845.869.316 -1.199.995.745 6.150.654.652 2.071.967.662 367.524.217 19.167.068 -1.845.869.316 7.996.523.968 2.442.448.741 645.873.571 2.775.153.199 320.263.081 Total 120.783.216 357.928 -8.891.117 18.712.244 3.500.000 129.674.333 107.104.161 8.891.117 8.891.117 CV Broadcasting Imobiliaria, Fundiaria e Agencia Noticias Cabo 1.168.116 53.720.224 27.038.719 262.646 4.587.186 86.776.891 86.776.891 Mapa 12A - Receitas e Despesas das Empresas Publicas Segundo Classificação Economica 78.366.925 465.329.712 91.457.700 04.246.596 5.575.501 85.682.990 728.945.569 150.351.021 578.594.548 1.194.275.281 728.945.569 1.194.275.281 3.034.144.788 487.331.629 -132.127.549 Empresa Nacional Administracao Portos 1.582.721.167 60.569.520 17.998.952 246.246.194 710.426.370 -71.149.044 -60.978.505 3.105.293.832 Aeroportos e Seguranca 67.820.812 1.714.674.476 -2.494.774.724 -1.209.328.100 1.714.674.476 .372.126.228 .538.252.195 4.209.449.200 .028.541.864 1.285.446.624 202.708.101 2.494.774.724 **Empresa Nacional** 02.02-Aquisição de bens e serviços 03.01-Activos Não Financeiros 02.04-Juros e outros encargos 32.01-Despesas com pessoal 33.03-Passivos Financeiros 03.02-Activos financeiros 02.07-Beneficios Sociais 02.08-Outras Despesas 01.04-Outras receitas Finanaciamento Saldo Global Receita





Orçamento 2021

Mapa 12A - Receitas e Despesas das Empresas Publicas Segundo Classificação Economica

-	•						e
	FIC- Zona Franca Comercial Cabo Verde	Bolsa Valores Cabo Verde	Pro-Capital	Infraestruturas Cabo Verde	Empresa Nacional Produtos Farmacuticos	Total	_
Receita	21.120.000	84.792.000	328.923.879	4.576.791.976	1.981.699.700	6.993.327.555	nº
01.04-Outras receitas	21.120.000	84.792.000	328.923.879	4.576.791.976	1.981.699.700	6.993.327.555	14
							12
Despesa	20.982.340	66.410.950	40.994.125	4.303.265.337	1.665.069.800	6.096.722.552	«B
02.01-Despesas com pessoal	13.886.726	37.097.000	25.305.801	61.848.882	123.430.000	261.568.409	О.
02.02-Aquisição de bens e serviços	5.300.000	25.506.000	15.188.324	4.231.540.766	98.308.800	4.375.843.890	<b>&gt;&gt;</b>
02.07-Benefícios Sociais	0	0	0	0	0	0	da
02.08-Outras Despesas	245.614	0	0	402.801	0	648.415	1 .
03.01-Activos Não Financeiros	1.550.000	3.807.950	200.000	9.472.888	1.443.331.000	1.458.661.838	Rep
							oúbl
Saldo Global	137.660	18.381.050	287.929.754	273.526.639	316.629.900	896.605.003	ica
<b>X</b>	70						de
Finanaciamento	-137.660	-18.381.050	-287.929.754	-273.526.639	-316.629.900	-896.605.003	С
03.02-Activos financeiros	137.660	18.381.050	286.301.762	273.526.639	242.994.900	821.342.011	abo
03.03-Passivos Financeiros	0	<b>o</b>	-1.627.992	0	-73.635.000	-75.262.992	) '
							V





**--**

Mapa 12A - Receitas e Despesas	Mapa 12A - Receitas e Despesas das Empresas Publicas Segundo Classificação Economica	
	Empresa Nacional	Total
Receita	12.229.236.995	12.229.236.995
01.04-Outras receitas	12.229.236.995	12.229.236.995
Despesa	15.898.181.161	15.898.181.161
02.01-Despesas com pessoal	299.161.039	299.161.039
02.02-Aquisição de bens e serviços	9.024.186.056	9.024.186.056
02.07-Benefícios Sociais	0	0
02.08-Outras Despesas	1.191.589.816	1.191.589.816
03.01-Activos Não Financeiros	5.383.244.250	5.383.244.250
Saldo Global	-3.668.944.166	-3.668.944.166
Finanaciamento	3.668.944.166	3.668.944.166
03.02-Activos financeiros	2.790.488.774	2.790.488.774
03.03-Passivos Financeiros	6.459.432.940	6.459.432.940



Orçamento 2021

# Mapa 12A - Receitas e Despesas das Empresas Publicas Segundo Classificação Economica

— nº	142	«B.O.»	da	República	de	Cabo
25.373.219.202 25.373.219.202	29.991.427.681	3.335.882.647 15.471.997.608 367.524.217	19.167.068 1.512.501.312	9.284.354.829	4.618.208.479	2.411.835.040 7.030.043.519
					<	X
				180°		RL
						di
eitas eitas	pesas	02.01-Despesas com pessoal 02.02-Aquisição de bens e serviços 02.04-Juros e outros encargos	Sociais	o Financeiros		anceiros inanceiros
Total Geral de Receitas 01.04-Outras receitas	Total Geral de Despesas	02.01-Despesas com pessoal 02.02-Aquisição de bens e serv 02.04-Juros e outros encargos	02.07-Beneficios Sociais 02.08-Outras Despesas	03.01-Activos Não Financeiros Saldo Global	Financiamento	03.02-Activos financeiros 03.03-Passivos Financeiros



## 3534

	Administração Central	Autoridades Administrativas Independentes	Instituto Nacional de Previdencia Social	Administração Local	Empresas Publicas e Participadas	Banco de Cabo Verde	TOTAL GERAL
Despesa	61.004.397.602	887.138.243	7.413.086.000	0	20.707.072.852	2.058.068.233	92.069.762.930
02.01-Despesas com pessoal	24.230.012.387	440.654.055	439.645.000	0	3.335.882.647	650.495.794	29.096.689.883
02.02-Aquisição de bens e serviços	11.372.349.900	241.950.177	201.184.000	0	15.471.997.608	296.787.886	27.584.269.571
02.04-Juros e outros encargos	5.462.707.342	4.710	0	0	367.524.217	334.227.412	6.164.463.681
02.05-Subsidíos	628.543.956	0	0	0	0	0	628.543.956
02.06-Transferências	7.388.896.270	26.575.600	0	0	0	0	7.415.471.870
02.07-Benefícios Sociais	8.070.816.689	0	6.588.357.000	0	19.167.068	0	14.678.340.757
02.08-Outras Despesas	3.851.071.058	177.953.701	183.900.000	0	1.512.501.312	776.557.141	6.501.983.212
Ativos e Passivos	16.891.629.070	197.343.883	170.000.000	0	9.284.354.829	215.181.890	26.758.509.672
03.01-Activos Não Financeiros	16.891.629.070	197.343.883	170.000.000	0	9.284.354.829	215.181.890	26.758.509.672
Total	77.896.026.672	1.084.482.126	7.583.086.000		29.991.427.681	2.273.250.123	118.828.272.602

## Mapa XIII - Despesas do Sector Publico Por Classificação Economica

Orçamento 2021



Orçamento 2021

Mapa XIV - Operações Financeiras do Setor Público

										e
	Administração Central	Autoridades Admin. Instituto Nacional Independentes de Previdência Social	Instituto Nacional de Previdência Social	Administração Local	Empresas Públicas e Participadas	Banco de Cabo Verde	Total	% Parcial	%	<u> </u>
Receitas							98.620.039.200			14
01.01-Impostos	39.765.413.606	0	0		0	0	39.765.413.606	40,322	39,586	2
01.02-Segurança Social	71.343.545	0	9.728.522.000		0	0	9.799.865.545	9,937	9,756	«E
01.03-Transferências	4.050.143.724	0	0		0	0	4.050.143.724	4,107	4,032	3.O
01.04-Outras receitas	14.151.134.112	1.351.339.556	2.211.984.000		25.373.219.202	1.916.939.455	45.004.616.325	45,634	44,801	).»
Ativos Não Financeiros										d
03.01-Activos Não Financeiros	1.832.988.659	0	0		0	0	1.832.988.659	100	1,825	la
Total Receitas	59.871.023.646	1.351.339.556	11.940.506.000	0	25.373.219.202	1.916.939.455	100.453.027.859		100%	Re
										рú
Despesas							92.069.762.930			bli
02.01-Despesas com pessoal	24.230.012.387	440.654.055	439.645.000		3.335.882.647	650.495.794	29.096.689.883	31,604	24,486	ica
02.02-Aquisição de bens e serviços	11.372.349.900	241.950.177	201.184.000		15.471.997.608	296.787.886	27.584.269.571	29,961	23,213	(
02.04-Juros e outros encargos	5.462.707.342	4.710	0		367.524.217	334.227.412	6.164.463.681	6,695	5,187	de
02.05-Subsidíos	628.543.956	0	0		0	0	628.543.956	0,683	0,529	С
02.06-Transferências	7.388.896.270	26.575.600	0		0	0	7.415.471.870	8,054	6,24	abo
02.07-Benefícios Sociais	8.070.816.689	0	6.588.357.000		19.167.068	0	14.678.340.757	15,943	12,352	)
02.08-Outras Despesas	3.851.071.058	177.953.701	183.900.000		1.512.501.312	776.557.141	6.501.983.212	7,062	5,473	Ve
Ativos Não Financeiros										rde
03.01-Activos Não Financeiros	16.891.629.070	197.343.883	170.000.000	0	9.284.354.829	215.181.890	26.758.509.672	666'66	22,518	_
Total Despesas	77.896.026.672	1.084.482.126	7.583.086.000	0	29.991.427.681	2.273.250.123	118.828.272.602		100%	<u> </u>
Saldo Global	-18.025.003.026	266.857.430	4.357,420.000	0	-4.618.208.479	-356.310.668	-18.375.244.743			31
				•						de
Financiamento	18.025.003.026	-266.857.430	-4.357.420.000	0	4.618.208.479	356.310.668	18.375.244.743			de
03.02-Activos financeiros	-1.130.271.573	266.568.650	4.357.420.000	0	2.411.835.040	-356.310.668	5.549.241.449			ezem
03.03-Passivos Financeiros	16.894.731.453	-288.780	0	0	7.030.043.519	0	23.924.486.192			bro
										_





2326 I Série — nº 142 «B.O.»

da República de Cabo Verde — 31 de dezembro de 2020

## Mapa XVI - Orçamento Por Niveis de Género e Organica

Orçamento 2021

Organica	Nivel G0	Nivel G1	Nivel G2	Nivel G3	Total Contribuição Género	Total Orçamento
	22.220.753.119	37.505.784.883	16.534.369.101	1.635.119.569	55.675.273.553	77.896.026.672
Presidência Da República	0	224.791.904	0	0	224.791.904	224.791.904
OSOB - Assembleia Nacional	0	0	911.152.332	0	911.152.332	911.152.332
Osob - Tribunal Constitucional	0	52.505.649	0	0	52.505.649	52.505.649
OSOB - Supremo Tribunal De Justiça	0	57.834.492	0	0	57.834.492	57.834.492
OSOB - Procuradoria Geral Da Répública	0	83.666.211	0	0	83.666.211	83.666.211
OSOB - Tribunal De Contas	22.387.891	130.403.103	0	0	130.403.103	152.790.994
OSOB - Conselho Superior Da Magistratura Judicial	5.279.276	486.554.114	0	0	486.554.114	491.833.390
Osob - Conselho Superior Do Ministerio Publico	0	366.744.827	0	0	366.744.827	366.744.827
CHGOV - Gabinete Do Primeiro Ministro	114.371.359	0	0	50.696.120	50.696.120	165.067.479
CHGOV - Gabinete Do Vice Primeiro Ministro	0	0	0	16.207.483	16.207.483	16.207.483
CHGOV - Ministro Dos Assuntos Parlamentares e da Presidencia Conselho Ministro	61.050.639	150.778.212	o C	45.920.396	196.698.608	257.749.247
CHGOV - Ministro Adjunto Do Primeiro Ministro Para A Integração Regional	08/	4.280.336	0	17.694.897	21.975.233	21.975.233
GOV - Ministério Das Finanças	15.289.867.615	7.367.907.543	261.053.533	315.028.899	7.943.989.975	23.233.857.590
GOV - Ministério Dos Negocios Estrangeiros e Comunidades	56.849.534	1.488.110.377	12.524.862	0	1.500.635.239	1.557.484.773
GOV - Ministério Da Defesa	0	63.718.771	1.091.573.946	0	1.155.292.717	1.155.292.717
GOV - Ministério Da Justiça E Trabalho	2.468.799.469	448.488.748	91.647.478	0	540.136.226	3.008.935.695
GOV - Ministério Da Administração Interna	37.639.243	3.593.488.404	12.821.005	0	3.606.309.409	3.643.948.652
Gov - Ministerio Do Turismo E Transportes	203.349.473	589.073.864	58.528.622	0	647.602.486	850.951.959
Gov - Ministerio Da Economia Maritima	1.098.637.118	3.317.522.436	1.622.138	0	3.319.144.574	4.417.781.692
Gov - Ministério Da Industria, Comércio E Energia	76.132.342	179.494.809	0	0	179.494.809	255.627.151
GOV - Ministério Da Agricultura e Ambiente	1.272.109.274	1.185.255.537	8.602.370.609	160.592.592	9.948.218.738	11.220.328.012
GOV - Ministério Da Educação	83.922.064	9.750.581.325	1.267.031.661	0	11.017.612.986	11.101.535.050
GOV - Ministerio Do Desporto	0	0	0	334.440.191	334.440.191	334.440.191
GOV - Ministerio Da Familia E Da Inclusao Social	359.035.390	1.870.086.929	97.138.748	687.638.991	2.654.864.668	3.013.900.058
GOV - Ministerio Da Cultura e das Industrias Criativas	76.202.427	311.736.350	25.465.318	0.900.000	344.101.668	420.304.095
GOV - Ministério Da Saúde e da Segurança Social	808.333.998	5.636.616.410	561.913.886	0	6.198.530.296	7.006.864.294
GOV - Ministério Das Infraestruturas, do Ordenamento do Territorio e Habitacão	186.786.007	82.512.986	3.539.524.963	0	3.622.037.949	3.808.823.956
GOV - Comissão De Recenseamento Eleitoral	0	63.631.546	0	0	63.631.546	63.631.546



## Resolução nº 180/IX/2020

## de 31 de dezembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

## Artigo 1.º

É criada, ao abrigo do número 1 do artigo 194.º do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redação com a seguinte composição:

- 1. Armindo João da Luz, MPD Presidente
- 2. João Baptista Correia Pereira, PAICV
- 3. Lúcia Maria Mendes Gonçalves dos Passos, MPD
- 4. José Maria Gomes da Veiga, PAICV
- 5. Carlos Alberto Gonçalves Lopes, MPD

Artigo 2.º

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redação final dos textos legislativos.

Aprovada em 11 de dezembro de 2020.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, Jorge Pedro Maurício dos Santos.

## Resolução nº 181/IX/2020

## de 31 de dezembro

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea *m*) do artigo 175º da Constituição, conjugada com o artigo 6º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2021, constante dos anexos à presente resolução.

Artigo 2.º

- 1- O montante previsto de receitas é de 911.152.332\$33 (novecentos e onze milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três escudos e trinta e três centavos).
  - 2- O limite das despesas é fixado em igual quantia das receitas previstas no número 1.

Artigo 3.º

- 1- Fica o presidente da Assembleia Nacional autorizado, ouvido o Conselho de Administração, a efetuar transferências de verbas entre as diferentes dotações orçamentais, para dar cobertura a eventuais despesas não previstas que se revelarem necessárias durante o exercício do ano de 2021.
- 2- A Assembleia Nacional pode realizar despesas correntes e de capital para além da dotação inscrita no Orçamento do Estado, desde que a sua cobertura seja proveniente de receitas de cooperação, para o financiamento ou transferências de saldos efetivos da conta de gerência.

Artigo 4.º

- 1- No decurso do primeiro semestre não poderão ser feitos quaisquer reforços de verbas.
- 2-Não poderão ser feitos, com referência às despesas correntes, reforços em quantitativos superiores a metade da verba a reforçar, salvo em casos excecionais e de inadiável urgência reconhecida pelo Conselho de Administração.

Artigo 5

A presente resolução entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2021.

Aprovada em 11 de dezembro de 2020.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, Jorge Pedro Maurício dos Santos.



A Secretária-Geral,

/Marlene Dias/



## MAPA DAS RECEITAS A SEREM ARRECADADAS E DAS DESPESAS A SEREM PAGAS

## NO DECORRER DO ANO ECONÓMICO DE 2021

Designação das receitas	Montantes	es	Designação das despesas	Montantes	ies
	Parciais	Totais		Parciais	Totais
RECEITAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL		872 660 368,33	72 660 368,33 DESPESAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL		727 241 088,00
Saldo do exercício anterior	67 660 088,85				
	150 000,00		Despesas com o pessoal	476 668 435,00	
	100 000,00				
Venda Constitução Dotacão inscrita no Orcamento do Estado	50 000,00		Aquisição de Bens e Serviços	220 542 775,00	
			Transferências correntes	9 898 629,00	
			Outras despesas correntes	20 131 249,00	
RECEITAS CORRESNTES DOS ORGÃOS EXTERNOS			OUTRAS DESP. CORRENTES-ORGÁOS EXTERNOS		
Provedor de Justiça		30 117 742,18	<b>30 117 742,18</b> Provedor de Justiça		30 117 742,18
Saldo do exercício anterior	1 445 000,00				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	28 672 742,18				
CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)		25 830 363,45	25 830 363,45 CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)		25 830 363,45
Receita Próprias	8 000 000,00				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	17 830 363,45				
ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)		57 974 432,46	57 974 432,46 ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)		57 974 432,46
Saldo do exercício anterior	6 946 544,54				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	51 027 887,92				
CNE (Comissao Nacional de Eleicoes)		31 496 742,24	31 496 742,24 CNE (Comissao Nacional de Eleicoes)		31 496 742,24
Saldo do exercício anterior	00,00				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	31 496 742,24				872 660 368,33
DESPESAS DE CAPITAL DA ASSEMBLEIA NACIONAL		38 491 964,00	38 491 964,00 DESPESAS DE CAPITAL DA ASSEMBLEIA NACIONAL		38 491 964,00
Saldo do Exercício anterior	00,00				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	38 491 964,00		Activos não Financeiros	38 491 964,00	
TOTAL		911 152 332,33	TOTAL		911 152 332,33

O Presidente do Conselho de Administração,

/Austelino Correia/



		Actividade Orçamenta	ımental				
	Dest	Despesas de funcionamento segundo as classificações económicas e orgânica	gundo as classificações ec	onómicas e orgânica			
					Ano Económico:		2021
	Código						
Órgão ou instituição			OSOB - Assembleia Nacional	Te.			
			Designação				
Actividade Orçamental							
Fonte de Recurso (FR)				Moto Cinonocius			Thidado on conto
Classificação Económica da Desnesas		OPAN do Ano em curso	2021	Meta l'inalice			Ontagae, em conto
	Código	retificado (2020)	Dentro Limite	Excesso	2022	2023	2024
	02	#REF!	872 660 368,33	#REF!	959 926 405,16	1 055 919 045,68	1 161 510 950,25
Despesas com pessoal	02.01	#REF!	476 668 435,00	#REF!	524 335 278,50	576 768 806,35	634 445 686,99
Remunerações certas e permanentes	02.01.01	#REF!	448 378 005,00	#REF!	493 215 805,50	542 537 386,05	596 791 124,66
Remunerações e abonos	02.01.01.01	324 290 358,00	337 897 128,00	13 606 770,00	371 686 840,80	408 855 524,88	449 741 077,37
Pessoal dos quadros especiais	02.01.01.01.01	175 679 796,00	176 297 952,00	618 156,00	193 927 747,20	213 320 521,92	234 652 574,11
Pessoal do quadro	02.01.01.01.02	140 979 270,00	152 076 828,00	11 097 558,00	167 284 510,80	184 012 961,88	202 414 258,07
Pessoal contratado	02.01.01.01.03	7 151 292,00	9 042 348,00	1 891 056,00	9 946 582,80	10 941 241,08	12 035 365,19
Pessoal em regime de avença	02.01.01.01.04	480 000,00	480 000,00	0,00	528 000,00	580 800,00	638 880,00
Abonos variáveis ou ou eventuais	02.01.01.02	#REF!	108 004 557,00	#REF!	118 805 012,70	130 685 513,97	143 754 065,37
Gratificações permanentes	02.01.01.02.01	#REF!	180 000,00	#REF!	198 000,000	217 800,00	239 580,00
Subsídios permanentes	02.01.01.02.02	19 116 000,00	19 116 000,00	00'0	21 027 600,00	23 130 360,00	25 443 396,00
Despesas de representação	02.01.01.02.03	#REF!	1 428 000,00	#REF!	1 570 800,00	1 727 880,00	1 900 668,00
Gratificações eventuais	02.01.01.02.04	30 000,00	30 000,00	0,00	33 000,00	36 300,00	39 930,00
Horas extraordinárias	02.01.01.02.05	3 200 000,00	3 500 000,00	300 000,00	3 850 000,00	4 235 000,00	4 658 500,00
Alimentação e alojamento	02.01.01.02.06	200 000,00	200 000,00	0,00	550 000,00	605 000,00	665 500,00
Formação	02.01.01.02.07	977 639,00	977 639,00	0,00	1 075 402,90	1 182 943,19	1 301 237,5
Subsídio de instalação e reintegração	02.01.01.02.08	0,00	77 772 918,00	77 772 918,00	85 550 209,80	94 105 230,78	103 515 753,86
Outros suplementos e abonos	02.01.01.02.09	9 325 841,00	4 500 000,00	-4 825 841,00	4 950 000,00	5 445 000,00	5 989 500,00
Dotação provisional	02.01.01.03	6 793 479,00	2 476 320,00	-4 317 159,00	2 723 952,00	2 996 347,20	3 295 981,92
Aumentos salariais	02.01.01.03.01	00'0	0,00	0,00	0,00	00,00	0,0
Recrutamentos e nomeações	02.01.01.03.02	00'0	0000	0,00	00'0	00,00	0,00
	02.01.01.03.03	717 543,00	00,00	-717 543,00	00'0	00,0	0,00
Reclassificações	02.01.01.03.04	3 231 196,00	0,00	-3 231 196,00	0,00	00,0	0,00
Reingressos e comissões de serviços	02.01.01.03.05	300 524,00	2 476 320,00	2 175 796,00	2 723 952,00	2 996 347,20	3 295 981,92
	02.01.01.03.06	2 544 216,00	0,00	-2 544 216,00	0,00	0,00	0,00
Segurança social	02.01.02	24 102 410,00	28 290 430,00	4 188 020,00	31 119 473,00	34 231 420,30	37 654 562,33
	10 00						





Código Descricão		Código	Of the dollary on the source		Fynasso	2022	2023	2024
	rição		retificado (2020)	Dentro Limite	EACCSSO			
	Contribuições para a segurança social	02.01.02.01.01	18 240 000,00	22 800 000,00	4 560 000,00	25 080 000,00	27 588 000,00	30 346 800,00
_		02.01.02.01.02	4 936 780,00	4 500 000,00	-436 780,00	4 950 000,00	5 445 000,00	5 989 500,00
7	Abono de família	02.01.02.01.03	400 800,00	465 600,00	64 800,00	512 160,00	563 376,00	619 713,60
2.1	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profission 02.01.02.01.04	02.01.02.01.04	524 830,00	524 830,00	0,00	577 313,00		698 548,73
Ţ	ırança social	02.01.02.01.09	00,00	0,00	0,00	0,00	00'0	0,00
Aqui		02.02	230 621 903,00	220 542 775,00	-10 079 128,00	242 597 052,50	266 856 757,75	293 542 433,53
Aq	Aquisição de bens	02.02.01	32 772 580,00	31 772 580,00	-1 000 000,00	34 949 838,00	38 444 821,80	42 289 303,98
j	Matérias primas e subsídiárias	02.02.01.00.01	00'0	0	00,00	00'0	0000	0,00
		02.02.01.00.02	0000	0	00,00	00'0	00'0	00,00
	ntares	02.02.01.00.03	200 000,00	200 000,00	00,00	550 000,000	00,000 509	665 50
	Içado	02.02.01.00.04	300 000,00	300 000,00	00,00	330 000,000	363 000,00	399 300,00
		02.02.01.00.05	3 245 132,00	2 245 132,00	-1 000 000,00	2 469 645,20	2 716 609,72	2 988 270,69
l	Material de consumo clínico	02.02.01.00.06	0,00	0	0,00	00'0	00'0	00,0
	material militar	02.02.01.00.07	0000	0	00,00	00'0	00'0	00,00
l		02.02.01.00.08	0,00	0	0,00	00'0	00'0	00,00
Ţ		02.02.01.00.09	1 500 000,00	1 500 000,00	00,00	1 650 000,00	1 815 000,00	1 996 500,00
į	a	02.02.01.01.00	2 500 000,00	2 500 000,00	00,00	2 750 000,00	3 025 000,00	3 327 500,00
7	Artigos honorificos e de decoração	02.02.01.01.01	300 000,00	300 000,00	0,00	330 000,00	363 000,00	399 300,00
	Combustíveis e lubrificantes	02.02.01.01.02	10 865 225,00	10 865 225,00	0,00	11 951 747,50	13 146 922,25	14 461 614,48
Ţ	Material de limpeza, higiene e conforto	02.02.01.01.03	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	1 100 000,00	1 210 000,00	1 331 000,00
Ţ	Material de conservação e reparação	02.02.01.01.04	2 000 000,00	2 000 000,00	00,00	2 200 000,00	2 420 000,00	2 662 000,00
į	Publicidade dos Actos e Decisões Administrativos	02.02.01.01.05	7 600 000,00	7 600 000,00	00,00	8 360 000,00	9 196 000,00	10 115 600,00
	Outros bens	02.02.01.01.09	2 962 223,00	2 962 223,00	00'0	3 258 445,30	3 584 289,83	3 942 718,81
Aq	Aquisição de serviços	02.02.02	197 849 323,00	188 770 195,00	-9 079 128,00	207 647 214,50	228 411 935,95	251 253 129,55
į	Rendas e alugueres	02.02.02.00.01	2 500 000,00	2 000 000,00	-500 000,00	2 200 000,00	2 420 000,00	2 662 000,00
	ração de bens	02.02.02.00.02	3 000 000,00	2 500 000,00	-500 000,00	2 750 000,00	3 025 000,00	3 327 500,00
	Comunicações	02.02.02.00.03	18 000 000,00	14 950 872,00	-3 049 128,00	16 445 959,20	18 090 555,12	19 899 610,63
,	Transportes	02.02.02.00.04	863 520,00	863 520,00	0,00	949 872,00	1 044 859,20	1 149 345,12
7	Água	02.02.02.00.05	7 000 000,00	7 000 000,00	0,00	7 700 000,00	8 470 000,00	9 317 000,00
Ţ	Energia eléctrica	02.02.02.00.06	17 000 000,00	14 110 000,00	-2 890 000,00	15 521 000,00	17 073 100,00	18 780 410,00
Ţ	Publicidade e propaganda	02.02.02.00.07	430 197,00	430 197,00	0,00	473 216,70	520 538,37	572 592,21
Ţ	viços	02.02.02.00.08	$\overline{}$	1 000 000,00	-1 000 000,00	1 100 000,00	1 210 000,00	1 331 000,00
Ţ		02.02.02.00.09	100 302 450,00	102 462 450,00	2 160 000,00	112 708 695,00	123 979 564,50	136 377 520,95
*		02.02.02.01.00	8 564 944,00	8 564 944,00	0,00	9 421 438,40	10 363 582,24	11 399 940,46
į	Limpeza, higiene e conforto	02.02.02.01.01	11 937 000,00	11 937 000,00	00,00	13 130 700,00	14 443 770,00	15 888 147,00
į	Honorários	02.02.02.01.02	1 500 000,00	0,00	-1 500 000,00	00'0	00,0	0,00
	Trabalhos especializados	02.02.02.03.00	16 751 212,00	14 951 212,00	-1 800 000,00	16 446 333,20	18 090 966,52	19 900 063,17
	ssidentes	02.02.02.03.01	16 751 212,00	14 951 212,00	-1 800 000,00	16 446 333,20	18 090 966,52	19 900 063,17
	entes	02.02.02.03.02	0000	0	0,00	00'0	00'0	00,00
		02.02.02.04.00	00'0	0	0,00	00,00		
		02.02.02.09.09	8 000 000,00	8 000 000,00	0,00	8 800 000,00	9 680 000,00	10 648 000,00
Cons	Consumo de capital fixo	02.03				00'0	00'0	0,00
Ju	81	02.04	00'0		00,00	0,00	00'0	0,00
Ju	Juros da dívida pública externa	02.04.01	00,00	0	0,00	0,00	00'0	0,00
Ju	Juros da dívida pública interna	02.04.02	00,00	0	0,00	0,00	00,00	0,00
Or		02.04.03	00,00	0	0,00	0,00	00,0	0,00





	Classificação Económica da Desnesas		OPAN do Ano em curso	2021				
Código	Descrição	- Código		Dentro Limite	Excesso	2022	2023	2024
25	Subsídios correntes	02.05	00'0		00,0	0,00	00'0	00'0
251	A Empresas públicas	02.05.01	00'0	0	00'0	00'0	00'0	00'0
2511	Empresas públicas não financeiras	02.05.01.01	0,00	0	00,00	0,00	00,00	00'0
2512	Empresas públicas financeiras	02.05.01.02	0,00	0	0,00	0,00	00,00	00,00
252	A Empresas privadas	02.05.02	000	0	000	00'0	00'0	00'0
2521	A Empresas privadas não financeiras	02.05.02.01	0,00		00,00	0,00	00,00	00,00
2522	A Empresas privadas financeiras	02.05.02.02	0,00	0	0,00	0,00	00'00	0,00
56	Transferências correntes	02.06	152 817 909,33	155 317 909,33	2 500 000,00	170 849 700,26	187 934 670,29	206 728 137,32
261	Para governos estrangeiros	02.06.01	00'0	00'0	00,0	00'0	00'0	00'0
2619	Outras	02.06.01.09	0,00	0,00	00,00	0,00	00'0	00'0
262	Organismos internacionais	02.06.02	4 298 629,00	4 298 629,00	00,0	4 728 491,90	5 201 341,09	5 721 475,20
2621	Quotas a organismos internacionais	02.06.02.01.01	4 298 629,00	4 298 629,00	0,00	4 728 491,90	5 201 341,09	5 721 475,20
2629	Outras	02.06.02.02.09	00'0	00,00	00'0	00,00	00'0	00'0
263	Administrações públicas	02.06.03	148 519 280,33	151 019 280,33	2 500 000,00	166 121 208,36	182 733 329,20	201 006 662,12
2631	Fundos e serviços autónomos	02.06.03.01.01	00'0	0	0000	00,00		00,00
2632	Municípios	02.06.03.01.02	00'0	0	00,00	0,00	00'0	00'0
2633	Embaixadas e serviços consulares	02.06.03.01.03	0,00	0	0,00	0,00		
2639	Outras	02.06.03.01.09	148 519 280,33	151 019 280,33	2 500 000,00	166 121 208,36	182 733 329,20	201 006 662,12
27	Beneficios sociais	02.07	0000	00'0	00,0	0,00	00'0	00'0
271	Benefícios sociais	02.07.01	0000	00'0	00,0	00'0	00'0	00,0
2711	Beneficios sociais em numerário	02.07.01.00.00	0,00	0	0,00	0,00	00,00	00'0
27111	Pensões de aposentação	02.07.01.00.01	0,00	0	0,00	0,00	00'00	00'0
27112	Pensões de sobrevivência	02.07.01.00.02	0,00	0	00,00	0,00	00'00	00'0
27113	Pensões do regime não contributivo	02.07.01.00.03	0,00	0	00,00	0,00	00'0	00'0
27114	Pensões de reserva	02.07.01.00.04	0,00	0	0,00	0,00	00'0	00'0
27115	Pensões de Ex- Presidente	02.07.01.00.05	0,00	0	0,00	0,00	00'0	00'0
2712	Benefícios sociais em espécie	02.07.01.00.06	00'0	0	00,00	0,00	00'0	00'0
272	Benefícios de assistência social	02.07.02	00'0	00'0	00,0	0,00	00'0	00'0
2721	Beneficios sociais em numerário	02.07.02.00.00	00'0	0	00,00	00,00	00'0	00'0
27213	Evacuação de doentes	02.07.02.00.01	0,00	0	0,00	0,00	00'0	00'0
27219	Outros	02.07.02.00.09	0,00	0	00,00	0,00	00,00	00'0
2722	Beneficios sociais em espécie	02.07.02.01.00	0,00	0	00,00	0,00	00'00	0,00
28	Outras despesas correntes	02.08	19 631 249,00	20 131 249,00	500 000,00	22 144 373,90	24 358 811,29	26 794 692,42
281	Seguros	02.08.01	8 494 769,00	8 494 769,00	00,00	9 344 245,90	10 278 670,49	11 306 537,54
282	Despesas correntes	02.08.02	636 480,00	136 480,00	-500 000,00	150 128,00	165 140,80	181 654,88
283	Partidos políticos( Grupos Parlamentares)	02.08.03	4 000 000,00	4 000 000,00	00'0	4 400 000,00	4 840 000,00	5 324 000,00
284	Organizações não governamentais	02.08.04	0,00	0	00,00	0,00	00'0	00'0
285	Restituições	02.08.05	0,00	0	00,00	0,00	00,00	00'0
286	Indemnizações	02.08.06	2 000 000,00	3 000 000,00	1 000 000,00	3 300 000,00	3 630 000,00	3 993 000,00
287	Outras despesas Residual	02.08.07	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	4 400 000,00	4 840 000,00	5 324 000,00
288	Dotação provisional	02.08.08	500 000,00	500 000,00	0,00	550 000,00	605 000,00	665 500,00
31	Activos Não Financeiros	03.01	40 364 626,00	38 491 964,00	-1 872 662,00	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00
Total			#REF!	911 152 332,33	#REF!	994 926 405,16	1 090 919 045,68	1 196 510 950,25



## Assembleia Nacional - Orçamento 2021

## Mapa de Despesas

Código	Designação das Despesas	Dotação para 2021	Justificação
		DESPESAS CORRENTES	
02.01	Despesas com o pessoal	476 668 435,00	
02.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	448 378 005,00	
02,01,01,01	Remunerações e bonos	337 897 128,00	
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial	176 297 952,00	Mapa I
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	152 076 828,00	Mapa II
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	9 042 348,00	Mapa III
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	480 000,00	Mapa III
02,01,01,02	Abonos Variaveis e ou Eventuais	108 004 557,00	
02,01,01,02,01	Gratificação Permanentes	180 000,00	Mapa IV
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	19 116 000,00	Mapa IV
02.01.01.02.03	Despesas de representação	1 428 000,00	Mapa IV
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	30 000,00	Mapa XV
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	3 500 000,00	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	500 000,00	
02,01,01,02,07	Formação	977 639,00	Mapa XV
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação e reintegração	77 772 918,00	Mapa VII
	Outros suplementos e abonos	4 500 000,00	Mapa XV
02.01.01.03	Dotação Provisional	2 476 320,00	
	Aumento Salarial	0,00	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e Nomeações	0,00	Mapa V
02.01.01.03.04	Reclassificações	0,00	Mapa V
02.01.01.03.05	Reingresso e Comissões de serviços	2 476 320,00	Mapa VI
02.01.01.03.06	Promoções	0,00	Mapa V
02.01.02.01	Segurança Social para agentes do Estado	28 290 430,00	
	Contribuição para a Segurança Social	22 800 000,00	Mapa IV
	Encargos com a saúde	4 500 000,00	Mapa XV
	Abono de família	465 600,00	Mapa XV
	Seguros de acidente no trabalho e doenças profissionais	524 830,00	
	Aquisição de Bens e Serviços	220 542 775,00	
	Aquisição de bens	31 772 580,00	
	Produtos alimentares	500 000,00	
	Roupa, vestuário e calçado	300 000,00	
	Material de escritório	2 245 132,00	Mapa XV
	Material de transporte	1 500 000,00	Mapa XV
	Livros e documentação técnica	2 500 000,00	Мара XV
	Artigos honoríficos e de decoração	300 000,00	•
	Combustivéis e lubrificantes	10 865 225,00	
	Material de limpeza, higiene e conforto	1 000 000,00	
	Material de conservação e reparação	2 000 000,00	Mapa XV
	Publicidade dos Actos e Decisões Administrativos	7 600 000,00	Mapa XV
02,02,01,01,09		2 962 223,00	Mapa XV





	188 770 195,00	Aquisição de Serviços	02 02 02
	2 000 000,00	Rendas e alugueres	
Mapa XV	2 500 000,00	Conservação e reparação de bens	
Mapa XV	14 950 872,00		02.02.02.00.03
Mapa XIII	863 520,00	·	02.02.02.00.03
мара АШ	7 000 000,00		
			02.02.02.00.05
M VII	14 110 000,00		
Mapa XV	430 197,00	Publicidade e propaganda	
36 377	1 000 000,00	Representação de serviços	
Mapa XI	102 462 450,00	Deslocações e estadias	
Mapa X	8 564 944,00	Vigilância e segurança	
Мара X	11 937 000,00	Limpeza, higiéne e conforto	
	0,00		02.02.02.01.02
Мара Х	14 951 212,00	Assistência Técnica - Residente	
Mapa XV	8 000 000,00	·	02.02.02.09.09
	155 317 909,33	<u>Transferências Correntes</u>	
	4 298 629,00	Trensferências ao Exterior	
Mapa XII	4 298 629,00	Quotas a Organismos Internacionais	02,06,02
	151 019 280,33	Transferências ao Sector Públicas	02,06,03
Mapa XII	0,00	SIR - Serviços de Informação da República	02.06.03.04
Mapa XII	31 496 742,24	CNE (Comissao Nacional de Eleicoes)	02.06.03.05
Mapa XII	35 117 742,18	Provedor de Justiça	02.06.03.06
Mapa XII	600 000,00	Redes Parlamentares	02.06.03.07
Mapa XII	25 830 363,45	CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)	02.06.03.08
Mapa XII	57 974 432,46	ARC (Autoridade Reguladora para a Comunicação Social)	02,06,03,09
	20 131 249,00	Outras despesas correntes	02.08
Mapa IX	8 494 769,00	Seguros	02.08.01
Mapa XIII	136 480,00	Outras despesas- Apoio Social	02,08,02
Mapa XIII	4 000 000,00	Partidos Políticos	02,08,03
	3 000 000,00	Indemnizações	02.08.06
Mapa XIII	4 000 000,00	Outras Despesas residual - Apoio Legislativo	
Mapa XIII	500 000,00	Dotação Provisional- CPI	02,08,08
-	872 660 368,33	Sub- total	
	DESPESAS DE CAPITAL		
	38 491 964,00	Activos não Financeiros	3,01
Mapa XIV	500 000,00		03,01,01,01,01
Mapa XIV	2 500 000,00	Edificios não residentes	
Mapa XIV	5 200 000,00	Equipamento de transporte	
Mapa XIV	7 498 338,00	Equipamentos Administrativos	
Mapa XIV	7 087 000,00	Outras maquinarias e equipamentos	
	. 301 000,00		,,,,,

Sub-Total2:



TOTAL

38 491 964,00

911 152 332,33

## Transferências Correntes

Mapa XII

## Transferências Diversas ao Sector Público

Discrição	Orçamento retificativo 2020	Orçamento 2021
SIR - Serviços de Informação da República	2 500 000,00	0,00
Provedor de Justiça	30 117 742,18	35 117 742,18
Redes Parlamentares	600 000,00	600 000,00
CNPD (instalação e funcionamento)	25 830 363,45	25 830 363,45
ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)	57 974 432,46	57 974 432,46
CNE (Comissao Naional de Eleicoes)	31 496 742,24	31 496 742,24
Total	148 519 280,33	151 019 280,33

## **Quotas a Organismos Internacionais**

Discrição	Orçamento retificativo 2020	Orçamento 2021
União Interparlamentar (UIP)	1 104 600,00	1 104 600,00
Assembleia Parlamentar da CPLP	1 500 000,00	1 500 000,00
Assembleia Parlamentar da Francofonia	1 653 975,00	1 653 975,00
Associação dos Secretarios Gerais	40 054,00	40 054,00
Total	4 298 629,00	4 298 629,00

O Presidente da Assembleia Nacional, Jorge Pedro Maurício dos Santos.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.

